



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

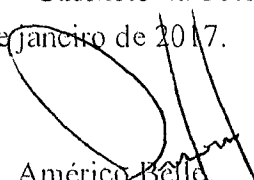
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

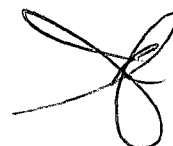
**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIÓCIMA  
MÉDIA 05/01/2017 PAG. 10





000372

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 99

Capanema - PR, 03 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

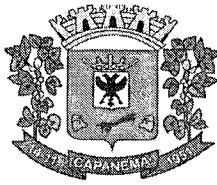
Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 513.500,00(Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



772973

## Município de Capanema - PR

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

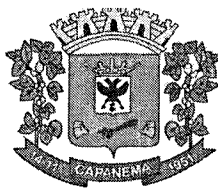
4.1. Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

4.2. Licitação com cota exclusiva para ME-EPP.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

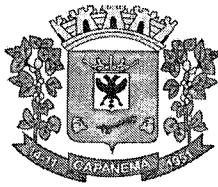
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS	375,00	H	95,00	35.625,00



033344

## Município de Capanema - PR

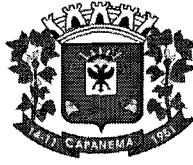
	DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	95,00	11.875,00
3	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	375,00	H	90,00	33.750,00
4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	90,00	11.250,00
5	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO. EXCLUSIVO ME/EPP	87,00	H	40,00	3.480,00
6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU	263,00	H	40,00	10.520,00



003735

## Município de Capanema - PR

	GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.				
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00	15.000,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	375,00	H	120,00	45.000,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	225,00	H	150,00	33.750,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	150,00	11.250,00
11	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETÍFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR	225,00	H	240,00	54.000,00



000014

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

---

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 21 de JULHO de 2017.

**Maicon Douglas de Castro Coito**

Apoio a Licitação

---

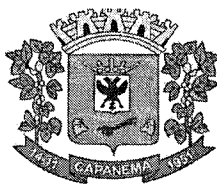
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000006

## Município de Capanema - PR

	GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
12	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	240,00	18.000,00
13	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	375,00	H	240,00	90.000,00
14	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS,	125,00	H	240,00	30.000,00

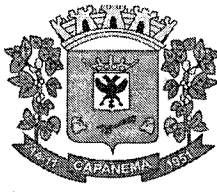


003/2017

## Município de Capanema - PR

	CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.				
15	SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00	15.000,00
16	SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	375,00	H	120,00	45.000,00
17	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	100,00	12.500,00
18	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	375,00	H	100,00	37.500,00
Valor Total Estimado: R\$ 513.500,00 (Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos Reais),					





000008

## Município de Capanema - PR

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde serão executados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

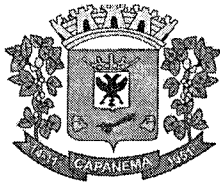
6.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



000309

## Município de Capanema - PR

---

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi.

Capanema 03 de agosto de 2017.

Clésio Nowicki  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES**

**COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49936- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	263	40,00	10.520,00
2.	49946- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO. EXCLUSIVO ME/EPP	HORA	87	40,00	3.480,00
3.	49938- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	375	240,00	90.000,00
4.	49948- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	HORA	125	240,00	30.000,00

5.	49939- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	225	240,00	54.000,00
6.	49949- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	HORA	75	240,00	18.000,00
7.	49940- SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	375	120,00	45.000,00
8.	49950- SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	HORA	125	120,00	15.000,00
9.	49941- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	375	120,00	45.000,00
10.	49951- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	HORA	125	120,00	15.000,00
11.	49942- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	375	100,00	37.500,00

12.	49952- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	HORA	125	100,00	12.500,00
13.	49943- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	375	95,00	35.625,00
14.	49953- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP	HORA	125	95,00	11.875,00
15.	49944- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	HORA	375	90,00	33.750,00
1	49954- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	HORA	125	90,00	11.250,00
17.	49945- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	225	150,00	33.750,00
18.	49955-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	HORA	75	150,00	11.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>513.500,00</b>

DATA 21/07/2017

*Marcos* *Costa*

*Luiz Alberto Letti*  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Municipal de Finanças

*[Handwritten signature]*



000313

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

---

## CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos necessários em máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos pertencentes à Administração Pública do Município de Capanema – Pr, processado pelo Sistema de Registro de Preços, foi solicitado proposta de preços de dez empresas distintas, no entanto nem todas apresentaram proposta em todos os itens. Sendo ainda, que as Empresas J. MARTINELLI & CIA LTDA e AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA-EPP, apresentaram cotação nos itens **(49938- serviço de retífica de motores de veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, compreendendo: retificar motores a combustão, diesel, gasolina e álcool, válvulas, sedes de válvula, virabrequim, camisas, pistões, anéis, biela, bronzina de bilea, blocos e comandos, compressor de ar e bomba de óleo. os serviços devem apresentar certificado de conformidade com as normas da abnt 13.032/08.)** e **(49939- serviço de retífica de cabeçotes de veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, compreendendo: retifica de cabeçotes a combustão, diesel, gasolina e álcool, plainar cabeçote, plainar sede de válvulas, trocar guia e sede de válvulas, conferiri altura de cabeçotes, teste de fissura, esmerilhar válvulas, trocar tuchos de válvula, trocar vedador de válvula, alinhar comando de válvula, trocar retentor do comando de válvula, soldar cabeçote e solda em peças de alumínio. os serviços devem apresentar certificado de conformidade com as normas da abnt 13.032/08.)** Sendo que as referidas empresas não se atentaram que tais itens pedem certificado de conformidade com as normas da abnt 13.032/08 e portanto após contato telefônico com o Sr. Moacir de Siqueira Bier (empresa J. MARTINELLI) e SR. Adilson (empresa AUTO MECÂNICA REALEZA) ambos declararam não possuir tal certificado. Fato este que justifica a inutilização de suas propostas para tais itens.

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Gelson Astor Moreí me  
 CNPJ: 14019100001-74 E-MAIL: FRONTEIRAIGUALV@HOTMAIL.COM  
 ENDEREÇO: Rua Paraisópolis, 976  
 COMPLEMENTO: Sala Comercial BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46-35521687 CONTATO: Gelson A Moreí  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500		

GELSON ASTOR MOREÍ  
 14.019.100/0001-74

ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360		
37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700		
37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350		
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	HORA	1000	105 w	105 00000




FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	H	200	140.00	28.000
SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	H	150		
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200		

R2

INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

DATA 02/06/2017

  
**GELSON ASTOR** MPRE  
 14.019.100/000174

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



000018

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Gasparin Comércio de Bombas Injetoras LtdaCNPJ: 10.934.336/0001-85 E-MAIL: bombasinjectorasgasparin@pho.com.brENDEREÇO: BR 163, km 40, slnCOMPLEMENTO: Pólo Posto Equinó BAIRRO: InteriorTELEFONE: (46) 3540 1080 CONTATO: MaicoCIDADE: Pranchita UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRELAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500		

10.934.336/0001-85

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS  
INJETORAS LTDA-ME

Maico Gasparin

BR 163 - KM 40, S/Nº - SAÍDA 04  
[CEP 85720-000] - PRANCHITA - PR

ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360		110.934.336/0001-85
37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700		
37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350		
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	HORA	1000		

*Maico Gasparin*

**GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS  
INJETORAS LTDA-ME**

BR 169 - KM 40, SAN...  
1088-2722

000021

FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		110.934.336/0001-85
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	H	200		
SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	H	150		
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200	150,00	30.000,00

*Maico Gasparin*

**GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS E INJETORAS LTDA-ME**

INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150	150,00	22.500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150	150,00	22.500,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 45.000,00	

DATA 03 / 06 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

10.934.336/0001-86

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS  
INJETORAS LTDA-ME

BR 153 - KM 40, S/Nº - Sala 01  
PRANCHINHA

*Mário Gasparin*

*[Assinatura]*

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:  Hidraulica Real LTDA-ME CNPJ:  10.803.267.000-31  E-MAIL:  hidraulicareal@live.com ENDEREÇO:  Av. Bruno Zuttion 3892 Guanabara COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO:  Guanabara TELEFONE:  (46) 3543-2066  CONTATO:  Eder Jose' Federizzi CIDADE:  Realeza  UF:  PR 

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

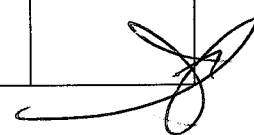
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGENHAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500		


  
 ES

ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360		
37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700		
37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350		
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	HORA	1000		



FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	H	200		
SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	H	150	100,00	15.000
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200		

INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150		
<b>TOTAL</b>			R\$	

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Edenoz Fede*  
**Hidráulica Real Ltda**  
 CNPJ 10.801.267/0001 31



000351

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DEONILDA SALETE COPINI - EIRELI MECNPJ: 23.656.004/0001-28 E-MAIL: \_\_\_\_\_ENDEREÇO: Av. Betsic, 1161COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: ParqueTELEFONE: 46-3552-1690 CONTATO: 06 - TATIANOCIDADE: CAPANEMA - PR UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRELAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500		

ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000	90,00	270.000,-
43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360	140,00	470.400,-
37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700		
37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350	120,00	42.000,-
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	HORA	1000		

FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	H	200		
SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	H	150		
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200		

INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150	90,00	13.500,-
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150		
<b>TOTAL</b>			R\$ 795.900,00	

DATA 25 / 05 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
 Deonilda Saleta Copini EIRELI - ME  
 CNPJ 23.656.004/0001-28



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: José Roberto Wolf. Mecânica <sup>57801000</sup> Av Paraná, 1012  
 CNPJ: 00260540.0001-04 E-MAIL: mecanicapanama.me@hotmail.com Capaneva - Paraná  
 ENDEREÇO: Avênide Paraná  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 3552 1237 CONTATO: 999149400  
 CIDADE: Capaneva UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROTAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGREMAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000	10000	30.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROTAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500	110,00	385.000,00

ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000	70.00	210.000.00
43297 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIAS TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360	95.00	319.200.00
3728 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700	140.00	98.000.00
37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450	200.00	90.000.00
3729 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450	170.00	76.500.00
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUSTRUÇÃO DE LANTERNA DAS PARTE AFETADAS OU CORREIAS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CAPINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, GRAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350		
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	HORA	1000		

00.260.540/0001-047  
 Sr. ROBERTO WOLF  
 MECÂNICA - ME  
 Av. Paraná, 1012  
 Capanema - Paraná

Paraná



FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARA-CHOVA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABEQUIM, CAMBAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BROMBINA DE BILETA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.008.	HORA	300		
SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONTROLAR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCÃO DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDAR EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE TAPETARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUSIVE FORO DO SETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMA ESPUMAS E REFORMA DE MOIAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CAMALHAS.	H	200		
SERVIÇO HIDRÁULICO COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDRÁULICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUSQUEAMENTO, SOLDAGEM, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SET DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITRAL.	H	150		
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200		

000.260.540/0001-04  
 JOSE ROBERTO WOLF  
 MECÂNICA - ME

Av. Paraná, 1012  
 Capanema - Paraná

INJEÇÕES, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAÇÃO, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICO				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM MANEIRAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150		
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.478.700,00	

DATA: 23 / 05 / 2017.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,  
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00.260.540/0001-04

Jose Roberto Wolf  
JOSÉ ROBERTO WOLF  
MECÂNICA - ME

Av Paraná, 1012  
5760-000 Capanema - Paraná



000035

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Incasul Ind e com de implem Agr.CNPJ: 75.978.452/0001-41 MAIL: incasul@amparna.com.brENDEREÇO: Av. Independência, 1142COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CentroTELEFONE: 46 3552 1141 CONTATO: \_\_\_\_\_CIDADE: Capaneva UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

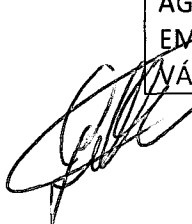
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000	65,00	195.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500	65,00	195.000,00

75.978.452/0001-41  
 INCASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME  
 AV. INDEPENDÊNCIA, 1142  
 CENTRO  
 CAPANEMA - PR  
 53760-000




ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000	55,00	165.000,00
43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360	60,00	201.600,00
37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700	135,00	94.500,00
37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450	215,00	96.750,00
37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450	170,00	76.500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE BATERIA DAS PARTE AFETADAS, REPAROS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350	65,00	22.750,00
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	HORA	1000		

75.973.452/0001411

INCASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - MEAV. INDEPENDÊNCIA, 142  
CENTRO - INHAMBURÉ - SP  
03700-000



FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE SEÇÕES.	H	200		
SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	H	150		
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200		

75.978.452/0001-41  
 INCASUL INDÚSTRIA  
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
 AV. INDUSTRIAL  
 ESTRELA DO SUL - PR

INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150		
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.047.100,00	

DATA 24 / 05 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Gilberto Marcello*

75.978.452/0001-41  
 INCASDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME

AV. INDEPENDÊNCIA 1142  
 CENTRO  
 85700-000 - CAPANEMA - PR

*[Handwritten mark]*

000039

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: J. MARTINELLI & CIA LTDA  
 CNPJ: 01.400519/0001-2 E-MAIL: JMAGSUL@UOL.COM.BR  
 ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS - PROLONGAMENTO  
 COMPLEMENTO: S/Nº BAIRRO: CARSTO ROY  
 TELEFONE: 046-3242-1237 CONTATO: JUNANDER MARTINELLI  
 CIDADE: CHOVINZINHO UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000	130.00	390.000.00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO.	HORA	3500	170.00	595.000.00

~~J. Martinelli & Cia Ltda~~

ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000	90.00	270.000.00
43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360	120.00	403.200.00
37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700	140.00	98.000.00
37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450	140.00	63.000.00
37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450	125.00	56.250.00
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350	115.00	40.250.00
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS	HORA	1000	110.00	110.000.00



FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300	150.00	45.000.00
SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300	140.00	42.000.00
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250	120.00	30.000.00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	H	200	120.00	24.000.00
SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	H	150	180.00	27.000.00
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200	160.00	32.000.00

~~J. Martinelli & Cia Ltda~~

INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150	230,00	34.500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150	175,00	26.250,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 2.286.450,00	

DATA 17 / 05 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

~~J. Martinelli & Cia Ltda~~

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N  
Bairro Cristo Rei

83500-000 CHOPINZINHO - PR

**De:** Maninho Bier <maninhobier@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de maio de 2017 13:38  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento Mão de Obra Mecânica  
**Anexos:** 17051701.PDF

Boa Tarde Maicon

Conforme solicitado, segue nosso orçamento de Prestação de Mão de Obra Mecânica.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Att

**Moacir de Siqueira Bier (Maninho)**  
**Dpto de Licitações e Faturamento**  
**Celular: 046 99922-2106**

DEUS tinha um único Filho e fez dele um missionário. (David Livingstone)

"Se, porém não lhes agrada servir ao SENHOR, escolham hoje a quem irão servir, se aos deuses que os seus antepassados serviram além do Eufrates, ou aos deuses dos amorreus, em cuja terra vocês estão vivendo. Mas, eu e a minha família serviremos ao SENHOR".

Josué 24: 15

"Uns confiam em carros e outros em cavalos, mas nós faremos menção do nome do Senhor nosso DEUS. Uns encurvam-se e caem, mas nós nos levantamos e estamos de pé. Salva-nos, SENHOR; ouça-nos o rei quando clamarmos."

Salmos 20:7-9



000044

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SID RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

CNPJ: 18.424.057/0001-83 E-MAIL: sidrecuperadordetodovericulos@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Botucoslis, nº 1004

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Santa Cruz

TELEFONE: (46) 3552-2717 CONTATO: Sidmei

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

18.424.057/0001-83  
SID RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500		

Sidmei sou o...

[Handwritten signature]

ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360		
37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700		
✓ 37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450	Valor mínimo 230,00	
✓ 37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450	Valor mínimo 230,00	
✓ SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350	40,00	
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	HORA	1000		

18.424.057/0001-857  
 SUD RECUPERADORA DE  
 VEÍCULOS LTDA. - ME  
 AV. BOTUCARIS, 1104  
 BAIRRO SANTA CRUZ  
 87000-000 - CAPANEMA - PR

Sidnei José Reis

FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERVÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300		
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	H	200		
SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	H	150		
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200		

18.424 0570001-837  
 SID RECUPERADORA DE  
 VEICULOS LTDA. ME  
 AV. BOTUCARIS, 1104  
 BAIRRO SANTA CRUZ  
 38920-000 - CAPANEMA - PR

Sidnei José dos

00337

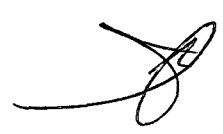
INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150		
<b>TOTAL</b>			R\$	

DATA 11/05/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Sidnei José Elb.*

18.424.057/0001-83  
SID RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA ME  
AV. BOTUCARIS, 1134  
BAIRRO SANTA CRUZ  
35760-000. CAPANEMA PP



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

CNPJ: 77.805.026/0001-31

E-MAIL: RETIFICA\_REALEZA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV: BRUNO ZUTTON Nº 4263

BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: (46)35431625

CONTATO: ADILSON

CIDADE: REALEZA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000	140,00	42.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500	140,00	49.000,00

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA

LIQUA. *Antonio Leite*  
Av. Bruno Zutton, 4263.

[85770-000 - Realeza - PR.]



ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.	HORA	3360		
37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	HORA	700		
37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	450		
SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	350		
SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	HORA	1000		

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA

LTD.A.  
*Antônio Salles*  
 Av. Bruno Zuttion, 4263,  
 13577-000 - Realeza - PR.

FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				
SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300	110,00	33.000,00
SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300	130,00	39.000,00
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	H	200		
SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	H	150		
SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS	H	200	95,00	19.000,00

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA

  
 Av. Bruno Zuttion, 4263,

[85770-090 - Realeza - PR.]

INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150	90,00	13.500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 195.500,00</b>	

**DATA 11/05/2017.**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**77.805.026/0001-31**

**AUTO MECÂNICA REALEZA**

LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,

**85770-000 - Realeza - PR.**

ORÇAMENTO

000452

RAZÃO SOCIAL: **RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA**

CNPJ: 01.306.050/0001-64 E-MAIL: [retioeste@uol.com.br](mailto:retioeste@uol.com.br) – [simone.retioeste@hotmail.com](mailto:simone.retioeste@hotmail.com)

ENDEREÇO: Rua Tres Poderes 5995

COMPLEMENTO: Trevo Cataratas BAIRRO: Jd.Presidente

TELEFONE: 45-3225-6575 CONTATO: Paulo Roberto Bernardi

CIDADE: Cascavel UF: Pr.

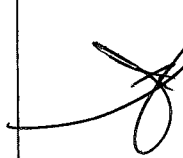

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**



**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.	HORA	3000		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIAS, CAIXA DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, DIREÇÃO,	HORA	3500		 

PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.				009053
SERÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BILEA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300	240,00	72.000,00
SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	300	240,00	72.000,00
SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	250		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	H	200		
SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS.	H	150		

<p>ENGRENAGENS, CARDÃ, CAIXA DE DIREÇÃO E VOLANTE E OUTROS.</p>				
<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS), COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES A COMBUSTÃO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, MOVIDOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, CARBURADORES, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, DE GASOLINA E/OU ÁLCOOL, CORREIA DENTADA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CAIXA DE DIREÇÃO, SEMI-EIXO, VOLANTE E OUTROS.</p>	<p>HORA</p>	<p>3000</p>		
<p>43297- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, REPARO E AJUSTE DE MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, DESMONTAGEM, REPAROS, MONTAGEM E AJUSTE DE CUBOS DE RODAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, MANGAS DE EIXO DE TRANSMISSÃO, BOMBAS DE ÁGUA, CORREIA, CAIXAS DE MUDANÇAS, FREIOS, EMBREAGEM, ROLAMENTOS, RETENTORES, VÁLVULAS, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, ENGRENAGENS, AMORTECEDORES, CORREIA DENTADA E CAIXA DE DIREÇÃO E OUTROS.</p>	<p>HORA</p>	<p>3360</p>		
<p>37288 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO</p>	<p>HORA</p>	<p>700</p>		
<p>37289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO</p>	<p>HORA</p>	<p>450</p>		
<p>37290 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO</p>	<p>HORA</p>	<p>450</p>		
<p>SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.</p>	<p>HORA</p>	<p>350</p>		
<p>SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO</p>	<p>HORA</p>	<p>1000</p>		

DRAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE DIESEL E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE			002/55	
SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, INCLUINDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO: MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOSSETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM O AUXÍLIO DE SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	H	150	330,00	49.5
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, INCLUINDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	H	150		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 237.500,00</b>	

12/maio/2017

DOCUMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 EM PRAZO O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,  
 IMPRIMIDO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

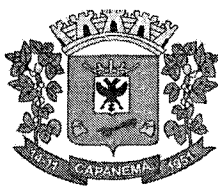
306050/0001-64

Retificadora Retífica de Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

18-070 - CASCAVEL - PR

  
 Retificadora Retífica de Motores Ltda.



000056

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 99  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 03 de agosto de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 99, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

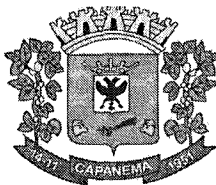
Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal







000057

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 99

Capanema - PR, 03 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

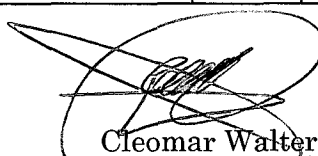
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 99 encaminhado por Vossa Excelência em 03/08/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2250	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





000058

## Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME-EPP

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 25/08/2017, com início às 14h00m. no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

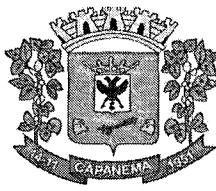
Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII – Proposta de preços;

Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



## Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, bem como apresentar o preço unitário dos serviços.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

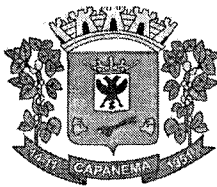
3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 513.500,00 (Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



007/67

## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2250	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.

5.2. Demais órgãos participantes.

- 5.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Administração;
- 5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- 5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



000061

## Município de Capanema - PR

**0.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.7.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.8.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

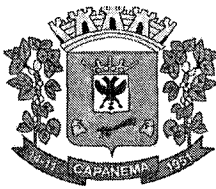
### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1.** Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



002162

## Município de Capanema - PR

---

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

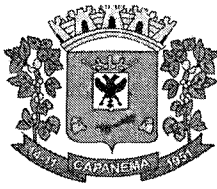
6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



000963

## Município de Capanema - PR

---

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6.6. Só poderão participar dos itens exclusivos para ME-EPP, empresas ME-EPP.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

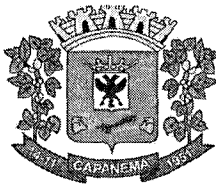
7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS



22906

## Município de Capanema - PR

---

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.





002/65

## Município de Capanema - PR

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

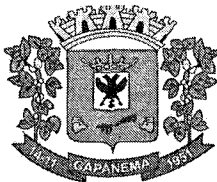
Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 96/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX



000066

## Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 96/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 96/2017  
SESSÃO EM – 25/08/2017-14 HORAS

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

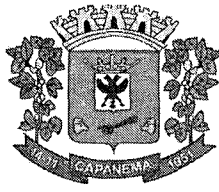
10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem



## Município de Capanema - PR

---

emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



002/63

## Município de Capanema - PR

---

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

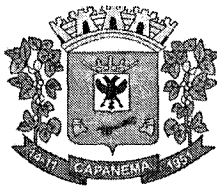
13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a



000069

## Município de Capanema - PR

---

melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

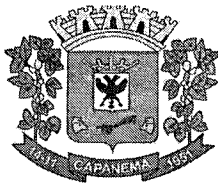
13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.



000070

## Município de Capanema - PR

---

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;



000071

## Município de Capanema - PR

---

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

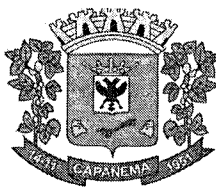
d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

#### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

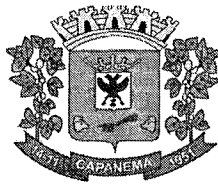
e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

#### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;





002/73

## Município de Capanema - PR

---

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

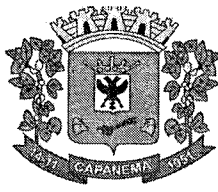
c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinada. (Item desclassificatório)

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual



002974

## Município de Capanema - PR

---

período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

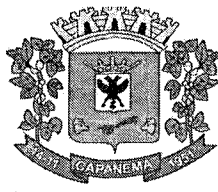
16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



008075

## Município de Capanema - PR

---

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remêtida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

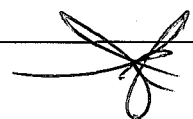
18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

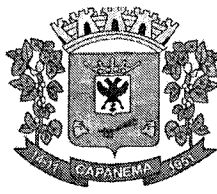
### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.





00376

## Município de Capanema - PR

---

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

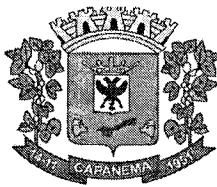
**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



000077

## Município de Capanema - PR

---

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

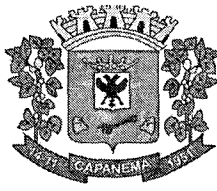
**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do



002/2018

## Município de Capanema - PR

Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde serão executado os serviços;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.3.1. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

24.5. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.7 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:



002078

## Município de Capanema - PR

---

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

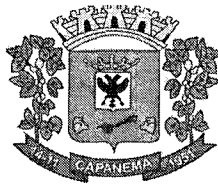
25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

## 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



002/330

## Município de Capanema - PR

---

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.





032/81

## Município de Capanema - PR

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2 No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

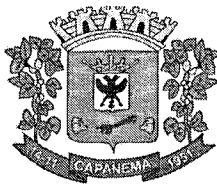
28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

## 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.



000000

## Município de Capanema - PR

---

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

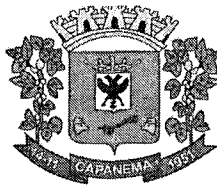
a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



000087

## Município de Capanema - PR

---

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.



000084

## Município de Capanema - PR

---

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

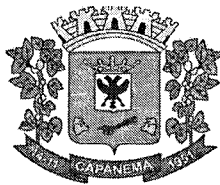
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000085

## Município de Capanema - PR

---

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;



000086

## Município de Capanema - PR

---

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

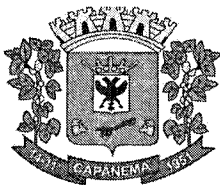
p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



009087

## Município de Capanema - PR

---

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

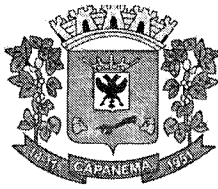
33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.



000088

## Município de Capanema - PR

---

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

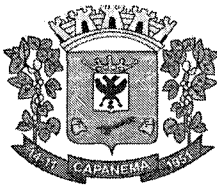
34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;





000089

## Município de Capanema - PR

---

- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

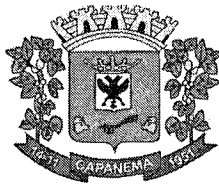
34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e



000090

## Município de Capanema - PR

---

devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

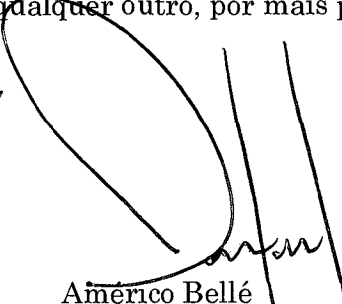
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

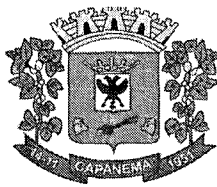
### 36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 03 de agosto de 2017



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000091

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017 , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.***



000092

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 96/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

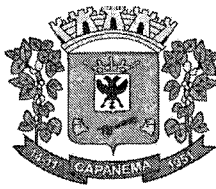
A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.***



000093

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.***



000094

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

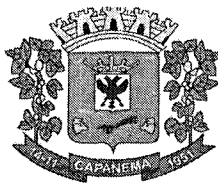
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2  
– HABILITAÇÃO.**



000095

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).*

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato \_\_\_\_\_ convocatório, que a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

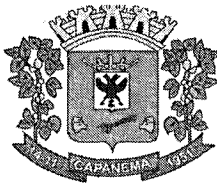
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



000496

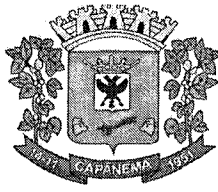
## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	96/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is)</p> <p>Documento de Identidade</p> <p>CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal</p> <p>Qualificação</p>	





002197

## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000098

## Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017**

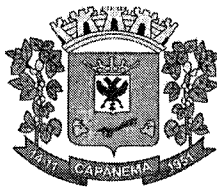
Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 96/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



000099

## Município de Capanema - PR

---

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;

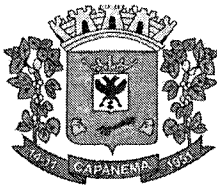
c) Local onde serão executado os serviços;

d) Prazo para entrega dos serviços;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000400

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

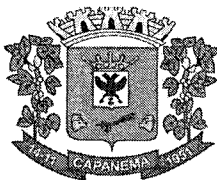
### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



000101

## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

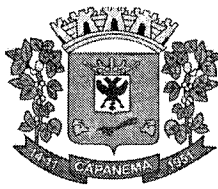
VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2250	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do



## Município de Capanema - PR

---

contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

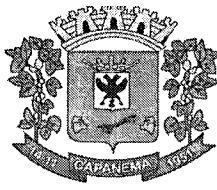
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000103

## Município de Capanema - PR

---

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da



009104

## Município de Capanema - PR

escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

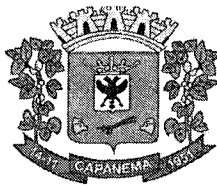
9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





000105

## Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

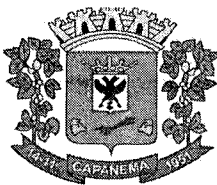
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



0001/6

## Município de Capanema - PR

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

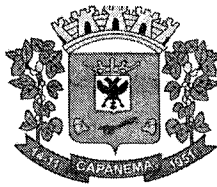
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



000197

## Município de Capanema - PR

---

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 96/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 96/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



020108

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 266/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 96/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos necessários em máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos pertencentes à Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/55;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 56;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 57;
- VII) Minuta do edital – fls. 58/90; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 91; Anexo 02 – fl. 92; Anexo 03 – fl. 93; Anexo 04 – fl. 94; Anexo 05 – fl. 95; Anexo 06 – fls. 96/97; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 98/107. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000109

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

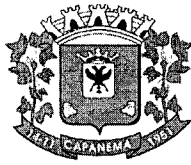
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000110

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**



08/111

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Projeto Básico**



02/0112

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

**Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.**

**Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**





008113

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

<sup>1</sup> (destaquei)

“**Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.**”<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Projeto Básico de fls. 03/09:

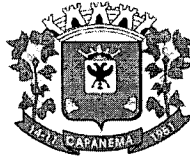
**8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Projeto Básico de fls. 03/09, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata

---

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



114

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP / Licitação com cota reservada a ME e EPP no item 13:**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação, **exceto o item 13**, enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Ainda com relação as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, dispõe o art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por



00115

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de enquadrar o serviço descrito no item 13 no conceito de licitação exclusiva a ME e EPP, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, que o mencionado item 13 que se enquadra no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme se observa da divisão de seu quantitativo nos itens 13 e 14.

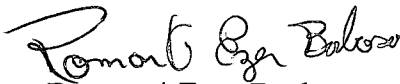
**3. CONCLUSÃO**

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 07 de agosto de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000116

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 07 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 96/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº 266/2017 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$513.500,00 (Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 07 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

004117

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PORTARIA Nº 6.811, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 07/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;-RESOLVE: Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2017 e Adjudicatório, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAIFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE COM EXTENSÃO DE 102,86 M NO CMEI IVETE KAIFER, RUA GUARANI, CENTRD.	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,00	44.990,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 07/2017, é de R\$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Em 07 de agosto de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos sete dias de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243393

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2017 - Tomada de preços Nº 07/2017

Data da Assinatura: 07/08/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAIFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243341

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº95/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$70.479,45 (Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR,07 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243343

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$513.500,00 (Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR,07 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243344

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$9.281,54 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 07 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243345

### PREGÃO PRESENCIAL 94/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 94/2017, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR NO EDITAL ITEM 3.1.

ONDE LÊ-SE

A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 1.040.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico. LEIA-SE

A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico. NO PROJETO BÁSICO NO ITEM 4.4.

ONDE LÊ-SE

4.4.O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 1.040.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais)

LEIA-SE

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais)

Os demais itens permanecem inalterados.

Capnema, 08 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243346

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Abertura das propostas:14:00 horas do dia 28/08/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR,08 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod243347

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2017 - Pregão Nº 086/2017 - Data da Assinatura: 08/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.

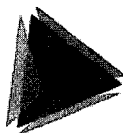
Contratada: COPINI & FILHOS LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM, MECÂNICA E ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER-415, BRANCA, ANO 2015/2016, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA BAH-5405, TENDO NÚMERO DE FROTA 152, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$18.649,96 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243347



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000119

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/Inexigibilidade*	96		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	96		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122010220200160339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	513.500,00		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2017	Data Registro	09/08/2017
Data da Abertura das Propostas	25/08/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



004/120

# Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/08/2017      Edital nº: 096      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

01.306.050/0001-64

R TRES PODERES, 5995 SALA 03 - CEP: 85818070 - BAIRRO: JD RESIDENCIAL JK

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 096), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Retioeste Retifica de Motores Ltda.

Assinatura do fornecedor

RECEBIDO  
17/08/2017

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01306050/0001-64

Retioeste Retifica de  
Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

85818-070 - CASCAVEL - PR





000/121

## Município de Capanema - PR

---

### PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 96/2017, com a e alterações descritas a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NO EDITAL NO ITEM 15.4.5.

ONDE LIA-SE:

#### 15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

LÊ-SE:

#### 15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) a empresa vencedora dos itens 1, 2, 11, 12, 13, 14 deverá apresentar o Certificado de conformidade com as normas da ABNT 13.032/08.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 21 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 10:18  
**Para:** 'copini@ampernet.com.br'; 'Mari-Retifica Sanderson';  
'fronteiraiguacu@hotmail.com'; 'retioeste@uol.com.br';  
'hidraulicareal@live.com'; 'Gasparin Bombas injetoras'; 'geriluiz@gmail.com';  
'retifica\_realeza@hotmail.com'; 'sidrecuperadoradeveiculos@gmail.com'  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 96/2017  
**Anexos:** ERRATA.pdf

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mari-Retifica Sanderson <retificasanderson@brturbo.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 10:22  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ERRATA PREGÃO 96/2017

Recebido

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 10:18  
**Para:** copini@ampernet.com.br; 'Mari-Retifica Sanderson'; fronteiraiguacu@hotmail.com; retioeste@uol.com.br; hidraulicareal@live.com; 'Gasparin Bombas injetoras'; geriluiz@gmail.com; retifica\_realeza@hotmail.com; sidrecuperadoradeveiculos@gmail.com  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 96/2017

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Copini Filhos Ltda <copini@ampernet.com.br>  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 11:03  
**Assunto:** Lidas: ERRATA PREGÃO 96/2017

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <copini@ampernet.com.br>; "Mari-Retifica Sanderson" <retificasanderson@brturbo.com.br>; <fronteiraiguacu@hotmail.com>; <retioeste@uol.com.br>; <hidraulicareal@live.com>; "Gasparin Bombas injetoras" <bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br>; <geriluiz@gmail.com>; <retifica\_realeza@hotmail.com>; <sidrecuperadoradeveiculos@gmail.com> em 21/8/2017 10:18

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 21/8/2017 11:03

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Gasparin Bombas injetoras <bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 10:42  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA PREGÃO 96/2017

Bom dia, recebido.

Att. Rose

-----  
Em seg, 21/8/17, <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Assunto: ERRATA PREGÃO 96/2017

Para: copini@ampernet.com.br, "Mari-Retifica Sanderson" <retificasanderson@brturbo.com.br>,  
fronteiraiguacu@hotmail.com, retioeste@uol.com.br, hidraulicareal@live.com, "Gasparin Bombas injetoras"  
<bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br>, geriluz@gmail.com, retifica\_realeza@hotmail.com,  
hidrecuperadoradeveiculos@gmail.com

Data: Segunda-feira, 21 de Agosto de 2017, 10:18

FAVOR CONFIRMAR

O RECEBIMENTO. ROSELISSETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Retifica Realeza <Retifica\_realeza@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 13:30  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA PREGÃO 96/2017

ok. recebido

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 13:18  
**Para:** copini@ampernet.com.br; 'Mari-Retifica Sanderson'; fronteiraiguacu@hotmail.com; retioeste@uol.com.br; hidraulicareal@live.com; 'Gasparin Bombas injetoras'; geriluz@gmail.com; retifica\_realeza@hotmail.com; sidrecuperadoradeveiculos@gmail.com  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 96/2017

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**De:** Gerrinho <geriluz@gmail.com>  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 13:36  
**Assunto:** Lida: ERRATA PREGÃO 96/2017

Sua mensagem

Para: Desconh.  
Assunto:

Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda ME. CNPJ 10.934.336/0001-85 - BR 163  
KM 40, Pranchita, PR. CEP 85730 000. Email: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br  
Fone/Fax: (46) 3540 1080 / 3540 1090

Ao Município de Capanema - PR.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

**Processo: 2349/2017**

**Data: 21/08/2017 Hora: 04:12**

**Assunto:**

**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

**Requerente:**

**GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS IN**

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com o item 7.2 do Edital de Pregão Presencial N° 96/2017:

"7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônicos via internet, no endereço indicado no edital".

O questionamento a seguir citados, sustentado pelo princípio de transparência e impessoalidade, tem por objetivo esclarecer dúvida referente a solicitação de documentos para o credenciamento junto ao pregão presencial.

Quanto a DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO, no item 1 e 2, pede-se: "OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08". No entanto, entramos em contato com o Sr. Tiago, responsável pela certificação da ABNT relacionado a veículos automotores diesel solicitando informações para obter essa certificação para os serviços prestados pela nossa empresa. O Sr. Tiago, nos informou que essa certificação só é dada para empresa que produza peças para veículos diesel e coloque sua marca nas peças, o que não é o nosso caso. Apenas trabalhamos com a manutenção das bombas injetoras, bicos injetores, canos de bicos, turbinas e veículos com o sistema de injeção eletrônica diesel. Também, entramos em contato com a Lismotor, empresa certifica nas normas da ABNT para retificação de motores, que nos informou que a certificação é apenas para a área de retífica de motores e não na parte de bombas injetoras.

Portanto, nosso pedido de esclarecimento é para saber como podemos participar da licitação em questão sem ter a certificação exigida?



Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda ME. CNPJ 10.934.336/0001-85 - BR 163  
KM 40, Pranchita, PR. CEP 85730 000. Email: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br  
Fone/Fax: (46) 3540 1080 / 3540 1090

Pranchira, 21 De Agosto De 2017.

*Maico Gasparin*

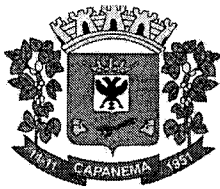
---

MAICO GASPARIN

RG 4.157.143 SSP/SC

CPF 007.768.179-73

Sócio-Gerente



004130

## Município de Capanema - PR

---

### PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 96/2017, com a alterações descritas a seguir.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NO EDITAL ITEM 15.4.5.

ONDE LIA-SE:

#### 15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) a empresa vencedora dos itens 1, 2, 11, 12, 13, 14 deverá apresentar o Certificado de conformidade com as normas da ABNT 13.032/08.

LEIA-SE:

#### 15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) a empresa vencedora dos itens 11, 12, 13, 14 deverá apresentar o Certificado de conformidade com as normas da ABNT 13.032/08.

NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM: 5

ONDE LIA-SE:



131

## Município de Capanema - PR

### 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	375,00	H	95,00	35.625,00
2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	95,00	11.875,00

LEIA-SE:

### 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade e	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE	375,00	H	95,00	35.625,00



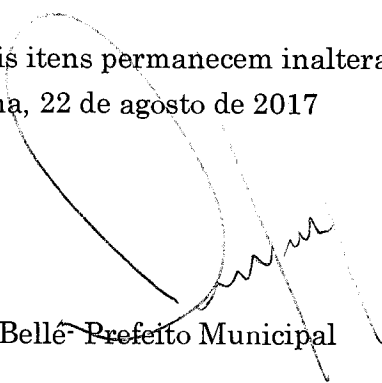
132

## Município de Capanema - PR

	VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.				
2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	125,00	H	95,00	11.875,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de agosto de 2017

  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PORTARIA Nº 6.822 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença a servidor público por motivo de doença em pessoa da família. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERADO o disposto o Artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor Público Tabajara Szymanski Pelegrina Lopes, Educador Infantil, Matrícula nº 2080-1, do dia 16 de agosto de 2017 a 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245250

### PORTARIA Nº 6.821, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 Termo de Homologação do Pregão Presencial 89/2017

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 89/2017, objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	1	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	50,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	60,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	24,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	140,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	300,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	300,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA AS SELETIVAS JOGOS ESCOLARES, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	300,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	346,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	9	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	MEDASUL	150,00	4,29
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	3,00	33,20
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	3,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	16,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 4B, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	5,00	128,00
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	5,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	128,00
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	113,64
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	24,00	22,69

DREHER & TECCHIO LTDA-ME	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	6,00	253,00
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	4,00	128,00
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	4,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	253,00
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	128,40
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	10,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	40,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	120,00	16,70
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO VÔLEI TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	91,70
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO VÔLEI TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	12,00	33,20
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO VÔLEI TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	18,00	16,70
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO VÔLEI TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS	18,00	22,69
DREHER & TECCHIO LTDA-ME	35	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO	ARTCOLOR	300,00	14,96

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 89/2017, é de R\$ 28.453,24 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de agosto de 2017 - Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº327/2017 - Pregão Presencial Nº 089/2017 - Data da Assinatura: 18/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DREHER & TECCHIO LTDA-ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 28.453,24 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) - Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245117

### PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 96/2017, com a e alterações descritas a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
NO EDITAL NO ITEM 15.4.5.

#### ONDE LIA-SE: 15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

#### LÊ-SE: 15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) a empresa vencedora dos itens 1, 2, 11, 12, 13, 14 deverá apresentar o Certificado de conformidade com as normas da ABNT N.13.032/08.

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 21 de agosto de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod245124

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:06  
**Para:** 'sidrecuperadoradeveiculos@gmail.com'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA Pregão 96/2017.  
**Anexos:** PropostaSIDRECUPERADORA.esl; ERRATA 02.pdf

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:08  
**Para:** 'retioeste@uol.com.br'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
**Anexos:** PropostaRETIOESTE.esl; ERRATA 02.pdf

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
CHEFE DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

11/08/17 13:06

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:12  
**Para:** 'Mari-Retifica Sanderson'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
**Anexos:** PropostaSANDER.esl; ERRATA 02.pdf

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL**

ROSELI  
ETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



100/137

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:19  
**Para:** 'hidraulicareal@live.com'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
**Anexos:** PropostaHIDRAULICAREAL.esl; ERRATA 02.pdf

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL**

ROSELI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

138

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:29  
**Para:** 'copini@ampernet.com.br'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
**Anexos:** PropostaCOPINI.esl; ERRATA 02.pdf

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL**

ROSELI  
ETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:39  
**Para:** 'Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
**Anexos:** ERRATA 02.pdf; PropostaGELSONMORE.esl

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
CHEFE DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

007110

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:16  
**Para:** 'retifica\_realeza@hotmail.com'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
**Anexos:** PropostaMECANICAREALEZA.esl; ERRATA 02.pdf

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:40  
**Para:** 'Gasparin Bombas injetoras'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
**Anexos:** ERRATA 02.pdf; PropostaGASPARIN.esl

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:41  
**Para:** 'geriluz@gmail.com'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
**Anexos:** ERRATA 02.pdf; PropostaBETOWOLF.esl

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
CHEFE DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Retifica Realeza <Retifica\_realeza@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:23  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

OK. RECEBIDO

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 12:16  
**Para:** retifica\_realeza@hotmail.com  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**De:** Mari-Retifica Sanderson <retificasanderson@brturbo.com.br>  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 08:24  
**Assunto:** Lida: ERRATA 2 E PROPOSTA CORRETA - PP 96/2017

Sua mensagem

Para: Desconh.  
Assunto:



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Gasparin Bombas injetoras <bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 10:08  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

Bom dia.  
Email recebido.  
Obrigada!

Att. Rose

-----  
Em ter, 22/8/17, <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Assunto: ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017  
Para: "Gasparin Bombas injetoras" <bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br>  
Data: Terça-feira, 22 de Agosto de 2017, 9:40

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017. Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL. ROSELISSETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000-110

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Fronteira Iguazu - Baterias Radiadores Auto Eletrica  
<fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 10:40  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

PELO QUE EU VI NÃO CONTEMPLA O NOSSO SERVIÇO QUE É SOMENTE RADIADORES  
É QUE NÓS FIZEMOS

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 09:38  
**Para:** 'Fronteira Iguazu - Baterias Radiadores Auto Eletrica'  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

11/8/17

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Gerrinho <geriluz@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 11:04  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ERRATA 2 E PROPOSTA CORRETA - PP 96/2017

OBRIGADO ROSELI.

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 08:13  
**Para:** sidrecuperadoradeveiculos@gmail.com; retifica\_realeza@hotmail.com; geriluz@gmail.com; 'Gasparin Bombas injetoras'; hidraulicareal@live.com; retioeste@uol.com.br; fronteiraiguacu@hotmail.com; 'Mari-Retifica Sanderson'; copini@ampernet.com.br  
**Assunto:** ERRATA 2 E PROPOSTA CORRETA - PP 96/2017

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** retioeste <retioeste@uol.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 16:23  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

RECEBIDO

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviada:** 2017/08/22 09:08:22  
**Para:** retioeste@uol.com.br  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** HIDRAULICA REAL <hidraulicareal@live.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 16:30  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

oi recebido obrigado

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 10:18  
**Para:** hidraulicareal@live.com  
**Assunto:** ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA · PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Copini Filhos Ltda <copini@ampernet.com.br>  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 16:33  
**Assunto:** Lidas: ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA PP 96/2017

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <copini@ampernet.com.br> em 22/8/2017 09:29

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 22/8/2017 16:32

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Sid Recuperadora de Veículos Ltda. <sidrecuperadoradeveiculos@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 16:36  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA Pregão 96/2017.

E-mail recepcionado com sucesso

No dia 22 de agosto de 2017 às 09:06, <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Segue em anexo ERRATA 2 e PROPOSTA CORRETA referentes ao Pregão 96/2017.

**Favor substituir a proposta que vocês tem por esta corrigida.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

ROSELI

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--

*Atenciosamente Karin.*

*CNPJ: 18.424.057/0001-83*

*Inscrição Est.: 90635800-04*

*Telefone: (46) 3552-2717*

*End.: Av. Botucaris, 1004 – Centro*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Nº 6.411, de 22 de AGOSTO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.612, de 27 de março de 2017, - RESOLVE: Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Capanema - PR, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de órgãos, entidades e portadores de deficiência:

Representante de entidades ou membros da sociedade civil que atuam na área de deficiência auditiva

Titular: Maicon Gustavo Pilatti

Suplente: Marli Terezinha Pilatti

Representante de entidades ou membros da sociedade civil que atuam na área de deficiência física

Titular: Nelson Luis Stechlewske

Suplente: Pedro Ebert

Representante de entidades ou membros da sociedade civil que atuam na área de deficiência mental

Titular: Sidnei Marcos Olkoski-APAE

Suplente: Jane Maria Chiamolera Groebe

Representante de entidades ou membros da sociedade civil que atuam na área de deficiência visual

ar: Gleber Agnes

ente: Rosecler Lurdes da Motta

Representante das organizações patronais

Titular: Elisiane Vicente Hartmann

Suplente: Luiz Vicente Hartmann

Representante das Instituições escolares, de pesquisa e ensino superior

Titular: Maria Saete dos Santos

Suplente: Adriana Cristina Hens Lunkes

Representante de associações e conselhos de classe

Titular: Bruno Soerensen

Suplente: Marlene Quevedo

Representante de Núcleo Regional de Educação

Titular: Tania Nara Lucatelli

Suplente: Marcia Fabiana Zaro Binsfeld

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Sandra Stevens Pagno

Suplente: Loiri Albanese Moraes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Suplente: Denise Monteiro

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daiane Pastorini

Suplente: Ana Caroline Bantle

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Álvaro Skiba Junior

Suplente: Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são consideradas atividades de relevante interesse social e não serão remuneradas

Art. 3º O mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245322

### EDITAL

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, - CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, destinada a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017, às 17:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.

Capanema, 21 de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245333

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	18/08/2017	175.974,58
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	18/08/2017	133,00
FNAS - BL GBF - 27.441-0	22/08/2017	2.458,31
FNDE - Fundeb - 19.144-2	18/08/2017	18.807,64
	22/08/2017	38.966,55

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245385

### PREGÃO PRESENCIAL 96/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 96/2017, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5.

ONDE LIA-SE:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) a empresa vencedora dos itens 1, 2, 11, 12, 13, 14 deverá apresentar o Certificado de conformidade com as normas da ABNT 13.032/08.

LEIA-SE:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) a empresa vencedora dos itens 11, 12, 13, 14 deverá apresentar o Certificado de conformidade com as normas da ABNT 13.032/08.

NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM: 5

ONDE LIA-SE:

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	375,00	H	95,00	35.625,00
2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	95,00	11.875,00

LEIA-SE:

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	375,00	H	95,00	35.625,00
2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	125,00	H	95,00	11.875,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245285



## **DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão ,23 de Agosto de 2017

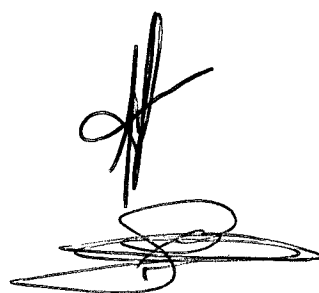
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

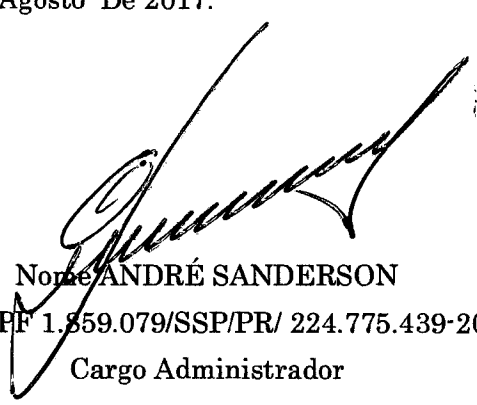
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 23 De Agosto De 2017.



  
Nome **ANDRÉ SANDERSON**  
RG/CPF **1.559.079/SSP/PR/ 224.775.439-20**  
Cargo **Administrador**

**04.132.587/0001-43**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

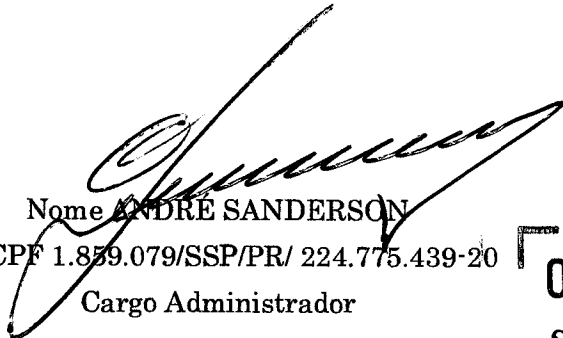
# **Sander**

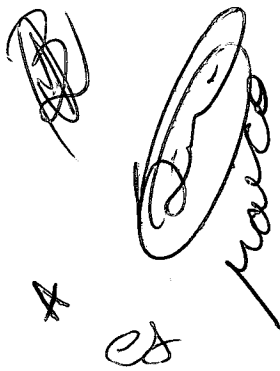
000154

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.132.587/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 96/2017** realizado pelo Município de Capanema – PR.

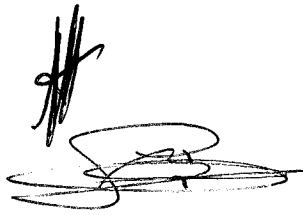
Francisco Beltrão, 23 De Agosto De 2017.

  
Nome **ANDRÉ SANDERSON**  
RG/CPF 1.859.079/SSP/PR/ 224.775.439-20  
Cargo Administrador

  
**04.132.587/0001-43**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

  
**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

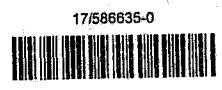
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0444839-9	CNPJ 04.132.587/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2000	Data de Início de Atividade 01/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000</b>			
Objeto Social <b>RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS. ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS ( AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;</b>			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração  Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
NELSON SANDERSON JUNIOR 619.958.519-49			11.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
LIDA LUNARDI SANDERSON 956.345.639-15			209.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/06/2010 Número: 20106066803 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de agosto de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Francisco*

Certifico e dou fé que a presente fotocópia de reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório da verdade. Dois Vizinhos Paraná

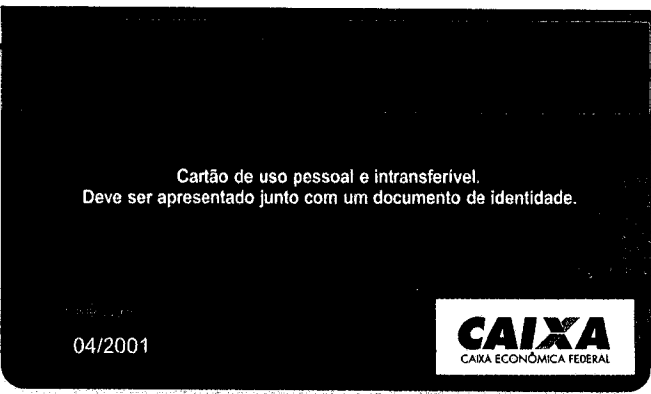
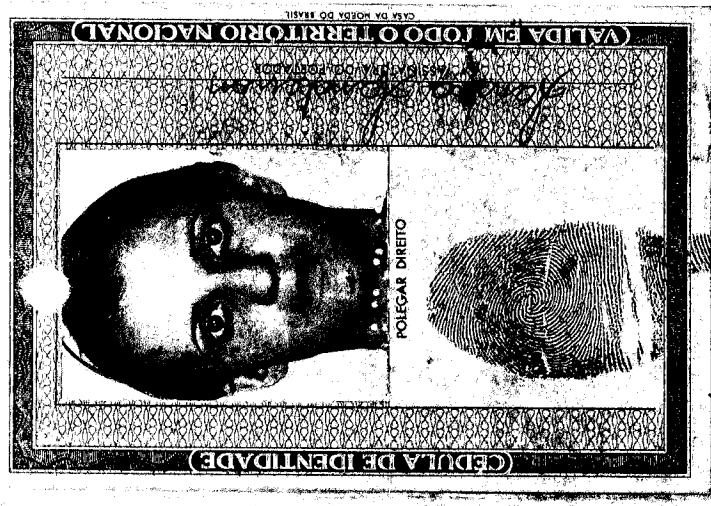
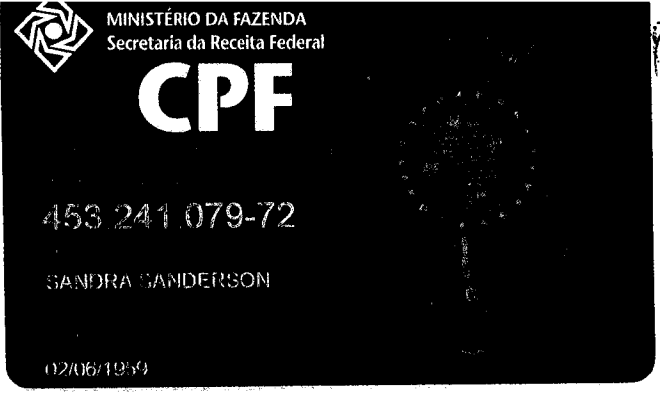
24 AGO. 2017

TEREZINHA COLETTI DE GODOY  
LABIO DE GODOY  
ENILTON ANTONIO COLETTI  
NOELI R. T. GAVASSO  
MARCIA ELISA SCARBI  
ANALARA V. C. NICOLDI  
FRANCIELE T. TEDESCO  
CATIANE SCHLEMPER  
GILVANIA CANDIOTTO

Tabela  
Tabela Substituto  
Escritorio Indicaçao  
Escritorio Indicaçao  
Escritorio Indicaçao  
Escritorio Indicaçao  
Escritorio Indicaçao  
Escritorio Indicaçao  
Escritorio Indicaçao

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FL221541

Victor Antonio Galvão  
RG 2050.195-1



*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/08/17  
Rose

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# Sander

110/157

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1480 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.132.587/0001-43 e Inscrição Estadual sob n.º 902.232.71, representada neste ato por seu administrador outorgante Sr **ANDRÉ SANDERSON**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-SSP/PR e CPF n.º 224.775.439-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador **Sra SANDRA SANDERSON**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.408.782 e CPF n.º 453.241.079-72., a quem confere amplos poderes para representar a **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA** perante a Prefeitura Municipal – Município de Capanema - Pr, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 96/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .25.08.2017

Nome **ANDRÉ SANDERSON**

RG/CPF 1.859.079/SSP/PR/ 224.775.439-20

Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao  
documento original assim apresentado Doufé  
Francisco Beltrão - PR

21 AGO. 2017

FRANCIELI CATANEU IMPRETI (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Doufé.

00158

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

**LIDA LUNARDI SANDERSON**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste Instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
<b>LIDA LUNARDI SANDERSON</b>	<b>209.000</b>	<b>209.000,00</b>	<b>95</b>
<b>NELSON SANDERSON JÚNIOR</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000,00</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios/Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

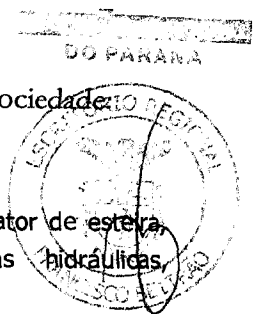
000159

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original a mim apresentado Dou fé Francisco Beltrão - PR

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.

21 ABR 2017

(3) FRANCIELI CATANEO LIPREZI (ESCREVENTE)  
(1) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibrocadoras, trator de pneus (agrícola) e celfadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
<b>LIDA LUNARDI SANDERSON</b>	<b>209.000</b>	<b>209.000,00</b>	<b>95</b>
<b>NELSON SANDERSON JÚNIOR</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000,00</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas:** Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Handwritten signature and initials on the right margin.*

*Handwritten initials 'EA' on the right margin.*

*Handwritten signature and initials at the bottom right.*

*Handwritten signature and initials at the bottom left.*

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme, ao  
documento original e mim apresentado Dou fé  
Francisco Beltrão, PR

21 A GO, 2017

( ) FRANCIELI CATANELO LIPPERI (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

00160

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Dou fé:

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
**CNPJ/MF 04.132.587/0001-43**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr<sup>a</sup>. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários a administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA ONZE:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DOZE:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

**CLÁUSULA TREZE:** Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA QUATORZE:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão



000161

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original, assim apresentado Doufé Francisco Beltrão-PR

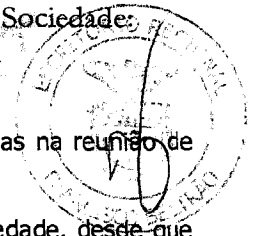
Tabelionato de Notas  
Escritório para  
Autenticação de Cópia  
FL1164477

27 AGO. 2017

FRANCIELI CATANO LIPREZI (ESCREVENTE)  
HAFEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA QUINZE:** Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DEZESSETE:** A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DEZOITO:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DEZENOVE:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA VINTE:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

*Lida Lunardi Sanderson*  
LIDA LUNARDI SANDERSON

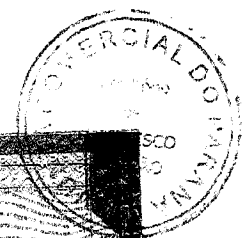
*Nelson Sanderson Junior*  
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

*Sérgio Capra*  
Sérgio Capra  
RG: 51233.631-7 - SSP/PR

*Alessandra Pansera*  
Alessandra Pansera  
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

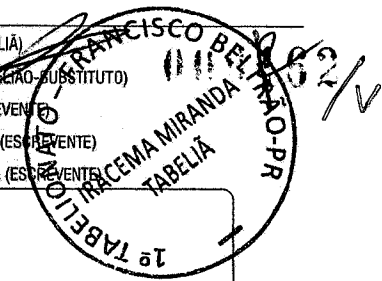
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/07/2007  
SOB NÚMERO: 20072723793  
Protocolo: 07/272379-3, DE 28/06/2007  
Cassa: 41.2 0444839-9  
SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL  
1847180



*Francisco*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-\*\*\*\*\*  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
 A FAVOR DE  
**ANDRÉ SANDERSON**

\*\*\*\*\***SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399**; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Sr<sup>a</sup>.LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivadas nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despídos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr.**ANDRÉ SANDERSON**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de

*(Handwritten signatures and notes on the right margin)*

**Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte**



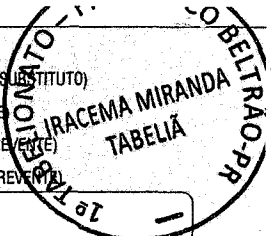
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 DISTRITO DA SEDE  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---

FOLHA Nº -0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



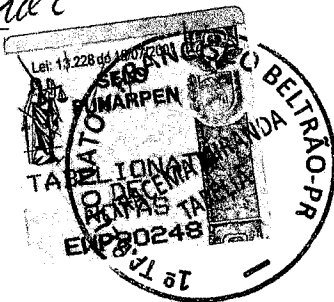
serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que a OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.\*\*\*\*\*  
 (a.) 01-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON  
 02-Iracema Miranda\*\*\*\*\*  
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2013

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

*Iracema Miranda*  
 Iracema Miranda  
 Tabeliã



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Dois Vizinhos Paraná  
 28 AÇO. 2017  
 TABELIÃO COLETTI DE GODOY  
 FÁBIO DE GODOY  
 VENTUR ANTONIO COLETTI  
 ROSELI T. GAVARSO  
 MARCIA ELISA SGARBI  
 ANA LARA V. C. NICOLDI  
 FRANCIELI T. TEDESCO  
 CATIANE SCHLEMPER  
 GILVAL ANDRIOTTO

- Tabeliã
- Tabelião Substituto
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado

Tab. 1º T. & S. de Not. de Francisco Beltrão-PR  
 Rua João Dalpassaglia, 631 - Fone (46) 3581-5550  
 Exclusivo para Autenticação de Firmas  
 FLETS



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0444839-9	<b>CNPJ</b> 04.132.587/0001-43	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/11/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
<b>Objeto Social</b> RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS. ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS ( AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;			
<b>Capital: R\$</b> 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON SANDERSON JUNIOR 619.958.519-49	11.000,00	SOCIO	XXXXXXX
LIDA LUNARDI SANDERSON 955.345.639-15	209.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 08/06/2010	<b>Número:</b> 20106066803		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de agosto de 2017

17/586635-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Mauro*  
*A*

*[Signature]*

Victor Antônio Galvão  
RG nº 150.195-1

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/08/17  
*Roseli*

*Edu*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

004/164



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31 I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP  
Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 25 de Agosto de 2017.

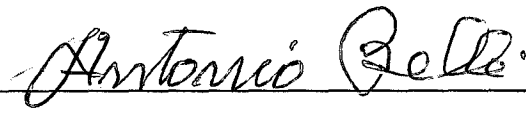
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017



Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Auto Mecânica Realeza Ltda – Epp**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.


Realeza, 25 de Agosto 2017.



NOME: ANTONIO BELLÉ  
CPF: 125.433.659-15  
SÓCIO - GERENTE

  
Marco  




**77.805.026/0001-31**  
**AUTO MECÂNICA REALEZA**  
**LTD.A.**  
Av. Bruno Zuttion, 4263,  
85770-000 - Realeza - PR.  


000165



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Auto Mecânica Realeza Ltda - Epp**, CNPJ nº **77.805.026/0001-31** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **96/2017**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 25 de Agosto de 2017.

*Antonio*  
*[Handwritten signature]*  
*A*  
*R*

*Antonio Bellé*

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO – GERENTE

*[Handwritten signature]*

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,  
3543-1405 - Realeza - PR

*CA*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0158723-1	CNPJ 77.805.026/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1966	Data de Início de Atividade 09/12/1966
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4263, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GRACIEMA CAGNINI BELLE 015.254.459-36	40.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANTONIO BELLE 125.433.659-15	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2017

17/491047-9  
\* 17491047

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

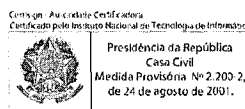
*A. Maico*

*CA*

*N*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 174910479 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 17/08/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

104167



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Auto Mecânica Realeza Ltda - Epp**, com sede **Av: Bruno Zuttion nº 4263**, inscrita no CNPJ sob n.º **77.805.026/0001-31** e Inscrição Estadual sob n.º **33200037-32**, representada neste ato por seu Sócio-gerente Sr **Antônio Bellé**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **1.175.646** e CPF n.º **125.433.659-15**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **Adilson Ceccon**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **6.304.469-5** e CPF n.º **037.150.639-15**, a quem confere amplos poderes para representar a **Auto Mecânica Realeza Ltda - Epp** perante Ao Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/09/2017.

Realeza, 22 de Agosto de 2017.

*Adilson Ceccon*  
*[Signature]*

*Antônio Bellé*

*[Signature]*

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO - GERENTE

**77.805.026/0001-31**

**AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.**

**Av. Bruno Zuttion, 4263,**

**[45770-000 - Realeza - PR.]**

SELO N11Q6.G09B1.p3UNm-rHDWL.MYRS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ANTONIO BELLÉ

Realeza-PR, 22 de agosto de 2017  
Em testemunho

*[Signature]*  
Maria Iliana Lorini - Escrevente





001168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 ACOMPANHAMENTO DE VEÍCULO

1125855702

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1125855702

PROBIUS PLASTIFICAR

1125855702

ADILSON CECCON

RCC IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF  
 6304469-5 SESEF PR

CPF 037.150.639-55 DATA NASCIMENTO 02/04/1982

FILIAÇÃO  
 ADILAR CECCON  
 WILMA BELLE CECCON

PERMISSÃO  
 AUT. NAC. CAT. NAC.

Rº REGISTRO 01267321362 VAL. DADIC 03/05/2020 1ª HABILITAÇÃO 19/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL REALEZA, PR DATA EMISSÃO 05/05/2015

45516273755  
 REGISTRO DE VEÍCULO PR 000133224

*raico*

*A*

*CS*

*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Capanema  
 certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/08/17  
Rozeli

*W*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, todos casados, maiores exeto o ultimo que e solteiro pelo presente instrumento particular de Contrato Social Constitutivo e na melhor forma de direito, os senhores: JOSE ANTONIO BELLÉ, ANTONIO BELLÉ, ERMINIO BELLÉ e ATILIO BELLÉ, todos brasileiros, o ultimo solteiro, maior, todos residentes e domiciliados em REALIZA, estado do PARANÁ, todos de comercio, têm entre si justo e contratado a constituicao de uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto nº. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e consequente disposicao applicavel do Código Commercial e que se regera pelas clausulas e condicoes seguintes:-

**PRIMEIRA:-** A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de "AUTO MECANICA REALIZA LTDA.;" da qual fere uso tao somente o socio-garante, sendo vedada a delegação desta faculdade a terceiros, extranhos a sociedade, nao sendo permitido, tambem, o uso da denominação social em negocios ou interesses alheios a sociedade. Usara da firma somente o Sr. Antonio Bellé.

**SEGUNDA:-** A sede social será na cidade de Realiza, estado do Paraná, sendo o objeto principal da sociedade conserto, pintura, chepeação de veiculos e congêneres.

**TERCEIRA:-** A duração da sociedade será por prazo indeterminado e somente podera ser dissolvida por consenso unanime dos cotistas.

**QUARTA:-** O capital social será de G\$- 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) cotas indivisiveis de G\$- 1.000 (mil cruzeiros), cada uma que sera tomado e subscrito da seguinte forma:-

- a)- JOSE ANTONIO BELLÉ, subscrive 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).
- b)- ERMINIO BELLÉ, subscrive 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).
- c)- ANTONIO BELLÉ, subscrive, tambem, 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).
- d)- ATILIO BELLÉ, por sua vez subscrive 1.600 (mil e seiscentas cotas, perfazendo um total de G\$-1.600 000 ( um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

**QUINTA:-** A integralização do capital ora subscrito será efetuado da seguinte forma:-

- 1ª)- O sócio JOSE ANTONIO BELLÉ, integraliza as suas 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas, perfazendo um total de G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimonio da sociedade, dos bens a seguir relacionados e descritos, de sua propriedade e saber:-
  - a)- Um prédio de madeira de 15 m x 10 m coberto de telhas destinado ao futuro funcionamento de officina, uma fureadeira elétrica tipo grande, um torno mecânico pequeno, uma bigorna e ferramentas que pertencem a ferraria, um folo usado e seus pertences, duas mesas para serviços e pequenas ferramentas, tudo avaliado em G\$2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).
  - b)- Para integralizar totalmente suas cotas entrega a importância de G\$-500 000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, importância ja recebida, pelo que a lhe dá plena, geral, e irrevogavel quitação.
- 2ª)- O sócio ERMINIO BELLÉ, integraliza suas 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas capital, perfazendo um total de G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimonio da sociedade dos bens a seguir relacionados e descritos, de sua propriedade, e saber:-
  - a)- Um torno mecânico tipo grande, com todas as ferramentas necessarias, um aparelho de solda a oxigênio tudo.....



O selo encontra-se no final do documento.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
25/08/17  
Capanema, ROEL

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the word "procede" and a circled signature.



171

... a sociedade não -  
qualquer em seu nome.

... de qualquer um dos  
sócios, a sociedade ou os herdeiros ou su-  
cessores, por si ou representados por seu procurador, ou tutor, com  
necessários poderes, continuar a fazer parte da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:**- Para a defesa dos interesses da sociedade  
atendimento de exigências legais ou fiscais, em juízo ou fora dele,  
poderão ser constituídos procuradores "Ad Judicia", conferindo-se  
nos mesmos os poderes especiais que se figurem necessários.

**DÉCIMA QUARTA:**- Os contratantes legem o foro de Comércio de  
Francisco Beltrão, estado do Paraná, para decidir quaisquer dúvidas  
oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, os  
signatários firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de -  
igual teor, para um só efeito, perante duas testemunhas, para que  
este produza seus efeitos de direito.

**RESSALVA:**--- Para todos os efeitos legais o nome do último sócio  
é:- ATILIO AIBINO BELLE e nao como o grafado.

Realiza, 5 de Dezembro de 1966.

**CONTRATANTES:**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25 108 1 17  
P. 108

Yosi Antonio Belle

Antonio Belle

Erminio Belle

Atílio Albino Belle

AGENCIAMENTO  
5 - DEZ - 1966  
ATA NOTARIAL  
ATA NOTARIAL

JOÃO ALBERTO GUIMARÃES  
2.º TABELIÃO  
A(s) 1 firma(s) fol(ram) ret(ribu)id(a)(s)  
na 1.ª via.  
Curitiba 66  
Guimarães

**COMO TESTEMUNHAS**

Luiz da Cunha

Severino A. Basatto

DELEGACIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO NO PARANÁ  
Tesouraria

O presente documento pagou o Imposto do  
Selo, na importância de R\$ 19,500  
conforme a guia nº 09182, desta data.  
Curitiba, em 5 12 1966

O selo encontra-se  
ao final do documento.

TRABALHO DE NOTAS  
ELABORADO POR  
FREALZA - PR

JOÃO ALBERTO GUIMARÃES  
2.º TABELIÃO  
Mal. Decóro 128 - São  
CURITIBA

maço

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31  
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Atividade econômica; O comercio varejista de peças para veículos automotores, o serviço de manutenção e reparação de automóveis e o serviço de manutenção e reparação de caminhões. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: SEDE DA SOCIEDADE É NA AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4263, BAIRRO INDUSTRIAL, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Antonio Belle - empresa c bella*  
*realeza*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB Nº 20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

*[Signature]*

*2*  
*[Signature]*

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31  
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:  
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuidos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
GRACIEMA CAGNINI BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 1966, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

*Antonio Belle*  
*Graciema Belle*  
*Antonio Belle*  
*Graciema Belle*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB Nº  
20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154394998

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31  
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: ANTONIO BELLÉ, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Antonio Belle*  
*especialmente B.M.*  
*maio*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°  
20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31  
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 28 de Julho de 2015.

*Antonio Belle*  
ANTONIO BELLÉ

*Graciema Belle*  
GRACIEMA CAGNINI BELLÉ

O selo encontra-se  
ao final do documento.

*proico*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°  
20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154394998

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*



SELO qv9n5.gCmo.g3Siv-1UJALMYHO  
Consulte em [www.fimparan.com.br](http://www.fimparan.com.br)  
Reconheço as(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ANTONIO  
BELLÉ, GRACIEMA CAGNINI BELLÉ  
R. Realeza-PR, 30 de Junho de 2015  
Em testemunho da Verdade



Rosângela Scaramaglia Decan - Referente  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA REALEZA - PR  
LAURA FOUCALE BORS - TITULAR (Fone: (46) 3341-1181)

*Práico*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°  
20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154394998

# GELSON ASTOR MORE - ME

00177

Rua Paraíba, N° 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 14 de Agosto de 2017.

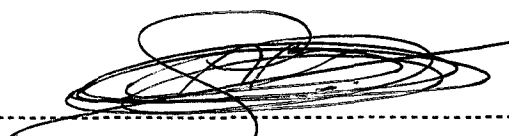
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

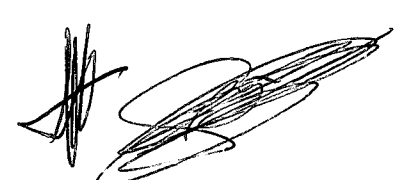
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GELSON ASTOR MORÉ - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 14 de Agosto de 2017.

  
-----  
GELSON ASTOR MORÉ  
RG: 5.441.661-0 CPF: 001095479-18  
EMPRESARIO












NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GELSON ASTOR MORÉ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMERINDO MORÉ		(mãe) ERICA KRAMPE MORÉ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1975	IDENTIDADE (número) 5.441.661-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 001.095.479-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORÉ			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
<p style="text-align: right;"><b>Prefeitura Municipal de Capanema</b> Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, <u>16.08.11</u></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gelson Astor More</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gelson Astor More</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

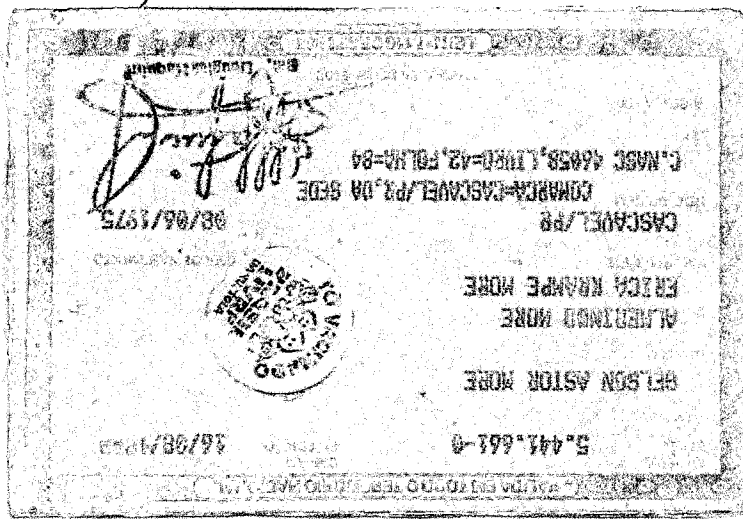
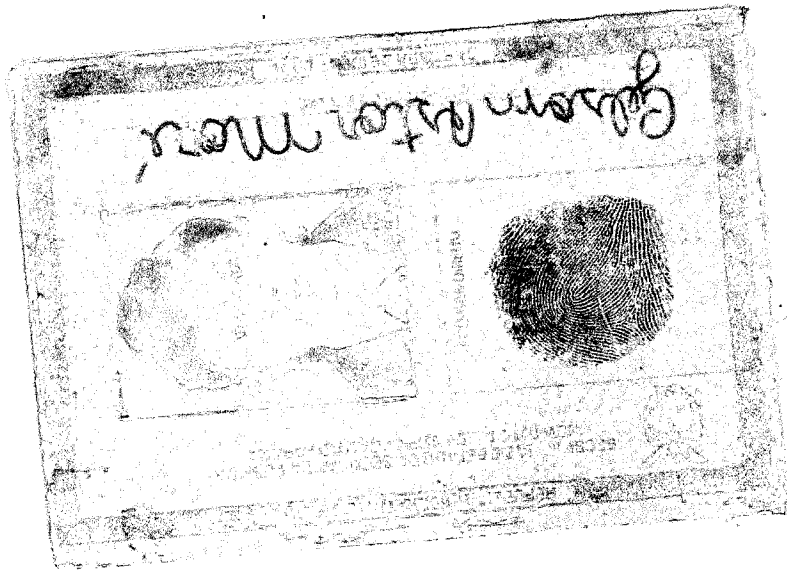
19/07/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2011  
SOB NÚMERO: 41107068374  
Protocolo: 11/677448-7, DE 18/07/2011

GELSON ASTOR MORÉ

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

R1201102657929



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/10/17

Roan

Maico

A

h

**GELSON ASTOR MORE - ME** *11/08/2017*

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GELSON ASTOR MORÉ - ME, CNPJ nº 14.019.100/0001-74 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 96/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

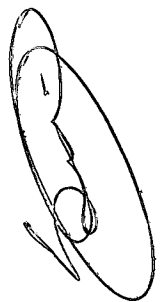
Capanema, 14 de Agosto de 2017.



GELSON ASTOR MORÉ  
RG: 5.441.661-0 CPF: 001095479-18  
EMPRESARIO

*Moico*





*A*

*r*



*es*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GELSON ASTOR MORÉ-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0706837-4	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 19/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PARAIBA, 976, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b>  COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/07/2011 Número: 20116774495 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> GELSON ASTOR MORÉ <b>Identidade:</b> 54416610,SESP/PR <b>CPF:</b> 001.095.479-18 <b>Estado Civil:</b> Casado <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Universal			

plano

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2017

17/488796-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

04/182

# HIDRAULICA REAL LTDA ME

Av Bruno Zuttion n° 3892 – Bairro Guanabara Telefone (46) 3543-2066

hidraulicareal@live.com

CNPJ 10.801.267/0001-31

CAD / ICMS 9047874260

Realeza

Paraná

CEP 85.770-000

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

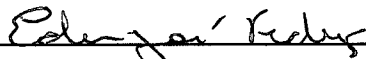
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa HIDRAULICA REAL LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017, cujo objeto é a Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas, serviços de usinagem, torno, solda, tratamento e revestimento em metais, conforme descrição constante no Edital.

Realeza-Pr., 25 de agosto de 2017

  
EDER JOSE FEDERIZZI

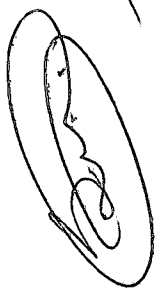
035.438.839-84

Sócio-Adminstrador



*Maico*





*A*

*A*

*CA*

004183

# HIDRAULICA REAL LTDA ME

Av Bruno Zuttion n° 3892 – Bairro Guanabara Telefone (46) 3543-2066

hidraulicareal@live.com

CNPJ 10.801.267/0001-31

CAD / ICMS 9047874260

Realeza

Paraná

CEP 85.770-000

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa HIDRAULICA REAL LTDA ME, com sede NA Av Bruno Zuttion n° 3892, Bairro Guanabara, Realeza-Paraná, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 10.801.267/0001-31 e Inscrição Estadual sob n.° 9047874260, representada neste ato por seu(s) sócio-administrador, EDER JOSE FEDERIZZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.° 7.967.904-6/SESP-PR e CPF n.° 035.438.839-84, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr EDER JOSE FEDERIZZI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.° 9.747.904-6 e CPF n.° 035.438.839-84, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa HIDRAULICA REAL LTDA ME perante o Pregoeiro do setor de Licitações, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.° 96/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/08/2017

*Eder Jose Federizzi*

EDER JOSE FEDERIZZI

035.438.839-84

Sócio-Administrador

*[Handwritten signature]*

*maico*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



00184

# HIDRAULICA REAL LTDA ME

Av Bruno Zuttion nº 3892 – Bairro Guanabara Telefone (46) 3543-2066

hidraulicareal@live.com

CNPJ 10.801.267/0001-31

CAD / ICMS 9047874260

Realeza

Paraná


CEP 85.770-000

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HIDRAULICA REAL LTDA ME, CNPJ nº 10.801.267/0001-31 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 96/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza-Pr., 25 de agosto de 2017



EDER JOSE FEDERIZZI

035.438.839-84

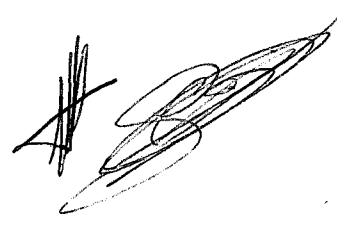
Sócio-Adminstrador

*maico*





*A*



*2*

*ca*

1185

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**EDER JOSE FEDERIZZI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7967904-6 SESP PR

CPF 035.438.839-84 DATA NASCIMENTO 04/10/1982

FILIAÇÃO  
 CLAIR FEDERIZZI  
 ILONA DOLORES  
 FEDERIZZI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO 01668369203 VALIDADE 23/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 21/12/2000

OBSERVAÇÕES

*Eder José Federizzi*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL REALEZA, PR DATA EMISSÃO 23/11/2015

*Mauro Grand*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 78025500740 PR910092446

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1211661038

PROIBIDO PLASTIFICAR 1211661038

*Mauro*

*[Signature]*

*[Signature]*

prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25, 08, 17  
Rorlei

*[Signature]*

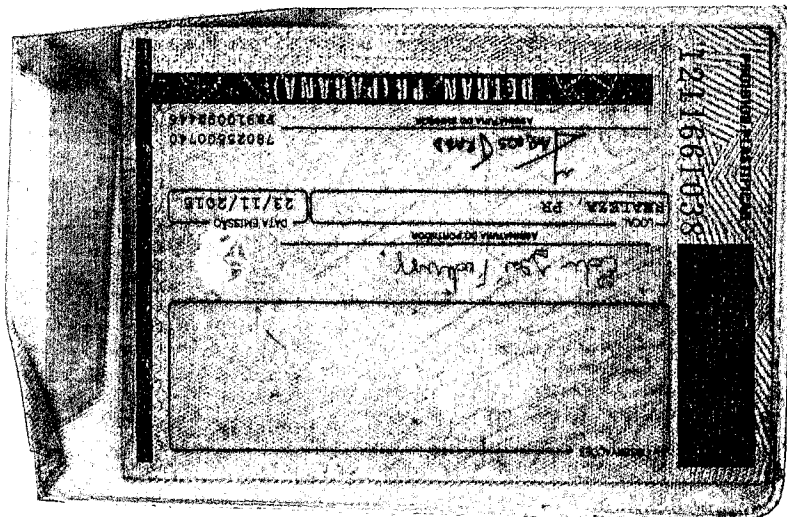
*08*

*[Mark]*

*A*



01588369203



Maico

*[Signature]*

*[Signature]*

A

Secretaria Municipal de Capanema  
 certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 25/08/17  
Rosa

*[Signature]*

*[Signature]*

2

*[Signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> HIDRAULICA REAL LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0646420-1	<b>CNPJ</b> 10.801.267/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/04/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/05/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3892, GUANABARA, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto Social</b> O COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, O COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, A MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, A MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, A MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES EXCETO AGRICOLAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDER JOSE FEDERIZZI 035.438.839-84	64.000,00	SOCIO	Administrador
CARLA PATRICIA OLIMPIO 042.105.609-60	16.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 31/01/2014	<b>Número:</b> 20140733620	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de agosto de 2017

17/586592-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Victor A. Galvão*

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda ME. CNPJ 10.934.336/0001-85 - BR 163  
KM 40, Pranchita, PR. CEP 85730 000. Email: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br  
Fone/Fax: (46) 3540 1080 / 3540 1090

Pranchita, 25 de Agosto de 2017.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

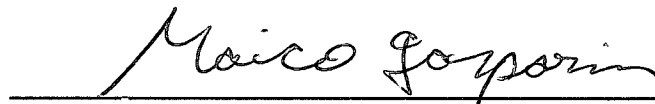
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda Me, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Pranchira, 25 De Agosto De 2017.

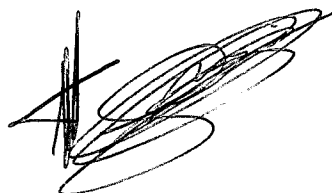


MAICO GASPARIN

RG 4.157.143 SSP/SC

CPF 007.768.179-73

Sócio-Gerente



*Maico*





*A*

*2*

*es*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MAICO GASPARI

DOC. IDENTIDADE / OUT. CATEGORIA / DT. EXP.  
 4287143 2007

DATA DE EMISSAO  
 007.768.173-73 22/09/1984

RELACAO  
 VALDIR PEDRO GASPARI  
 IRACI TERESA FREDERICO  
 GASPARI

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 929512816

02045763845 23/01/2018 10/12/2021

189

PROFISSAO: PLASTIFICADOR

929512816

DATA DE EMISSAO: 23/01/2018

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

MAICO GASPARI

Maico

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Capanema  
 certifica que este documento é cópia fiel  
 original  
 Capanema, 25.108.17  
 Rosei

*[Handwritten signature]*

of

2

Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda ME. CNPJ 10.934.336/0001-85 - BR 163  
KM 40, Pranchita, PR. CEP 85730 000. Email: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br  
Fone/Fax: (46) 3540 1080 / 3540 1090

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda Me, CNPJ nº 10.934.336/0001-85 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 96/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pranchita, 25 de Agosto de 2017.

*Maico Gasparin*

MAICO GASPARIN

RG 4.157.143 SSP/SC

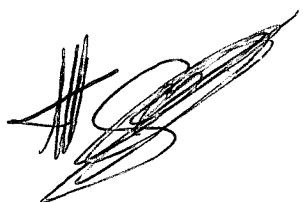
CPF 007.768.179-73

Sócio-Gerente

*Maico*



*A*



*2*

*2*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA JUNTA COMERCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001  
e são vigentes

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0651700-2	10.934.336/0001-85	30/06/2009	30/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
 ROD PRT 163 KM 40, SN-SALA 04, SEDE, PRANCHITA, PR, 85.730-000

Objeto Social  
 COMERCIO DE COMPRA E VENDAS DE BOMBAS INJETORAS E DE PEÇAS , ACESSORIOS PRA VEICULOS AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLA E PARA CAMINHOS LEVES E PESADOS , SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO , DE PEÇAS E ACESSORIOS , PARA VEICULOS AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLAS E PARA AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLAS E CAMINHOS LEVES E PESADOS ,

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAICO GASPARIN 007.768.179-73	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSANGELA FERNANDES GASPARIN 023.533.299-26	25.000,00	SDCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 24/04/2014      Número: 20142251720	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 16 de agosto de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**COPINI & FILHOS LTDA - ME**

402/192

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68

INSC EST: 33500647-01

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017**

**Sr. Pregoeiro,**


Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COPINI & FILHOS LTDA- ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.


Capanema, 24 de Agosto de 2017.

  
SANDRO TATIANO COPINI

RG n.º 5.340.922-0/CPF n.º 788.284.739-91

Sócio Administrador





*Maice*





*A*

*h*



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COPINI & FILHOS LTDA - ME CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

- 1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é (CNAE - 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE - 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE - 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis e (CNAE - 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, passando a ser: (CNAE - 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE - 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE - 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE - 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE - 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE - 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE - 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE - 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE - 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE - 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE - 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE - 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE - 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE - 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE - 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE - 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Mouto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 25/08/17 [Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



105

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: COPINI & FILHOS LTDA - ME CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
SANDRO TATIANO COPINI	50%	60.000	60.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	50%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio SANDRO TATIANO COPINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

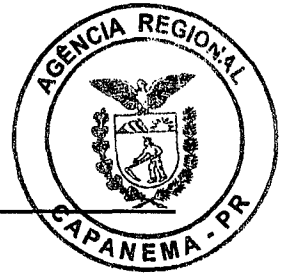
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma

Marco

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25/08/17  
Rozeli

11/19

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**COPINI & FILHOS LTDA - ME**  
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 04

retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Marco*

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 04 de Novembro de 2014.

Sandro Tatiano Copini

Cristiano Ricardo Copini

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05 / 08 / 14  
*Roseli*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014  
 SOB NÚMERO: 20146745680  
 Protocolo: 14/674568-0, DE 12/11/2014  
 Empresa: 41 2 0027081 1  
 COPINI & FILHOS LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

**COPINI & FILHOS LTDA - ME**

**FONE: (46) 3552 - 1411**

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 75.581.074/0001-68**

**INSC EST: 33500647-01**

000197

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COPINI & FILHOS LTDA – ME, CNPJ nº 75.581.074/0001-68 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 96/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Maico

Capanema, 24 de Agosto de 2017.

SANDRO TATIANO COPINI

RG nº 5.340.922-0/CPF nº 788.284.739-91

Sócio Administrador

A



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>COPINI &amp; FILHOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0027081-1	75.581.074/0001-68	15/05/1981	01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRASIL, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OFICINA MECÂNICA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE TÁXI; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.</b>			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SANDRO TATIANO COPINI 788.284.739-91	60.000,00	SÓCIO	Adminlstrador
CRISTIANO RICARDO COPINI 023.561.579-05	60.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/11/2014	Número: 20146745680	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 24 de agosto de 2017

17/621681-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 24/08/2017

*[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

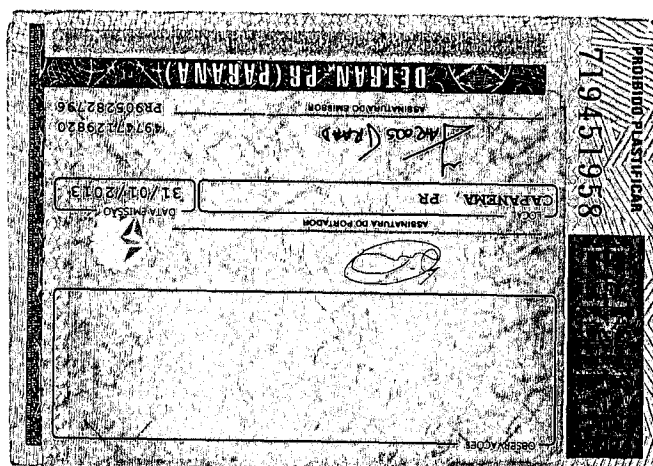
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*[Signature]*

*[Signature]*



Mario



[Signature]

A

[Signature]

[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25/08/2017  
[Signature] R

of



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - CNPJ 01.306.050/0001-64 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 18 de agosto de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Retioeste Retífica de Motores Ltda.

Nome PAULO ROBERTO BERNARDI  
RG/CPF 3.411.123-5 PR / 453.476.629-72  
Cargo SÓCIO - ADMINISTRADOR

01306050/0001-64

Retioeste Retifica de  
Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

85818-070 - CASCAVEL - PR

*marco*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*

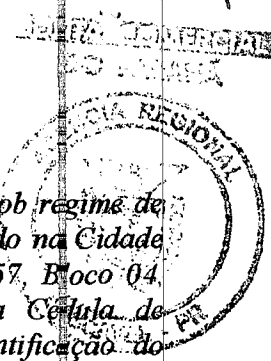
**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PAULO ROBERTO BERNARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua das Palmeiras, n.º 957, Bloco 04, Apto 32, Bairro Coqueiral, CEP 85807-020, portador da Cédula de Identidade n.º 3.411.123-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 453.476.629-72, **JOÃO CALEGARI MONTINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, n.º 674, Bairro Centro, CEP 85810-240, portador da Cédula de Identidade n.º 717.966-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 176.933.149-20, e **ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Matelândia, n.º 844, Bairro Pacaembu, CEP 85816-320, portador do CPF n.º 663.857.849-91, e Cédula de Identidade n.º 4.612.454-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Três Poderes, n.º 5595, sala 03, Bairro Jardim Residencial JK, CEP 85818-070, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203521394, por despacho em sessão de 05 de Julho de 1996, e última alteração registrada sob n.º 20108829162 por despacho em sessão de 01 de Setembro de 2010, em reunião realizada aos 13 dias do mês de Maio de 2011, as 14h00, na sede da empresa, onde estavam presentes os sócios acima qualificados, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tinha como objetivo social o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAS**, altera-se para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTORES, E PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/08/17  
Roser



maio

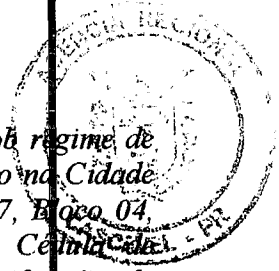
2

000202

**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**PAULO ROBERTO BERNARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua das Palmeiras, nº. 957, Bloco 04, Apto 32, Bairro Coqueiral, CEP 85807-020, portador da Cédula de Identidade nº. 3.411.123-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 453.476.629-72, **JOÃO CALEGARI MONTINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, nº. 674, Bairro Centro, CEP 85810-240, portador da Cédula de Identidade nº. 717.966-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 176.933.149-20, e **ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Matelândia, nº. 844, Bairro Pacaembu, CEP 85816-320, portador do CPF nº. 663.857.849-91, e Cédula de Identidade nº. 4.612.454-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL**

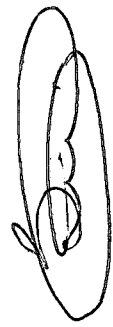
A sociedade gira sob o nome social de **RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Três Poderes, nº. 5995, sala 03, Bairro Jardim Residencial JK, CEP 85818-070, inscrita no CNPJ 01.306.050/0001-64.

*maio*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTORES, E PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS.**



**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada em moeda corrente do país em atos anteriores, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
PAULO ROBERTO BERNARDI	10.000	10.000,00
JOÃO CALEGARI MONTINI	10.000	10.000,00
ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25 / 08 / 17  
romer

*[Handwritten signature]*

00203

**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá **PAULO ROBERTO BERNARDI E ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente a cada administrador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. Em não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponível em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pró-labore poderá ser pago nos meses subsequentes, entretanto sem nenhum acréscimo de juros ou multa.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25 108 17  
Pereira

Maico

**RETICESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** O presente instrumento foi elaborado pelo contador **WESLEY RIBEIRO** portador do CRC-PR 59.694/P-9 e CPF 053.178.189-58.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições legais do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 13 de Maio de 2011.

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
ELIAS OLIVEIRO  
RG 3.084.624-9 SSP-PR

*[Handwritten signature]*  
PAULO ROBERTO BERNARDI

WENDEL RIBEIRO  
RG 7.535.764-8 SSP-PR

*[Handwritten signature]*  
JOÃO CALEGARI MONTINI

*[Handwritten signature]*  
WESLEY RIBEIRO  
CRC 59.694/P-9 PR  
CPF 053.178.189-58

*[Handwritten signature]*  
ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25/08/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112965179  
Protocolo: 11/296617-9, DE 18/05/2011  
Empresa: 41.2.0352139-4  
RETICESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*proico*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: PAULO ROBERTO BERNARDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3411123-5 SESP. PR

CPF: 453.476.629-72 DATA NASCIMENTO: 10/03/1965

FILIAÇÃO: JOSE BERNARDI IVETE BERNARDI

PERMISSÃO: [ ] AGE: [ ] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03518478601 VALIDADE: 07/04/2020 DATA HABILITACAO: 14/04/1983

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CASCAVEL / PR ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature] DATA EMISSÃO: 08/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 83775446524 / PR908882925

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDADE DO DOCUMENTO NO TERRITORIO NACIONAL: 03518478608  
 PROIBIDO REPLICAR: 03518478608

111/205

maço

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original  
 Capanema, 25/08/17  
 Roseli

[Signature]

A [Signature]

2

[Signature]

[Signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 01.306.050/0001-64 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 96/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

*Paulo*

Cascavel, 18 de agosto de 2017.

*Paulo Roberto Bernardi*  
Retioeste Retífica de Motores Ltda.

Nome PAULO ROBERTO BERNARDI  
RG/CPF 3.411.123-5 PR / 453.476.629-72  
Cargo SÓCIO - ADMINISTRADOR

01306050/0001-64

Retioeste Retifica de  
Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

85818-070 - CASCAVEL - PR

*Paulo*

*Paulo*

*Paulo*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0352139-4	<b>CNPJ</b> 01.306.050/0001-64	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/07/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/07/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TRES PODERES, 5995-SALA 03, JARDIM RESIDENCIAL JK, CASCAVEL, PR, 85.818-070			
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, SERVICOS DE TORNEARIA E SOLDAS, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTORES, E PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOAO CALEGARI MONTINO 176.933.149-20	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
PAULO ROBERTO BERNARDI 453.476.629-72	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALDAIR OLIVEIRA DE CARVALHO 663.857.849-91	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 19/05/2011	<b>Número:</b> 20112966179	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Marcio

CURITIBA - PR, 18 de agosto de 2017

17/591847-3

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25 de agosto de 2017





Pregão 96/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.801.267/0001-31 Fornecedor : HIDRAULICA REAL LTDA - ME

E-mail: hidraulicareal@live.com

Endereço : AV BRUNO ZUTTON 3892 SALA 01 - GUANABARA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax: (46) 3543 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90478742 - 60

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDER JOSE FEDERIZZI

CPF: 035.438.839-84

RG: 7.967.904-6

Endereço representante: AV BRUNO ZUTTON 3892 CASA - GUANABARA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4635432066

E-mail representante: hidraulicareal@live.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - Realeza/PR

Conta: 13892-4

Data de abertura: 14/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BOMBAS INJETORAS. COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	375,00	H	95,00				0,00
002	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BOMBAS INJETORAS. COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	125,00	H	95,00				0,00
003	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	375,00	H	90,00				0,00
004	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	90,00				0,00
005	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO. EXCLUSIVO ME/EPP	87,00	H	40,00				0,00
006	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	263,00	H	40,00				0,00
007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPAS, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00				0,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO	375,00	H	120,00				0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.801.267/0001-31 Fornecedor : HIDRAULICA REAL LTDA - ME

E-mail: hidraulicareal@live.com

Endereço : AV BRUNO ZUTTON 3892 SALA 01 - GUANABARA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax: (46) 3543 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90478742 - 60

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDER JOSE FEDERIZZI

CPF: 035.438.839-84

RG: 7.967.904-6

Endereço representante: AV BRUNO ZUTTON 3892 CASA - GUANABARA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4635432066

E-mail representante: hidraulicareal@live.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - Realeza/PR

Conta: 13892-4

Data de abertura: 14/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote: 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
	RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPAS, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.									
009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	225,00	H	150,00				0,00		
010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	150,00				0,00		
011	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	225,00	H	240,00				0,00		
012	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	240,00				0,00		
013	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	375,00	H	240,00				0,00		
014	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A	125,00	H	240,00				0,00		

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.801.267/0001-31 Fornecedor : HIDRAULICA REAL LTDA - ME

E-mail: hidraulicareal@live.com

Endereço : AV BRUNO ZUTTON 3892 SALA 01 - GUANABARA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax: (46) 3543 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90478742 - 60

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDER JOSE FEDERIZZI

CPF: 035.438.839-84

RG: 7.967.904-6

Endereço representante: AV BRUNO ZUTTON 3892 CASA - GUANABARA - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4635432066

E-mail representante: hidraulicareal@live.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - Realeza/PR

Conta: 13892-4

Data de abertura: 14/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.							
015	SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00				0,00
016	SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	375,00	H	120,00				0,00
017	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	100,00			90,00	11.250,00
018	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	375,00	H	100,00			90,00	33.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 45.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Eder Jose Federizzi*  
 HIDRAULICA REAL LTDA - ME  
 CNPJ: 10.801.267/0001-31

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.934.336/0001-85 Fornecedor : GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME

E-mail: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br

Endereço : ROD PRT 163 KM 40 S/N SALA 04 - SEDE - Pranchita/PR - CEP 85730-000

Telefone: (46) 3540 -

Fax: 46)3540 1090

Celular: (46) 99917 7133

Inscrição Estadual: 9048574839

Contador: VALDIR DEMARCHI

Telefone contador: (46) 3540 1311

Representante: MAICO GASPARIN

CPF: 007.768.179-73

RG: 4157143

Endereço representante: RUA AMAZONAS 848 - CENTRO - Pranchita/PR - CEP 85730-000

Telefone representante: (46) 3540 1080

E-mail representante: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - PRANCHITA - Pranchita/PR

Conta: 38544-1

Data de abertura: 23/07/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

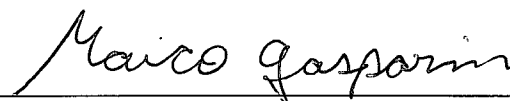
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	375,00	H	95,00			70,00	26.250,00
002	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	95,00			70,00	8.750,00
003	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	375,00	H	90,00			75,00	28.125,00
004	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	90,00			75,00	9.375,00
009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	225,00	H	150,00			130,00	29.250,00
010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	150,00			130,00	9.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 111.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 111.500,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ: 10.934.336/0001-85

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor : COPINI &amp; FILHOS LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1411 Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500647 - 01

Contador:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: SANDRO TATIANO COPINI

CPF: 788.284.739-91

RG:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	375,00	H	95,00				0,00
002	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	125,00	H	95,00				0,00
003	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	375,00	H	90,00			90,00	33.750,00
004	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	90,00			90,00	11.250,00
005	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO. EXCLUSIVO ME/EPP	87,00	H	40,00				0,00
006	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	263,00	H	40,00				0,00
007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00				0,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO	375,00	H	120,00				0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor : COPINI &amp; FILHOS LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1411

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500647 - 01

Contador:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: SANDRO TATIANO COPINI

CPF: 788.284.739-91

RG:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.							
009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	225,00	H	150,00				0,00
010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	150,00				0,00
011	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	225,00	H	240,00				0,00
012	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	240,00				0,00
013	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	375,00	H	240,00				0,00
014	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A	125,00	H	240,00				0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor : COPINI &amp; FILHOS LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1411 Fax: (46) 3552 - Celular:

Inscrição Estadual: 33500647 - 01

Contador:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: SANDRO TATIANO COPINI

CPF: 788.284.739-91

RG:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.							
015	SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00				0,00
016	SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	375,00	H	120,00				0,00
017	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	100,00				0,00
018	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	375,00	H	100,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 45.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias


  
COPINI & FILHOS LTDA - ME
   
CNPJ: 75.581.074/0001-68

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.805.026/0001-31 Fornecedor : AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

E-mail: Retifica\_realeza@hotmail.com

Endereço : AV BRUNO ZUTTON 4263 CX. P. 67 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 35431195

Fax: (46) 3543 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33200037 - 32

Contador: VALDIRA. PAVANELLO

Telefone contador: (46) 3543 -

Representante: ADILSON CECCON

CPF: 037.150.639-55

RG:

Endereço representante: RUA ARNALDO BUSATO 3786 - - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 14925-X

Data de abertura: 07/03/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	375,00	H	95,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	52,25	19.593,75
002	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	125,00	H	95,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	52,25	6.531,25
003	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	375,00	H	90,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	49,50	18.562,50
004	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	90,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	49,50	6.187,50
009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	225,00	H	150,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	82,50	18.562,50
010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	150,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	82,50	6.187,50
011	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	225,00	H	240,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	132,00	29.700,00
012	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES,	75,00	H	240,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	132,00	9.900,00



Pregão 96/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.805.026/0001-31 Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

E-mail: Retifica\_realeza@hotmail.com

Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4263 CX. P. 67 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 35431195

Fax: (46) 3543 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33200037 - 32

Contador: VALDIR A. PAVANELLO

Telefone contador: (46) 3543 -

Representante: ADILSON CECCON

CPF: 037.150.639-55

RG:

Endereço representante: RUA ARNALDO BUSATO 3786 - - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 14925-X

Data de abertura: 07/03/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

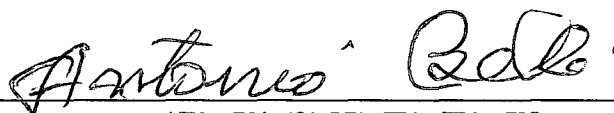
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.						
013	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	375,00	H	240,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	132,00	49.500,00
014	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	240,00	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	132,00	16.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 181.225,00

TOTAL DA PROPOSTA: 181.225,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

CNPJ: 77.805.026/0001-31

77.805.026/0001-31

AUTO MECANICA REALEZA  
LTDA.

Av. Bruno Zutton, 4263,

85770-000 - Realeza - PR.

000217



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA

Ref.: Pregão Presencial n. ° 96/2017

## CARTA-PROPOSTA

*Handwritten signatures and scribbles, including the word 'proposta' written vertically.*

O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

\* Prazo de prestação dos serviços/entrega: **5 (cinco) Dias**

\*Garantia do objeto: **12 (DOZE) Meses** a contar data emissão nota fiscal.

\*Prazo de validade da Proposta: **12 (DOZE) Meses**, contados da data da abertura do Processo.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP  
77.805.026/0001-31 - 33200037-32  
ANTONIO BELLÉ - SOCIO GERENTE  
1.175.646 - 125.433.659-15  
AV: BRUNO ZUTTON Nº 4263  
BANCO BRASIL AG: 2514-3 C/C 14925-X

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

REALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

*Handwritten signature of Antonio Bellé*

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO – GERENTE

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,

85770-000 - Realeza - PR.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

E-mail: retificasanderson@hotmail.com;

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO

Telefone contador: 32112800

Representante: SANDRA SANDERSON

CPF: 453.241.079-72

RG: 1408782

Endereço representante: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 414 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85660-127

Telefone representante: 46-35362227

E-mail representante: retificasanderson@brturbo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9425-0

Data de abertura: 11/06/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	375,00	H	95,00	SANDER	61,00	22.875,00
002	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	125,00	H	95,00	SANDER	61,00	7.625,00
003	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	375,00	H	90,00	SANDER	58,40	21.900,00
004	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	90,00	SANDER	58,40	7.300,00
005	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO EXCLUSIVO ME/EPP	87,00	H	40,00		0,00	0,00
006	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E VANS, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO	263,00	H	40,00		0,00	0,00
007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMEIA E LIMPEZA DE CANALETAS EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00	SANDER	77,90	9.737,50
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS.	375,00	H	120,00	SANDER	77,90	29.212,50

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor : SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

E-mail: retificasanderson@hotmail.com;

Endereço : AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO

Telefone contador: 32112800

Representante: SANDRA SANDERSON

CPF: 453.241.079-72

RG: 1408782

Endereço representante: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 414 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85660-127

Telefone representante: 46-35362227

E-mail representante: retificasanderson@brturbo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9425-0

Data de abertura: 11/06/2013

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.						
009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	225,00	H	150,00	SANDER	97,40	21.915,00
010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	150,00	SANDER	97,40	7.305,00
011	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13 032/08.	225,00	H	240,00	SANDER	155,80	35.055,00
012	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13 032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	240,00	SANDER	155,80	11.685,00
013	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13 032/08	375,00	H	240,00	SANDER	155,80	58.425,00
014	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO OS SERVIÇOS DEVEM	125,00	H	240,00	SANDER	155,80	19.475,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 04.132.587/0001-43 **Fornecedor:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000  
**Inscrição Estadual:** 9022327108 **Contador:** SERGIO

**E-mail:** retificasanderson@hotmail.com;  
**Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:**  
**Telefone contador:** 32112800

**Representante:** SANDRA SANDERSON **CPF:** 453.241.079-72 **RG:** 1408782

**Endereço representante:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 414 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85660-127 **Telefone representante:** 46-35362227

**E-mail representante:** retificasanderson@brturbo.com.br

**Banco:** 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 9425-0 **Data de abertura:** 11/06/2013

**Lote:** 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.						
015	SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00		0,00	0,00
016	SERVIÇO DE TAPEÇARIA, COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	375,00	H	120,00		0,00	0,00
017	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	100,00	SANDER	65,00	8.125,00
018	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL	375,00	H	100,00	SANDER	65,00	24.375,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 285.010,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 285.010,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP  
 CNPJ. 04.132.587/0001-43

Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a circular stamp with the letter 'A'.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.306.050/0001-64

Fornecedor: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

E-mail: retioeste@uol.com.br

Endereço: R TRES PODERES 5995 SALA 03 - JD RESIDENCIAL JK - Cascavel/PR - CEP 85818-070

Telefone: 45-3225-6575

Fax:

Celular: 45-9 98405-

Inscrição Estadual: 90559492-36

Contador: WESLEI RIBEIRO

Telefone contador: 45-3223-5260

Representante: PAULO ROBERTO BERNARDI

CPF: 453 476 629-72

RG: 34111123-5

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 774 APTO 601 - CENTRO - Cascavel/CE - CEP 85810-020

Telefone representante: 9 9111-4929

E-mail representante: retioeste@uol.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3810- - AV BRASIL 0672 - Cascavel/PR

Conta: 20169-3

Data de abertura: 29/05/00

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO REPARO NOS BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS	375,00	H	95,00	Retioeste		94,50	35.437,50
002	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO REPARO NOS BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS	125,00	H	95,00	Retioeste		94,50	11.812,50
003	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	375,00	H	90,00	Retioeste		89,50	33.562,50
004	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO REPARO NA INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	90,00	Retioeste		89,50	11.187,50
011	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13 032/08	225,00	H	240,00	Retioeste		239,50	53.887,50
012	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08 EXCLUSIVO ME/EPP.	75,00	H	240,00	Retioeste		239,50	17.962,50
013	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS,	375,00	H	240,00	Retioeste		239,50	89.812,50

Retioeste Retifica de Motores Ltda.

Pregão 96/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.306.050/0001-64 Fornecedor: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

E-mail: retioeste@uol.com.br

Endereço: R TRÊS PODERES 5995 SALA 03 - JD RESIDENCIAL JK - Cascavel/PR - CEP 85818-070

Telefone: 45-3225-6575 Fax:

Celular: 45-9 98405-

Inscrição Estadual: 90559492-36

Contador: WESLEI RIBEIRO

Telefone contador: 45-3223-5260

Representante: PAULO ROBERTO BERNARDI

CPF: 453.476.629-72

RG: 34111123-5

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 774 APTO 601 - CENTRO - Cascavel/CE - CEP 85810-020

Telefone representante: 9 9111-4929

E-mail representante: retioeste@uol.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3810- - AV BRASIL 0672 - Cascavel/PR

Conta: 20169-3

Data de abertura: 29/05/00

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
014	ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VALVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13 032/08	125,00	H	240,00	Retioeste		239,50	29 937,50
	ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VALVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13 032/08 EXCLUSIVO ME/EPP							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 283.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 283.600,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Retioeste Retifica de Motores Ltda.

RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP  
CNPJ: 01.306.050/0001-64

01306050/0001-64

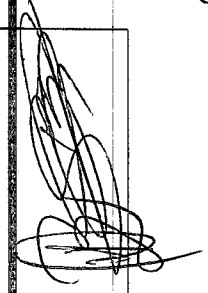
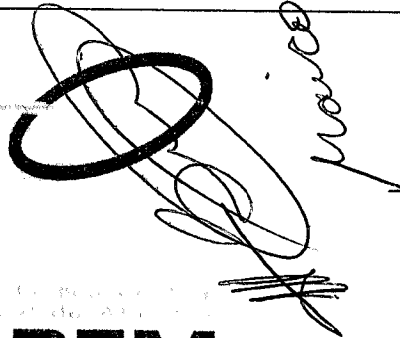
Retioeste Retifica de  
Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

85818-070 - CASCVEL - PR

100/223

05



**CONAREM**

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**

**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA.**

Declaramos que a empresa acima citada submeteu à avaliação seus procedimentos organizacionais, produtivos, comerciais e estruturais estando em conformidade à norma técnica ABNT NBR 13.032:2008, o que lhe concedeu o direito de integrar o programa de Garantia Nacional da Rede de Retíficas CONAREM.

Emissão: 05 de julho de 2017 - Validade: 05 de julho de 2018

CONAREM – Conselho Nacional de Retíficas de Motores

José Arnaldo Motta Laguna  
Presidente

CONAREM - Conselho Nacional de Retíficas de Motores - CNPJ 05.381.786/0001-48  
Av. Indianópolis, 2.357 - Planalto Paulista - São Paulo - SP - Telefone (11) 5594-1010

4

...municipal de Capanema  
...que este documento é cópia fiel  
original  
Capanema, 25/08/17  
\_\_\_\_\_



Pregão 96/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 3552-1288

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

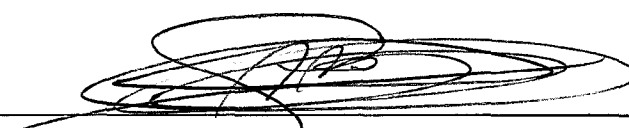
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	H	120,00			115,00	14.375,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	375,00	H	120,00			115,00	43.125,00

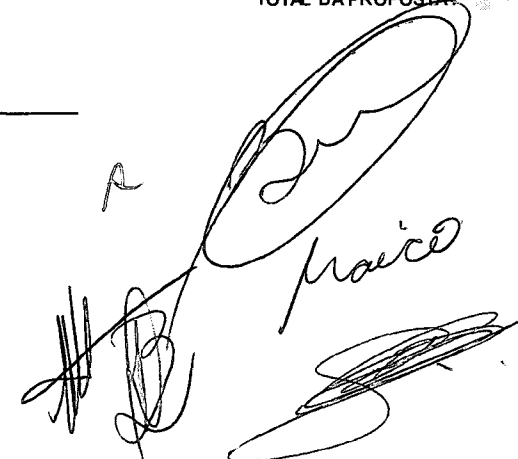
PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 57.500,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias


  
GELSON ASTOR MORE ME
   
CNPJ: 14.019.100/0001-74





HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.  
CNPJ 10.801.267/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDER JOSE FEDERIZZI, brasileiro nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 04/10/1982, solteiro, empresário, portador do CPF 035.438.839-84 e da cédula de identidade 7.967.904-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e CARLA PATRICIA OLIMPIO, brasileira, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 24/02/1985, solteira, empresária, portadora do CPF 042.105.609-60 e da Cédula de Identidade 8.793.618-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de HIDRÁULICA REAL LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Sala 01, Centro, CEP 85.770-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206464201 por despacho em sessão de 29 de Abril de 2009, e o Segundo e último Ato registrado nesta Junta sob nº 20118356372, por despacho em sessão de 24 de Novembro de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço do sócio, EDER JOSE FEDERIZZI, onde constava: Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *O ENDEREÇO DO SÓCIO É NA RUA SÃO PAULO, 3620, BAIRRO SÃO JOSÉ, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço da sócia, CARLA PATRICIA OLIMPIO, onde constava: Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *O ENDEREÇO DO SÓCIO É NA RUA SÃO PAULO, 3620, BAIRRO SÃO JOSÉ, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da segunda alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *SEDE DA SOCIEDADE É NA, AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3892, BAIRRO GUANABARA, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO  
HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.  
CNPJ 10.801.267/0001-31

EDER JOSE FEDERIZZI, brasileiro nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 04/10/1982, solteiro, empresário, portador do CPF 035.438.839-84 e da cédula de identidade 7.967.904-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 3620, Bairro São José, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e CARLA PATRICIA OLIMPIO, brasileira, nascida na cidade de Cascavel, Estado

*maico*  
*[Handwritten signature]*



**HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.  
CNPJ 10.801.267/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

do Paraná em 24/02/1985, solteira, empresária, portadora do CPF 042.105.800-60 e da Cédula de Identidade 8.793.618-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 3620, Bairro São José, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de HIDRÁULICA REAL LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 3892, Bairro Guanabara, CEP 85.770-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206464201 por despacho em sessão de 29 de Abril de 2009, e o Segundo e último Ato registrado nesta Junta sob nº 20118356372, por despacho em sessão de 24 de Novembro de 2011, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Avenida Bruno Zuttion, 3892, Bairro Guanabara, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo e atividade da empresa são: O COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
EDER JOSE FEDERIZZI	64.000	64.000,00	80%
CARLA PATRICIA OLIMPIO	16.000	16.000,00	20%
T O T A L	80.000	80.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Maio de 2009 e o seu prazo de duração é Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá EDER JOSE FEDERIZZI com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signatures and initials]*

Prefeitura Municipal de Capanema.  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25/08/17  
*[Signature]*

*[Handwritten signature]*

HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.  
CNPJ 10.801.267/0001-31  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 29 de Janeiro de 2014.

*Eder Jose Federizzi*  
EDER JOSE FEDERIZZI

*Carla Patricia Olimpio*  
CARLA PATRICIA OLIMPIO

Junta Comercial do Capanema  
que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/08/14  
*rosini*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/01/2014  
SOB NÚMERO: 20140733620  
Protocolo: 14/073362-0, DE 31/01/2014  
Empresa: 41 2 0646420 1  
HIDRAULICA REAL LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*[Handwritten scribbles and initials]*

EDER J. FEDERIZZI & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

000228

EDER JOSE FEDERIZZI, brasileiro nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 04/10/1982, solteiro, empresário, portador do CPF 035.438.839-84 e da cédula de identidade 7.967.904-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e CLAIR FEDERIZZI, brasileiro, nascido na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 409.239.249-49 e da Cédula de Identidade 3.495.993-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 236, Bairro Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85803-540, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de EDER J. FEDERIZZI & CIA LTDA e terá sede e domicilio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Sala 01, Centro, Realeza, Paraná, CEP 85770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDER JOSE FEDERIZZI	20%	16.000	16.000,00
CLAIR FEDERIZZI	80%	64.000	64.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto será, O COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 11 de Maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a EDER JOSE FEDERIZZI com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25/08/17

Reg.

*A favor Eder Jose Federizzi*

x

EDER J. FEDERIZZI & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

000229

Fls 02

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o fórum de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Realeza PR 25 de Abril de 2009.

*Eder Jose Federizzi*  
EDER JOSE FEDERIZZI

*Clair Federizzi*  
CLAIR FEDERIZZI



Preeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/08/17  
*Roxi*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>HIDRAULICA REAL LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0646420-1</b>	CNPJ <b>10.801.267/0001-31</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>29/04/2009</b>	Data de Início de Atividade <b>11/05/2009</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3892, GUANABARA, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto Social <b>O COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, O COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, A MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, A MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, A MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES EXCETO AGRICOLAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.</b>			
Capital: R\$ <b>80.000,00</b> (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>80.000,00</b> (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>EDER JOSE FEDERIZZI</b> 035.438.839-84	<b>64.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>CARLA PATRICIA OLIMPIO</b> 042.105.609-60	<b>16.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>31/01/2014</b>	Número: <b>20140733620</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de agosto de 2017

17/586592-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FMC94136**

**TAUTELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, **24 AGO 2017**

Em testº *[Signature]* da verdade.

**Maria Ilena Lonni**  
Escrevente

RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*Victor A. Galvão*  
RG nº 050.195-1

*[Handwritten signature]*

002231

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.801.267/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HIDRAULICA REAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIDRAULICA REAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRUNO ZUITION</b>	NÚMERO <b>3892</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANABARA</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3543-2066</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

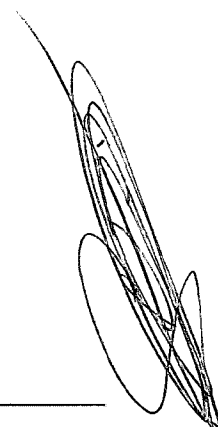
Emitido no dia 17/08/2017 às 15:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2017



*naico*



*R A*



004232

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10801267/0001-31  
**Razão Social:** HIDRAULICA REAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** HIDRAULICA REAL  
**Endereço:** AV BRUNO ZUTTON 3892 EMPRESA / GUANABARA /  
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

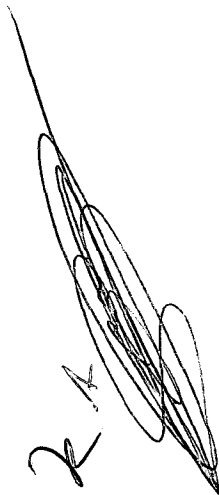
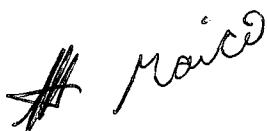
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2017 a 29/08/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017073101271888835157

Informação obtida em 10/08/2017, às 14:12:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000233



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIDRAULICA REAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.801.267/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:55:41 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: **129E.42DE.56E7.77F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

raico

R A

CS

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016764337-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.801.267/0001-31**  
Nome: **HIDRAULICA REAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



11/0235

## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 27194/2017

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5Z54423U7R

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HIDRAULICA REAL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39942

10.801.267/0001-31

9047874260

39942

## ENDEREÇO

AV BRUNO ZUTTON, 3892 - SALA - GUANABARA CEP: 85770000 Realeza - PR

## ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Realeza, 21 de Agosto de 2017

Emitido por: FELIPE VALADAO MONTEIRO

*Felipe Valadão Monteiro*  
Fiscal de Tributos



02/236

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

**TITULAR**  
VILMO BEDIN  
**JURAMENTADO**  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**HIDRAULICA REAL LTDA - ME**

CNPJ 10.801.267/0001-31, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 16 de Agosto de 2017

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Custas = R\$ 34,30  
Página 0001/0001

*maico*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRAULICA REAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.801.267/0001-31

Certidão n°: 135591042/2017

Expedição: 17/08/2017, às 15:36:51 ✓

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRAULICA REAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.801.267/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

11/238

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
24 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, neste ato representado pelo Controlador da Frota Municipal, Sr Osvaldo Bianqui, ATESTA para os devidos fins e a quem possa que a empresa:

HIDRAULICA REAL LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob n°. 10.801.267/0001-31, com sede na AV BRUNO ZUTTON, 3892 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: GUANABARA, Realeza/PR, está fornecendo peças e serviços a esta instituição referente ao Pregão Presencial 42/2017, em conformidade com os padrões de qualidade e prazo estabelecidos, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

  
Osvaldo Bianqui  
Controlador da Frota

SELO vJlQ6.gBht1.z1sKR-HOGVo.TgPS  
Consulte em [www.funarpon.com.br](http://www.funarpon.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: OSVALDO  
BIANQUI

Realeza-PR, 24 de agosto de 2017  
Em testemunho da Verdade

Maria Helena Lotini - Escrevente



11/239

# HIDRAULICA REAL LTDA ME

Av Bruno Zuttion nº 3892 – Bairro Guanabara Telefone (46) 3543-2066

hidraulicareal@live.com

CNPJ 10.801.267/0001-31

CAD / ICMS 9047874260

Realeza

Paraná

CEP 85.770-000

---

## ANEXO IV

### *DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

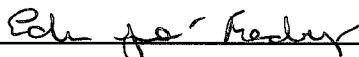
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017 ✓

HIDRAULICA REAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº10.801.267/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDER JOSE FEDERIZZI, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.967.904-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.438,839-84, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza-Pr., 25 de agosto de 2017



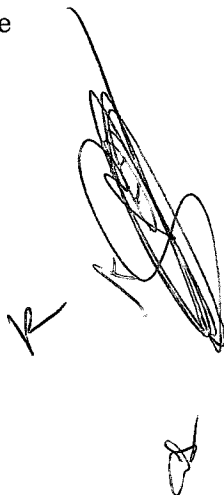
EDER JOSE FEDERIZZI

035.438.839-84

Sócio-Administrador



  
Maico





# HIDRAULICA REAL LTDA ME

Av Bruno Zuttion nº 3892 – Bairro Guanabara Telefone (46) 3543-2066

hidraulicareal@live.com

CNPJ 10.801.267/0001-31

CAD / ICMS 9047874260

Realeza

Paraná

CEP 85.770-000

00210

## ANEXO III

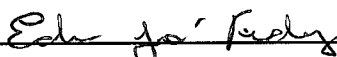
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

HIDRAULICA REAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.801.267/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDER JOSE FEDERIZZI, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.967.904-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.438.839-84, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza-Pr., 25 de agosto de 2017

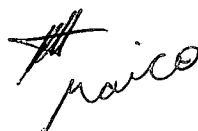


EDER JOSE FEDERIZZI

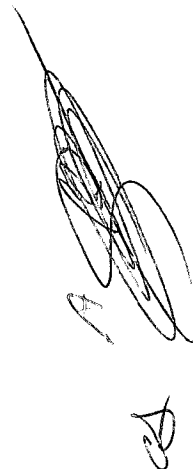
035.438.839-84

Sócio-Adminstrador



  
raico





TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

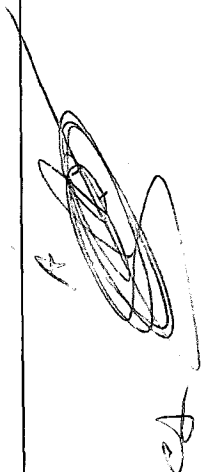
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

008/241

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	96/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa HIDRAULICA REAL LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF n° 10.801.267/0001-31, com sede à Av Bruno Zuttion n° 3892, representada neste ato por seu sócio-administrador o sr EDER JOSE FEDERIZZI portador(a) do documento de identidade RG n° 7.967.904-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 035.438.839-84, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p> EDER JOSÉ FEDERIZZI 7.967.904-6 035.43.839-84</p>	
<p> EDER JOSÉ FEDERIZZI 7.967.904-6 035.43.839-84</p>	











**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REALEZA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / REALEZA-PR.  
LICENÇA SANITÁRIA Nº 173/17**

**NOME DO ESTABELECIMENTO: HIDRAULICA REAL LTDA - ME**

**ENDEREÇO: AV. BRUNO ZUTTON, 3892 - B. GUANABARRA**

**RAMO CNPJ: MECANICA - CNPJ - 10.801.267/0001-31**

Serviço Municipal de Vigilância  
Sanitária - Realeza - PR  
Rua Soares Raposo, 3807  
CEP 85770-000 - Caixa Postal 21

**LOCAL E DATA: REALEZA, 21 DE JUNHO DE 2017**

**AUTORIDADE EXPEDIDORA:**

Hilário Rodrigues da Rosa  
Inspeção de saneamento  
VISA - REALEZA - PR

**ASSINATURA E CARIMBO**

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**OBS: SUJEITO CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE  
ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE**

**VIGÊNCIA**

MÊS ANO MÊS ANO  
21/06/2017 Á 21/06/2018

1002242



009243

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

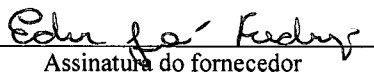
### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/08/2017    Edital n°: 096    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

HIDRAULICA REAL LTDA - ME  
10.801.267/0001-31  
AV BRUNO ZUTTON, 3892 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: GUANABARA  
CIDADE/UF: Realeza/PR


Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 096), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



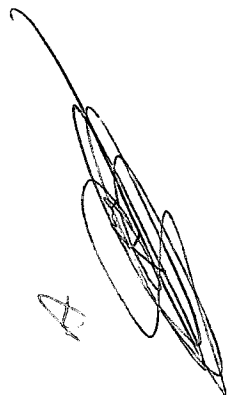
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



  
maico

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122  
CAPANEMA - PR

  
A  
K  
CD

**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**

Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original assim apresentado Doule Francisco Beltrão, PR

27 ABO 2017

( ) FRANCIELI CATANEO LIPPERI (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

**Certidão**  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doule;

002244

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

**CNPJ/MF 04.132.587/0001-43**

**LIDA LUNARDI SANDERSON**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste Instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
<b>LIDA LUNARDI SANDERSON</b>	<b>209.000</b>	<b>209.000,00</b>	<b>95</b>
<b>NELSON SANDERSON JÚNIOR</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000,00</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

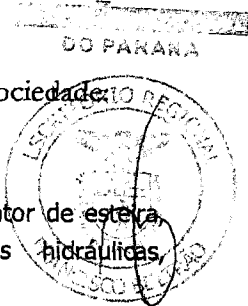
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doulé Francisco Delétrão - PR

23 AGO. 2017

(X) FRANCIELI CATANELO LIPRETI (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

0470245

**Certidão**  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulé.



Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibrocadoras, trator de pneus (agrícola) e celfadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas:** Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original, a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

27 AGO 2017

( ) FRANCIELI CATYNEO LIPPERINI SCREVENTE  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

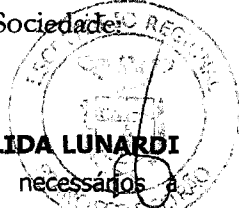
Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé

01/246

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

**CNPJ/MF 04.132.587/0001-43**



**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr<sup>a</sup>. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários a administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA ONZE:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DOZE:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

**CLÁUSULA TREZE:** Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA QUATORZE:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

004247

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLM64476

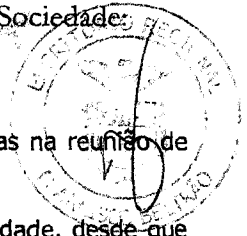
1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao  
documento original a mim apresentado Doufé  
Francisco Beltrão - PR

21 AGO. 2017

FRANCIELI CATANEI LIPPERI (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

DO PARANÁ

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA QUINZE:** Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DEZESSETE:** A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DEZOITO:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DEZENOVE:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA VINTE:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

*Lida Lunardi Sanderson*  
LIDA LUNARDI SANDERSON

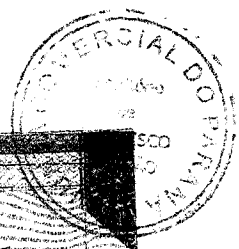
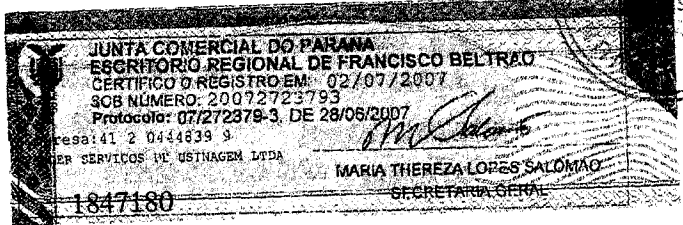
*Nelson Sanderson Junior*  
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

*Sérgio Capra*  
Sérgio Capra  
RG: 5233.631-7 - SSP/PR

*Alessandra Pansera*  
Alessandra Pansera  
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

*raico*



*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



118248

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.132.587/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/11/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO</b>	NÚMERO <b>1480</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(046) 5241-312</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 16:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.132.587/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:05:33 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **5039.6F15.6119.8847**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

maico

IMPRIMIR

VOLTAR

00250



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04132587/0001-43  
**Razão Social:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073005522680487201

Informação obtida em 17/08/2017, às 16:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

mate

R  
ca

008251



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016765307-80

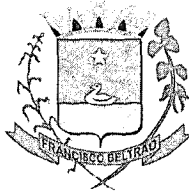
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**  
Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº12912/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

**CNPJ:** 04.132.587/0001-43

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80098

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022327108

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 19/06/2017

**DATA DE VALIDADE:** 18/08/2017

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH9J2X58BXEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 19/06/2017 - 04:11:26  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.132.587/0001-43  
Certidão n°: 135601320/2017  
Expedição: 17/08/2017, às 16:53:59  
Validade: 12/02/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.132.587/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

maio

A

ps

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.132.587/0001-43**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Agosto de 2017 às 14:37:57.**

*Alessandra Marta Fischborn*  
**Alessandra Marta Fischborn**  
**Analista Judiciária**

Tabelionato de Notário  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FLZ2154**

**TABELIONATO CLODOY**  
 Rua João Dalmasquin, 631  
 85601-610 - Fone (46) 3521-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do seu original conjun-  
 tamente apresentado neste Cartório.  
 Em testemunho da verdade.

24 AGO. 2017

Dois  
 vizinhos  
 Paraná

- Terezinha Celestina de Sousa
- Fábio de Godoy
- Venilton Antonio Coletti
- Noeli R. T. Gavaasso
- Marcia Elisa Sgarbi
- Ana Lara V. C. Nicolodi
- Franciele T. Tedesco
- Tatiane Schlemper
- Sylvania Candiotto

Tabela  
 Tabelião Substituto  
 Escrevente Indicado  
 Escrevente Indicado  
 Escrevente Indicado  
 Escrevente Indicado  
 Escrevente Indicado  
 Escrevente Indicado

**EM BRANCO**

*B*  
*#*  
*Prisco*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*R*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.132.587/0001-43** com sede a **Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1480** centro- CEP **85.601-000** Fone **(46) 3055-1312**, cidade de **FRANCISCO BELTRÃO** estado do **PARANÁ** é prestadora de serviços e manutenção preventiva e corretiva de veículos incluindo o fornecimento de peças e mão- de obra para a **ICAVEL VEICULOS**, referente ao período compreendido entre **01/01/2013** à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao contrato em questão vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

SELO  
REPARAR FRANCISCO SANTOS LEAL  
F. ASSÉLIO

Selo: A5rda.MFO6h.7wwu7 - kJ5y8.kzIWU  
Consulte o selo em <http://fianarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI do que dou fé, Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017

Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Osvaldo Tabalera Rosa Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão - PR - 85211-132  
46 201 0321 | 2001 0322 | www.ITABELIARATO.NOT.BR

Francisco Beltrão, em 23 de Agosto de 2017

ICAVEL VEICULOS LTDA  
Solange J F dos Santos Perdoncini  
CPF 86727265968

**ICAVEL VEICULOS LTDA.**

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone (46) 3211-6000	CNPJ 84 938 430/0001-49	IE 32102
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-860	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84 938 430/0002-20	IE 90177
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3628-7400	CNPJ 84 938 430/0004-91	IE 90556
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333	Cep 85602-210	Foz de Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84 938 430/0003-00	IE 90556

1º Tabelião de Notas  
Autentico esta Cópia de Documentos documento original/ním. apresentado Dou fé Francisco Beltrão, PR

24 AGO. 2017

Francisco Santos Leal (TABELIÃO)

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLN64241

*[Handwritten signatures and scribbles]*



00256



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**6366**

Data e Hora da Emissão:

**27/07/2017 11:09:29**

Operador Emissor:

SANDER S. U.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **04132587000143** I.E.: **9022327108** I.M.: **80098** Telefone: **3524-1312**  
 Nome/Razão: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**  
 Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO - 85601000**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **MARCIA@MEGASULT.COM.BR**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.: **37923**  
 Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
 Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA - 85601195**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **financeiro@icavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.01	WOLKS 25.390, PLACA:MLN-9894 (KM:36.800). SERVIÇO: TROCAR INJETORES (PONTEIRA BICO).	100,00	0,00	100,00	5,00	5,00

Total Serviços (R\$) **100,00**

Total ISS (R\$) **5,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **100,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063



*Handwritten signature*



*Handwritten mark*

10257



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**6365**

Data e Hora da Emissão:  
**27/07/2017 11:04:59**

Operador Emissor:  
SANDER S. U.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **04132587000143** I.E.: **9022327108** I.M.: **80098** Telefone: **3524-1312**  
 Nome/Razão: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**  
 Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO - 85601000**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **MARCIA@MEGASULT.COM.BR**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.: **37923**  
 Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
 Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA - 85601195**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **financeiro@icavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
14.01	WOLKS 26280 MAN, PLACA:AZC-8465 (KM:13.402). SERVIÇO: TROCAR INJETORES (PONTEIRA BICO).	600,00	0,00	600,00	5,00	30,00

Total Serviços (R\$) **600,00**

Total ISS (R\$) **30,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **600,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

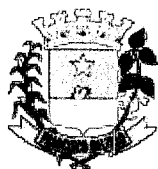


*Handwritten signature*



*Handwritten mark*

00258



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**2298**  
Data e Hora da Emissão:  
**20/07/2017 16:06:25**  
Operador Emissor:  
RETIFICA S. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05743498000104** I.E.: **90285850-44** I.M.: **92312** Telefone: **(46)3524-1312**  
Nome/Razão: **RETIFICA SANDERSON LTDA - EPP**  
Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1842 - CENTRO - 85601270**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marcia@megasult.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.:  
Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - AGUA BRANCA - 85601195**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **pecasfb3@icavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
14.01	VOLKS 25390 CUMMINS ISL, PLACA:MLN-9894 (KM:368.000) SERVIÇOS: RETIFICAR SEDE VÁLVULA; ESMERILHAR E MONTAR; LIMPEZA QUÍMICA.	390,00	0,00	390,00	3,00	11,70

Total Serviços (R\$) **390,00**

Total ISS (R\$) **11,70**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **390,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*

00259



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**2257**

Data e Hora da Emissão:

**13/06/2017 10:48:44**

Operador Emissor:

RETIFICA S. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05743498000104** I.E.: **90285850-44** I.M.: **92312** Telefone: **(46)3524-1312**  
Nome/Razão: **RETIFICA SANDERSON LTDA - EPP**  
Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1842 - CENTRO - 85601270**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marcia@megasult.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.:  
Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - AGUA BRANCA - 85601195**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **pecasfb3@lcavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.01	WOLKS 25390 CUMMINS, PLACA:AVN-8925 (KM:408.000). SERVIÇOS: BRUNIR CILINDRO; LIMPEZA QUÍMICA; RETIFICAR VIRABREQUIM.	490,00	0,00	490,00	3,00	14,70

Total Serviços (R\$) **490,00**

Total ISS (R\$) **14,70**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **490,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063



*franco*



*u*

00260



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**2246**  
Data e Hora da Emissão:  
**08/06/2017 10:17:26**  
Operador Emissor:  
RETIFICA S. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05743498000104** I.E.: **90285850-44** I.M.: **92312** Telefone: **(46)3524-1312**  
Nome/Razão: **RETIFICA SANDERSON LTDA - EPP**  
Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1842 - CENTRO - 85601270**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marcia@megasult.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.:  
Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - AGUA BRANCA - 85601195**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **pecasfb3@icavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Alíq.	ISS
14.01	CUMMINS ISC. SERVIÇOS: TESTAR CABEÇOTE; PLAINAR CABEÇOTE; LIMPEZA QUÍMICA.	195,00	0,00	195,00	3,00	5,85

Total Serviços (R\$) **195,00**

Total ISS (R\$) **5,85**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **195,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063



*Handwritten signature and initials*



*Handwritten mark*

00261



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

2261

Data e Hora da Emissão:

14/06/2017 16:59:14

Operador Emissor:

RETIFICA S. E.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05743498000104 I.E.: 90285850-44 I.M.: 92312 Telefone: (46)3524-1312
Nome/Razão: RETIFICA SANDERSON LTDA - EPP
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1842 - CENTRO - 85601270
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: marcia@egasult.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 84938430000149 I.E.: 3210296556 I.M.:
Nome/Razão: ICAVEL VEICULOS LTDA
Endereço: ROD. PR 483, 1771 - AGUA BRANCA - 85601195
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: pecasfb3@icavel.com

Table with 6 columns: Cód.Serviço, Discriminação, Val.Serviço, Dedução, Base Cál., Aliq., ISS. Row 1: 14.01, WOLKS 17250 CUMMINS, PLACA:AUI-3898 (KM:750.000). SERVIÇOS: PLAINAR BLOCO; TESTAR CABEÇOTE; LIMPEZA QUÍMICA; PLAINAR CABEÇOTE; RETIFICAR CILINDRO; MANDRILHAR BUCHA COMANDO; POLIR VIRABREQUIM; POLIR EIXO COMANDO; COLOCAÇÃO CAMISA. 759,50, 0,00, 759,50, 3,00, 22,78

Total Serviços (R\$) 759,50

Total ISS (R\$) 22,78

Table with 7 columns: Retenções (R\$), COFINS, ISS (0,00), PIS, IRRF, CSLL, INSS. Values: 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00

Total Líquido (R\$) 759,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.2003q

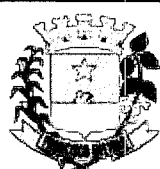
Código de autenticidade: 29376C34.4128E617.4EF86F71.979E4A4D



Handwritten signature and 'procon' text

Handwritten mark

000262



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**2271**

Data e Hora da Emissão:  
**27/06/2017 15:22:38**

Operador Emissor:  
RETIFICA S. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05743498000104** I.E.: **90285850-44** I.M.: **92312** Telefone: **(46)3524-1312**  
 Nome/Razão: **RETIFICA SANDERSON LTDA - EPP**  
 Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1842 - CENTRO - 85601270**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marcia@egasult.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.:  
 Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
 Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - AGUA BRANCA - 85601195**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **pecasfb3@icavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
14.01	CUMMINS. TORNEAR PISTÕES.	240,00	0,00	240,00	3,00	7,20

Total Serviços (R\$) **240,00**

Total ISS (R\$) **7,20**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **240,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063



*[Handwritten signature]*  
*marcio*



*[Handwritten scribble]*

*20*

*2*

00263



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**2273**

Data e Hora da Emissão:  
**27/06/2017 15:55:47**

Operador Emissor:  
RETIFICA S. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05743498000104** I.E.: **90285850-44** I.M.: **92312** Telefone: **(46)3524-1312**  
Nome/Razão: **RETIFICA SANDERSON LTDA - EPP**  
Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1842 - CENTRO - 85601270**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marcia@megasult.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.:  
Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - AGUA BRANCA - 85601195**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **pecasfb3@icavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.01	VOLKS 25390 CUMMINS, PLACA:AWL-4962 (KM:3750000). SERVIÇOS: PLAINAR CABEÇOTE; ESMERILHAR E MONTAR; RETIFICAR SEDE VÁLVULA; TIRAR TOCO PARAFUSO C/ SOLDA; LIMPEZA QUÍMICA.	377,50	0,00	377,50	3,00	11,32

Total Serviços (R\$) **377,50**

Total ISS (R\$) **11,32**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **377,50**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo,2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.2003q

Código de autenticidade: 95373B65.7B92F257.BC4ADB01.F5B0C6E4



*Handwritten signature and initials*

*Handwritten initials and marks*



0264



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**2238**  
 Data e Hora da Emissão:  
**26/05/2017 15:09:13**  
 Operador Emissor:  
 RETIFICA S. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05743498000104** I.E.: **90285850-44** I.M.: **92312** Telefone: **(46)3524-1312**  
 Nome/Razão: **RETIFICA SANDERSON LTDA - EPP**  
 Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1842 - CENTRO - 85601270**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **marcia@megasult.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.:  
 Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
 Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - AGUA BRANCA - 85601195**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **pecasfb3@icavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
14.01	VOLKS 24280 MAN, PLACA:AWY-8567 (KM:347.000). SERVIÇOS: RETIFICAR CILINDRO; POLIR VIRABREQUIM; RETIFICAR SEDE VÁLVULA; COLOCAÇÃO CAMISA; POLIR EIXO COMANDO; ESMERILHAR E MONTAR; LIMPEZA QUÍMICA; SERVIÇO CONFERIR MANCAL.	902,00	0,00	902,00	3,00	27,06

Total Serviços (R\$) **902,00**

Total ISS (R\$) **27,06**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **902,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.2003p

Código de autenticidade: B159AE20.27D010C8.4DE2DFEF.EEA2A6ED



*maio*

*11*

010/265



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**2050**  
Data e Hora da Emissão:  
**08/02/2017 15:01:39**  
Operador Emissor:  
RETIFICA S. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05743498000104** I.E.: **90285850-44** I.M.: **92312** Telefone: **(46)3524-1312**  
Nome/Razão: **RETIFICA SANDERSON LTDA - EPP**  
Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1842 - CENTRO - 85601270**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **84938430000149** I.E.: **3210296556** I.M.:  
Nome/Razão: **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
Endereço: **ROD. PR 483, 1771 - AGUA BRANCA - 85601195**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **pecasfb3@icavel.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
14.01	COLETOR ESCAPE WOLKS 25390 CUMMINS, PLACA:AXR-5070. SERVIÇO: PLAINAR COLETOR ESCAPE.	60,00	0,00	60,00	3,00	1,80

Total Serviços (R\$) **60,00**

Total ISS (R\$) **1,80**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **60,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.20031

Código de autenticidade: 7B4DABA1.2BE32DB9.7658A256.9168CA99



*Manoel*

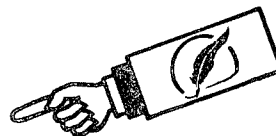
*[Handwritten mark]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ZAPELLO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.822.497/0001-84, estabelecida na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 980, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por seu sócio - administrador o Sr. Nelson Behne Zapello Neto, atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa Sander Serviços de Usinagem Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.132.587/0001-43, registrada na Junta Comercial do Paraná em 08/11/2000, sob NIRE nº 41204448399, com sede e foro Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão - PR, até o presente momento não tem nada que desabone sua conduta nos serviços prestados de manutenção e reparação e mecânica de veículos automotores, recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente em uma única via, como forma de direito, ficando a disposição para quaisquer outras informações a esse respeito.

Francisco Beltrão – PR, 24 de agosto de 2017.



ZAPELLO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP  
Nelson Behne Zapello Neto  
Sócio-Administrador

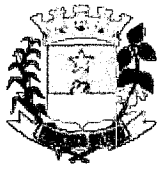


Selo: P5rnY.umFRz.pYnv7 - kJvaV.2Oscn  
Consulte o selo em <http://unarpem.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELSON BEHNE ZAPELLO NETO do que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017

Francieli Cataneo Lipferi - Escrevente

09/267



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

6371

Data e Hora da Emissão:

31/07/2017 14:57:16

Operador Emissor:

SANDER S. U.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 04132587000143

I.E.: 9022327108

I.M.: 80098

Telefone: 3524-1312

Nome/Razão: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO - 85601000

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

e-Mail: MARCIA@MEGASULT.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 04822497000184

I.E.: 9024972779

I.M.:

Nome/Razão: ZAPELLO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 980 - Q137 LT 05 - CENTRO - 85601000

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

e-Mail: zapello@zapellotransportes.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
14.01	SCANIA 124 R440, PLACA:AYK-4805. SERVIÇOS: REMOVER E COLOCAR CARTER; REMOVER E COLOCAR (06) CABEÇOTES; TROCAR BORRACHA SUPERIOR CAMISA.	1.400,00	0,00	1.400,00	5,00	70,00

Total Serviços (R\$) 1.400,00

Total ISS (R\$) 70,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 1.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Equiplano - NFS-e 500.2003r

Código de autenticidade: 1A0B61BC.30B6B2B6.E7C8DB95.150049C1



*Handwritten signature and scribbles*

*Handwritten scribbles and initials*

# Sander

00268

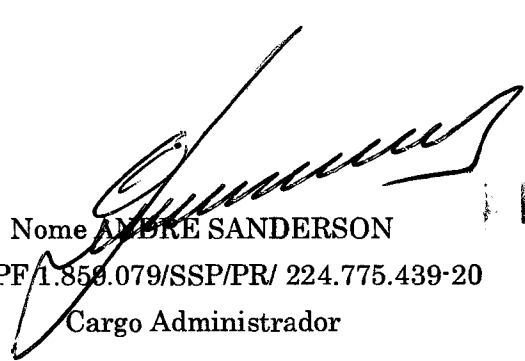
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 96/2017

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.132.587/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRÉ SANDERSON, portador do documento de identidade RG nº 1.859.079-, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 224.775.439-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 23 De Agosto De 2017.

  
Nome ANDRÉ SANDERSON  
RG/CPF 1.859.079/SSP/PR/ 224.775.439-20  
Cargo Administrador

  
04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

  
Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

# Sander

00269

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.132.587/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRÉ SANDERSON, portador do documento de identidade RG nº 1.859.079, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 224.775.439-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 23 De Agosto De 2017.

Nome ANDRÉ SANDERSON

RG/CPF 1.859.079/SSP/PR/ 224.775.439-20

Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



00270

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

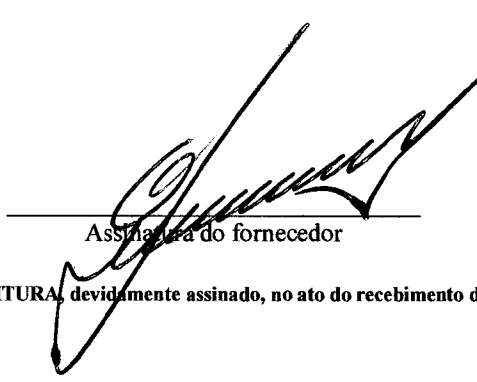
## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/08/2017    Edital nº: 096    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

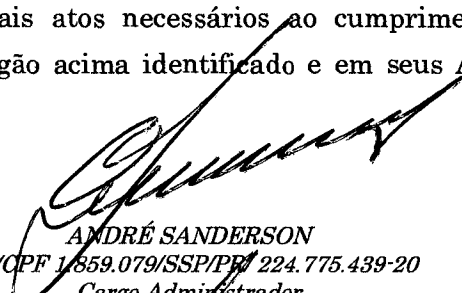
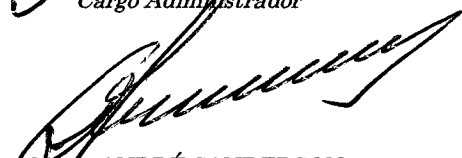
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP  
04.132.587/0001-43  
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 096), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	96/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa <b>SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF nº 04.132.587/0001-43, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 1480 - Francisco Beltrão - Paraná representada neste ato por seu administrador, o Sr. <b>ANDRÉ SANDERSON</b>, portador do documento de identidade RG nº 1.859.079, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 224.775.439-20, nomeia e constitui a pessoa baixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;"> <b>ANDRÉ SANDERSON</b> RG/CPF 1.859.079/SSP/PR/ 224.775.439-20 Cargo Administrador</p>	
<p style="text-align: center;"> Nome <b>ANDRÉ SANDERSON</b> RG/CPF 1.859.079/SSP/PR/ 224.775.439-20 Cargo Administrador</p>	
<p style="text-align: right;"><b>04.132.587/0001-43</b> <b>SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.</b> Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro 85601-000 - Francisco Beltrão PR</p>	

Fone/Fax (46) 3055-1312



## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

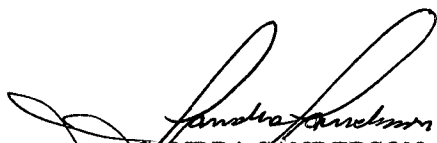
### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

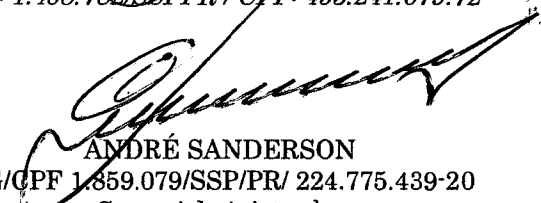
Pregão Presencial nº

96/2017

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USIANGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.132.587/0001-43, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 1480 - Francisco Beltrão - Paraná representada neste ato por seu administrador, o Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador do documento de identidade RG nº 1.859.079, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 224.775.439-20, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
SANDRA SANDERSON  
RG: 1.408.782/SSPPR / CPF: 453.241.079.72

*naice*  
  
ANDRÉ SANDERSON  
RG/CPF 1.859.079/SSP/PR/ 224.775.439-20  
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

002.973  
DO PARANÁ

**GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAICO GASPARIN**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste-SC nascido em 25/08/1983, socio gerente, inscrito no CPF/MF sob nº 007.768.179-73, portador da carteira de identidade RG nº. 4.157.143 SSP-SC, residente e domiciliado na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000,

2) **ROSANGELA FERNANDES**, brasileira, solteira, natural de São Miguel do Oeste-SC, nascida em 03/02/1980, socia gerente, inscrita no CPF/MF sob nº 023.533.299-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.546.716 SSP-SC, residente e domiciliada na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rod. Prt 163 Km 40, S/N, Sala 4, Sede, Pranchita-PR, CEP 85730-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de compra e venda de bombas injetoras e de peças, acessórios para veículos automotores, máquinas agrícola e para caminhões leves e pesados, Serviços de instalação, de peças, acessórios para veículos automotores, máquinas agrícola e para caminhões leves e pesados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, máquinas agrícola e caminhões leves e pesados.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), dividido em 10.000 ( dez mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO GASPARIN	50.00	5000	5.000,00
ROSANGELA FERNANDES	50.00	5000	5.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*Maico*

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

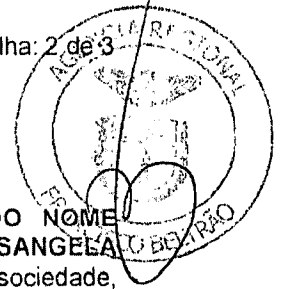
Capanema, 25 de 08 de 2017

*[Assinatura]*

00274  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
DO PARANÁ

**GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3



**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MAICO GASPARIN e ROSANGELA FERNANDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Santo Antonio Do Sudoeste - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Maico*

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/08/2017

*[Signature]*

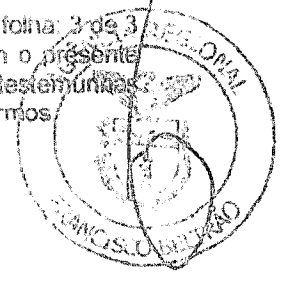
100275

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos



Pranchita - PR, 04 de Junho de 2009

Maico Gasparin  
MARIO GASPARIN

Rosângela Fernandes  
ROSANGELA FERNANDES

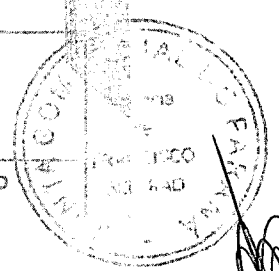
Testemunhas:

Assinatura: Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi  
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI  
RG nº 6642441-4-SSP/PR

Assinatura: Rafael Minussi  
RAFAEL MIN USSI  
RG nº. 8.170.671-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2009  
SOS NUMERO 41206517002  
Protocolo: 09/253777-4, DE 10/06/2009  
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA

Luiz Carlos Sálvaro  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



Maico  
[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25/08/2017  
[Signature]

[Signature]



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 10.934.336/0001-85  
NIRE: 412.0651700-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAICO GASPARIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sao Miguel do Oeste-SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.768.179-73, portador da carteira de identidade RG nº. 4157143/SSP-SC, residente e domiciliado na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

2) **ROSANGELA FERNANDES GASPARIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sao Miguel do Oeste-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.533.299-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 135404640/SSP-PR, residente e domiciliada na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, com sede na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sala 04, Sede, Pranchita-PR, CEP 85730-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.934.336/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651700-2 em 30/06/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Maico Gasparin que era na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000, fica alterado para Av Amazonas, 848, Casa, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Rosangela Fernandes Gasparin que era na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000, fica alterado para Av Amazonas, 848, Casa, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

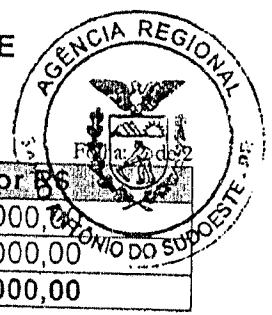
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25 de 08 de 2017  
Rosângela

000277

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 10.934.336/0001-85  
NIRE: 412.0651700-2



Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MAICO GASPARIN	50.00	25.000	25.000,00
ROSANGELA FERNANDES GASPARIN	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pranchita-Pr, 10 de abril de 2014.

*Maico Gasparin*

MAICO GASPARIN

*Rosângela Fernandes Gasparin*  
ROSANGELA FERNANDES GASPARIN

Testemunhas:

*Cleiton Juliano Perondi*  
CLEITON JULIANO PERONDI  
RG nº. 5.684.107/SSP/SC

*Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi*  
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI  
RG nº. 6.644.441-4/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2014  
SOB NÚMERO: 20141794941  
Protocolo: 14/179494-1, DE 15/04/2014

Empresa: 41 2 0651700 2  
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS  
INJETORAS LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Proico*

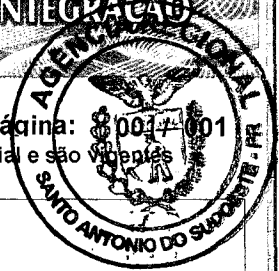
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25/08/2017  
*José...*

11/07/2016



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



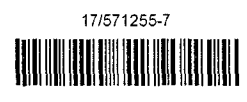
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651700-2	CNPJ 10.934.336/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2009	Data de Início de Atividade 30/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PRT 163 KM 40, SN-SALA 04, SEDE, PRANCHITA, PR, 85.730-000			
Objeto Social COMERCIO DE COMPRA E VENDAS DE BOMBAS INJETORAS E DE PEÇAS , ACESSORIOS PRA VEICULOS AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLA E PARA CAMINHÕES LEVES E PESADOS , SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO , DE PEÇAS E ACESSORIOS , PARA VEICULOS AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLAS E PARA AUTOMOTORES , MAQUINAS AGRICOLAS E CAMINHÕES LEVES E PESADOS ,			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MAICO GASPARIN 007.768.179-73	25.000,00	SOCIO	Administrador
ROSANGELA FERNANDES GASPARIN 023.533.299-26	25.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/04/2014	Número: 20142251720	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 16 de agosto de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*maico*

*R*

001279

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.934.336/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GASPARIN BOMBAS INJETORAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PRT 163 KM 40</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>	
CEP <b>85.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>demarchi@r-line.com.br</b>		TELEFONE <b>(46) 3540-1311</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/08/2017 às 16:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2017



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

004280

Positiva com efeito de negativa  
Nº 364 / 2017**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Pranchita, 14 de Agosto de 2017

REQUERENTE: GASPARIN COMERCIO DE  
BOMBAS INJETORASCÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHJRUFFH2JTX58RMQ7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	10.934.336/0001-85	198.90485748-39	10367

**ENDEREÇO**

ROD BR 163 KM 40, SN - SEDE CEP: 85730000 Pranchita - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Departamento  
Cadastro e Tributação

14 AGO. 2017

Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

Chefe do Departamento de Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016743741-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.934.336/0001-85**  
Nome: **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2017 - Fornecimento Gratuito /**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*maio*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **10.934.336/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:37:37 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2018. ✓

Código de controle da certidão: **C880.EA10.1BAF.FB5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000283

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10934336/0001-85  
**Razão Social:** GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ LTDA ME  
**Nome Fantasia:** GASPARIN BOMBAS INJETORAS  
**Endereço:** ROD PRT 163 KM40 163 KM 40 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2017 a 01/09/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017080302303663027744

Informação obtida em 14/08/2017, às 14:44:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*B* *#* *maico*

*ps*  
*[Handwritten signature]*  
*K*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

004284

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

CNPJ 10.934.336/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 16 de Agosto de 2017

*[Handwritten signature]*  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.934.336/0001-85

Certidão n°: 135362912/2017

Expedição: 14/08/2017, às 14:52:30

Validade: 09/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.934.336/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



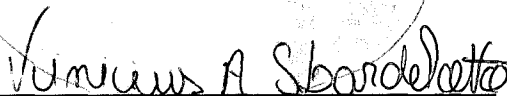
00286

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins, que a empresa Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda, prestou e presta serviço para Prefeitura Municipal de Pranchita-PR, sendo estes, manutenção, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas e bicos injetores, bem como, troca de turbinas e manutenção de veículos a diesel.

Pranchita, 14 de Agosto de 2017

**Vinicius A. Sbardelotto**  
Secretario de Finanças



**Vinicius Alexandre Sbardelotto**  
Secretário de Finanças

**GILBERTO ELICKER**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Gilberto Elicker

Departamento de Compras

100287



MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
Secretaria Municipal da Finanças  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
412  
Data e Hora da Emissão:  
11/07/2017 10:29:48  
Operador Emissor:  
GASPARIN C. B.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 10934336000185 I.E.: 90485748-39 I.M.: 10367 Telefone: 4635401090  
Nome/Razão: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME  
Endereço: ROD BR 163 KM 40, SN - SEDE - 85730000  
Município: Pranchita UF: PR e-Mail: demarchi1311@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78113834000109 I.E.: NENHUM I.M.: 11649  
Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
Endereço: RUA SIMAO FAQUINELLO, 364 - CENTRO - 85730000  
Município: Pranchita UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
14.02	10 horas de Serviço de manutenção, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras.	1.200,00	0,00	1.200,00	2,79	33,48

*[Handwritten mark]*

Total Serviços (R\$)	1.200,00					
Total ISS (R\$)	33,48					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	1.200,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1097 / 2015  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

*[Large handwritten signature]*

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Pranchita



*raico*





Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda ME. CNPJ 10.934.336/0001-85 - BR 163  
KM 40, Pranchita, PR. CEP 85730 000. Email: bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br  
Fone/Fax: (46) 3540 1080 / 3540 1090

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

A Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 10.934.336/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maico Gasparin, portador do documento de identidade RG nº 4.157.143, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 007.768.179-73. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pranchita, 25 de Agosto de 2017.



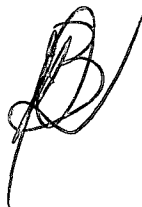
MAICO GASPARIN

RG 4.157.143 SSP/SC

CPF 007.768.179-73

Sócio-Gerente









Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda ME. CNPJ 10.934.336/0001-85 - BR 163  
KM 40, Pranchita, PR. CEP 85730 000. Email:bombasinjetorasgasparin@yahoo.com.br  
Fone/Fax: (46) 3540 1080 / 3540 1090

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

A Gasparin Comércio de Bombas Injetoras Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 10.934.336/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr.Maico Gasparin, portador do documento de identidade RG nº 4.157.7143, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 007.768.179-73. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pranchita, 25 de Agosto de 2017.

*Maico Gasparin*

MAICO GASPARIN

RG 4.157.143 SSP/SC

CPF 007.768.179-73

Sócio-Gerente

*Maico*

*SP*

*R*

000/290



# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/08/2017    Edital nº: 096    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP  
10.934.336/0001-85  
ROD PRT 163 KM 40, S/N SALA 04 - CEP: 85730000 - BAIRRO: SEDE CIDADE/UF: Pranchita/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 096), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Maico Gasparin*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

*Maico*

*A*

*28*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GELSON ASTOR MORÉ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMERINDO MORÉ		(mãe) ERICA KRAMPE MORÉ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1975	IDENTIDADE (número) 5.441.661-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 001.095.479-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORÉ			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
<p style="text-align: center;"><b>Prefeitura Municipal de Capanema</b>          Certifico que este documento é cópia fiel do original.          Capanema, 16, 08, 11</p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gelson Astor Moré</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gelson Astor Moré</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

Victor A. Galvão  
RG 8.856.195-1

13/07/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/07/2011  
 SOB NÚMERO: 41107068374  
 Protocolo: 11/677448-7, DE 18/07/2011

GELSON ASTOR MORÉ

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



R1201102657929

*Galvão*

*[Handwritten signature and scribbles]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GELSON ASTOR MORÉ-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0706837-4	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 19/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PARAIBA, 976, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b>  COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/07/2011 Número: 20116774495 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> GELSON ASTOR MORÉ Identidade: 54416610,SESP/PR CPF: 001.095.479-18 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

17/488796-5

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

11/08/2017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.019.100/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GELSON ASTOR MORE - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAIBA</b>	NÚMERO <b>976</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3552-1687</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/08/2017 às 17:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



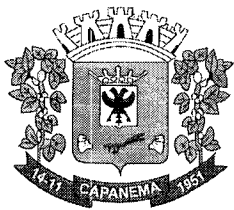
Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*maico*

*12*



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. ✓

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 3511/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QETC54423UPC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34126	14.019.100/0001-74	90569877 - 00	0164

ENDEREÇO

R PARAÍBA, 976 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 14 de Agosto de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETC54423UPC

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016739608-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**

Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

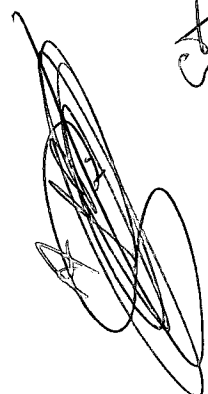
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2017 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



raio



b





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100296

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GELSON ASTOR MORE - ME**  
CNPJ: **14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:54:46 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2018. ✓

Código de controle da certidão: **2B30.2E09.B968.E9A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

   
maico

IMPRIMIR

VOLTAR

00297



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14019100/0001-74  
**Razão Social:** GELSON ASTOR MORE ME  
**Endereço:** RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2017 a 09/09/2017 /

**Certificação Número:** 2017081103081878649778

Informação obtida em 14/08/2017, às 09:55:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110/208

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GELSON ASTOR MORE - ME**  
CNPJ: **14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

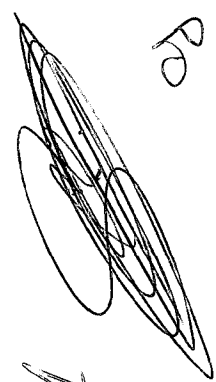

Emitida às 09:54:46 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2018.

Código de controle da certidão: **2B30.2E09.B968.E9A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
  
More

  
A  


001299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GELSON ASTOR MORE ME**

CNPJ 14.019.100/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Agosto de 2017, 16:21:31

*Patricia Michela Thiesen*

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Credor Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.101/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*PO*  
*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 16 / 08 / 17  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*raice*

*h*

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GELSON ASTOR MORE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.019.100/0001-74

Certidão nº: 135327979/2017

Expedição: 14/08/2017, às 09:58:33

Validade: 09/02/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSON ASTOR MORE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.019.100/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

004301

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob número 78.693.421/0001-32, situada na Rua Alagoas, número 450, Santa Cruz, no Município de Capanema/PR, através de seu representante legal o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.916.959-28, atesta para os devidos fins que a empresa GELSON ASTOR MORÉ - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, com sede à Rua Paraíba, nº 976, Centro, Município de Capanema/PR, prestou os serviços de manutenção de radiadores, compreendendo: reparo de radiadores dos veículos, incluindo montagem, desmontagem, troca de tampas, soldas, limpeza e troca de colmeia e limpeza de canaletas.

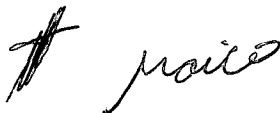
Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

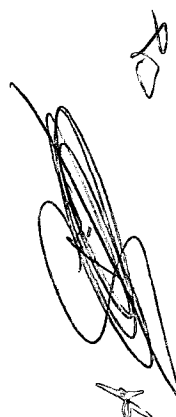
Capanema/PR, 16 de Agosto de 2017.

  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

*Cassiano R. Schenckel*  
Sócio-Administrador









007302



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**575**  
 Data e Hora da Emissão:  
**17/08/2017 14:55:09**  
 Operador Emissor:  
GELSON A. M. M

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **14019100000174** I.E.: **90569877 - 00** I.M.: **34126** Telefone:  
 Nome/Razão: **GELSON ASTOR MORE ME**  
 Endereço: **R PARAÍBA, 976 - Empresa - CENTRO - 85760000**  
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **eldo@blume.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **78693421000132** I.E.: I.M.: **5517**  
 Nome/Razão: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**  
 Endereço: **RUA ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ - 85760000**  
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Alíq.	ISS
14.01	CONCERTO E LIMPEZA RADIADOR	219,00	0,00	219,00	2,79	6,11
14.01	1.30 H MONTAGEM E LIMPEZA EM RADIADOR	149,50	0,00	149,50	2,79	4,17
14.01	LIMPEZA E MONTAGEM DE COLMÉIA DE RADIADOR	180,00	0,00	180,00	2,79	5,02

Total Serviços (R\$) **548,50**

Total ISS (R\$) **15,30**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **548,50**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema



*mauro*



CA

A

R

# GELSON ASTOR MORE - ME

008203

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

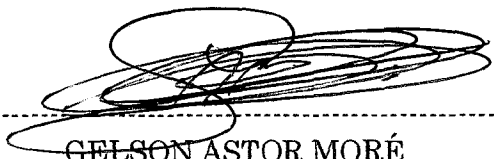
#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

GELSON ASTOR MORÉ - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.019.100/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON ASTOR MORÉ, portador do documento de identidade RG nº 5.441.661-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 001095479-18, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 14 de Agosto de 2017.

  
-----  
GELSON ASTOR MORÉ  
RG: 5.441.661-0 CPF: 001095479-18  
EMPRESARIO



  
maio











# GELSON ASTOR MORE - ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

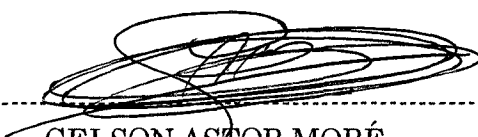
Ao Município de Capanema - PR

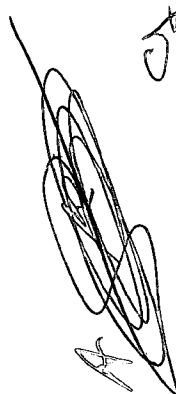
**Pregão Presencial nº 96/2017**

GELSON ASTOR MORÉ-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.019.100/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. GELSON ASTOR MORÉ, portador do documento de identidade RG nº 5.441.661-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 001095479-18, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 14 de Agosto de 2017.

  
-----  
GELSON ASTOR MORÉ  
RG: 5.441.661-0 CPF: 001095479-18  
EMPRESARIO



R

#

raico



11/0205

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/08/2017    Edital nº: 096    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GELSON ASTOR MORE ME  
14.019.100/0001-74  
R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 096), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, todos casados, maiores exeto o ultimo que e solteiro pelo presente instrumento particular de Contrato Social Constitutivo e na melhor forma de direito, os senhores: JOSÉ ANTONIO BELLE, ANTONIO BELLE, ERMINIO BELLE e ATILIO BELLE, todos brasileiros, o ultimo solteiro, maior, todos residentes e domiciliados em REALIZA, estado do PARANA, todos de comercio, tem entre si justo e contratado a constituicao de uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e consoante disposicao applicavel do Código Commercial e que se regera pelas clausulas e condicoes seguintes:-

**PRIMEIRA:-** A sociedade ora constituída gárrá sob a denominação social de "SÓCIO MECANICA REALIZA LTDA.", de qual fara uso tao somente o socio-gerente, sendo vedada a delegação desta faculdade a terceiros, extranhos a sociedade, nao sendo permitido, tambem, o uso da denominação social em negocios ou interesses alheios a sociedade. Usara da firma somente o Sr, Antonio Belle.

**SEGUNDA:-** A sede social será na cidade de Realiza, estado do Parana, sendo o objeto principal da sociedade concerto, pintura, chaponeo de veiculos e congêneres.

**TERCEIRA:-** A duração da sociedade será por prazo indeterminado e somente podera ser dissolvida por consenso unanime dos cotistas.

**QUARTA:-** O capital social será de G\$- 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), divididos em 10.000 (dez mil) cotas indivisiveis de G\$- 1.000 (mil cruzeiros), cada uma que sera tomad e subscrito da seguinte forma:-

- a)- JOSÉ ANTONIO BELLE, subscreve 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).
- b)- ERMINIO BELLE, subscreve 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).
- c)- ANTONIO BELLE, subscreve, tambem, 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).
- d)- ATILIO BELLE, por sua vez subscreve 1.600 (mil e seiscentas cotas, perfazendo um total de G\$-1.600 000 ( um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

**QUINTA:-** A integralização do capital ora subscrito será efetuado da seguinte forma:-

- 1ª)- O sócio JOSÉ ANTONIO BELLE, integralize as suas 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas, perfazendo um total de G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimonio da sociedade, dos bens a seguir relacionados e descritos, de sua propriedade e saber:-
  - a)- Um prédio de madeira de 15 m x 10 m coberto de talhas destinado ao futuro funcionamento de officina, uma furadeira elétrica tipo grande, um torno mecanico pequeno, uma bigorna e ferramentas que pertencem a ferraria, um fole usado e seus pertences, duas mesas para serviços e pequenas ferramentas, tudo avaliado em G\$2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).
  - b)- Para integralizar totalmente suas cotas entrega a importância de G\$-300 000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, importância já recebida, pelo que e lhe dada plena, geral, e irrevogavel quitacao.
- 2ª)- O sócio ERMINIO BELLE, integralize suas 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas capital, perfazendo um total de G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimonio da sociedade dos bens a seguir relacionados e descritos, de sua propriedade, e saber:-
  - a)- Um torno mecanico tipo grande, com todas as ferramentas necessarias, um aparelho de solda a oxigênio tudo.....



O selo encontra-se ao final do documento.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é copia fiel do original.  
Capanema, 25/08/17  
Real

Handwritten signature or initials on the right margin.

Handwritten mark or signature at the bottom right.

Capanema, 25, 08, 17  
Rozzi

O selo encontra-se  
ao final do documento.



Este certidão em 06- 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

3º) - O sócio AFRÊNIO BRILH, integralling suas 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas capital, perfazendo um total de 06- 2.500 000 (dois milhões e quinhentas mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimônio da sociedade, dos bens e seguis relacões e descurtamentos, de sua propriedade, a saber:-

a) - Ferramentas usadas, tais como:- uma talha, um mocho jagré, dois machos comuns, três motores elétricos, um extintor de incêndio, um grampador de folhas, uma freixeira elétrica, um aparelho de solda elétrico, um compressor de ar, duas mesas com tampo, uma máquina somadora Olivetti e, paguemas ferramentas, tudo avaliado em 06- 1.500 000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

b) - Para integralizar totalmente as suas cotas capital, entrega, ainda, a importância de 06- 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) representados por mercadorias em estoque.

4º) - O sócio AFRÊNIO BRILH, integralling suas 1.600 (mil e seiscentas) cotas capital, perfazendo um total de 06- 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional importância de recebido, pelo que é lbe dada plena, geral e irrevoável quitação.

5ª) - A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada na forma do Decreto 3.705 de 10 de janeiro de 1919, da qual todos os sócios tem inteiro e perfeito conhecimento como se aqui expresso em sua última gestão, sendo a responsabilidade dos sócios limitada a importância total do capital social.

6ª) - Para todos os efeitos legais, o exercício social desta sociedade será exercido no dia 30 (trinta) de maio de cada ano, data em que será levantado um balanço geral demonstrativo das atividades da firma no exercício findo e que será assinado por todos os sócios.

7ª) - De acordo com o artigo 1º do estatuto social, a sociedade terá um fundo de reserva, será o saldo e critério das ações representando 60% (sessenta por cento) do capital social, ou distribuído aos sócios na proporção das cotas de capital de cada um ora subscrito ou deixado em suspenso, conforme melhor convier aos interesses da sociedade.

8ª) - Havendo prejuízos porventura em qualquer exercício social, os mesmos serão pagos pelos sócios, na proporção de suas cotas subscrito de cada um.

9ª) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio AFRÊNIO BRILH, que poderá praticar todos os atos e operações inerentes a seu cargo, não podendo usar a designação social em firmas, aluguéis, e qualquqr outras transações extrínsecas ao objeto da sociedade. O sócio gerente pelo abuso de sua função de administração social, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação da lei e de presente estatuto, responderá para com a sociedade e para com terceiros solidaria e jointlyamente.

10ª) - O sócio gerente e os sócios que exercerem suas atividades na sociedade, porventura um pro-labore estabelecido de comum acordo entre os sócios, ou qualqqr remuneração ou salário, que seja pago ou creditado a cada um deles e sera levado a débito da despesa geral ou conta subscritória de conformidade com os limites fixados em lei.

11ª) - As divergências, serão solucionadas no juízo de domicílio dos sócios, ou qualqqr outro foro que for escolhido por eles, ficando sujeitos ao direito de preferência em...

12ª) - A cessão ou transferência das cotas de capital social, fica sujeito ao expresso consentimento da sociedade assegurando-se e esta, em todo o caso e em primeiro lugar, o direito de preferência em...

Handwritten signature/initials.

Handwritten text at the bottom left.

Handwritten signature and initials at the bottom center.

Handwritten text and numbers at the bottom right.

... sociedade não -  
qualquer em sua vida.

... de qualquer um dos  
sócios, a sociedade não se dissolva, nem os herdeiros ou su-  
cessores, por si ou representados por seu procurador, ou tutor, com  
necessários poderes, continuar a fazer parte da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:**- Para a defesa dos interesses da sociedade  
atendimento de exigências legais ou fiscais, em juízo ou fora dele,  
podem ser constituídos procuradores "ad Judicia", conferindo-se  
aos mesmos os poderes especiais que se figurem necessários.

**DÉCIMA QUARTA:**- Os contratantes legem o foro da Comarca de  
Francisco Beltrão, estado do Paraná, para servir quaisquer dúvidas  
oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, os  
signatários firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de -  
igual teor, para um só efeito, perante duas testemunhas, para que  
este produza seus efeitos de direito.

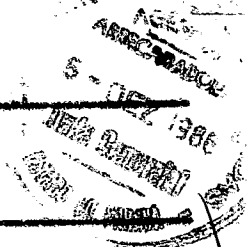
**RESSALVA:**--- Para todos os efeitos legais o nome do último sócio  
é:- ATILIO ALBINO BELLÉ e não como o grafado.

Resolva, 5 de Dezembro de 1966.

**CONTRATANTES:**

Prefeitura Municipal de Capanema,  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25 108 17  
*Roseli*

José Antonio Bellé  
Antonio Bellé  
Erminio Bellé  
Atílio Albino Bellé



**COMO TESTEMUNHAS**

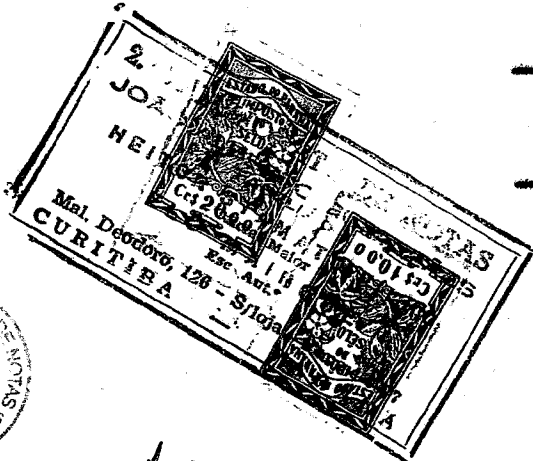
Luiz da Cunha  
Severino A. Basatto

DELEGACIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO NO PARANÁ  
Tesouraria

O presente documento pagou o Imposto do  
Selo, na importância de R\$ 19.500,  
conforme a guia n.º 09182, desta data.  
Curitiba, em 5 12 1966

JOÃO ALBERTO GUIMARÃES  
2.º TABELIÃO  
A(s) 6 firma(s) fo(ram) recolhida(s)  
na 1.ª via.  
Curitiba 5 de 66  
*Guimarães*

O selo encontra-se  
no final do documento



*maio*

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31  
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Atividade econômica; O comercio varejista de peças para veículos automotores, o serviço de manutenção e reparação de automóveis e o serviço de manutenção e reparação de caminhões. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: SEDE DA SOCIEDADE É NA AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4263, BAIRRO INDUSTRIAL, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Arbitragem Doble - Operar com Bellé*  
*CF*  
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N° 20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

*[Handwritten signature]*

*maico*

*[Handwritten mark]*

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31  
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:  
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
GRACIEMA CAGNINI BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
T O T A L	80.000	80.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 1966, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

*Antonio Bellé*  
*Graciema Bellé*  
*cd*  
*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°  
20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154394998

*[Signature]*

*# moico*

*[Signature]*

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31  
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: ANTONIO BELLÉ, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Antonio Bellé*  
*opellano e B.M.*  
*AB*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB Nº  
20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015



AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.  
CNPJ 77.805.026/0001-31  
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rcaleza PR 28 de Julho de 2015.

*Antonio Belle*  
ANTONIO BELLÉ

*Graciema Belle*  
GRACIEMA CAGNINI BELLÉ

O selo encontra-se  
ao final do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°  
20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154394998

*Handwritten signature*

*maico*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

SELO QV9N6.g0.rho.g0S8H-m-RUJWEL.M3.HD  
Consulte em [www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ANTONIO  
BELLÉ, GRACIEMA CAGNINI BELLÉ  
Realeza-PR, 30 de Julho de 2015  
Em testemunho da Verdade



Rosângela Scanagatta Davanço - Escrevente  
TABELIONÁRIO DE NOTAS - PROTESTO DE TÍTULOS - CURITIBA - PR  
LAURA FOGLIATTI BORS - TITULAR - Fone: (41) 3341-1111



*[Handwritten signature]*

*Maico*

*#*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°  
20154394998.  
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154394998

*[Handwritten signature]*  
*R A*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0158723-1	CNPJ 77.805.026/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1966	Data de Início de Atividade 09/12/1966
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4263, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GRACIEMA CAGNINI BELLE 015.254.459-36	40.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANTONIO BELLE 125.433.659-15	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20154394998	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2017

17/491047-9  
**\*17491047**

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

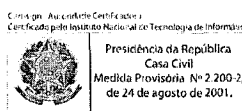
*fb*

*R*

*B*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 174910479 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 17/08/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Maico*

~~00/215~~**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.805.026/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA DE MOTORES REALEZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 4263	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR	TELEFONE (46) 3543-1195 / (46) 3543-1625	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RETIFICA_REALEZA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2017 às 13:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2017

maico

00216



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP  
CNPJ: 77.805.026/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:16:04 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2018.  
Código de controle da certidão: **3FB4.F84F.6A19.5FF0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

r

b

A

004317

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77805026/0001-31  
**Razão Social:** AUTO MEC REALEZA LTDA  
**Endereço:** AV BRUNO ZUZZION 4263 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017081804252431992185

Informação obtida em 22/08/2017, às 14:06:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# raico

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016785519-29


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.805.026/0001-31**  
Nome: **AUTO MECANICA REALEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



R  
A



04/219

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 27217/2017**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE545442XQBQ

REQUERENTE: ADILSON CECCON

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

663

77.805.026/0001-31

3320003732

663

**ENDEREÇO**

AV BRUNO ZUTTON, 4263 - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/08/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*



00320

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 663**

O Município de Realeza, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31
<b>Localização</b> AV BRUNO ZUTTON, 4263 - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR <b>Área utilizada:</b> 0,00
<b>Atividades</b> 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00

<b>Emitido em</b> 09/08/2017	<b>Válido até</b> 31/12/2017
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.  
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

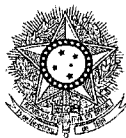
Alvará emitido gratuitamente pela internet em 09/08/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.805.026/0001-31

Certidão nº: 135116127/2017

Expedição: 09/08/2017, às 10:37:50

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.805.026/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

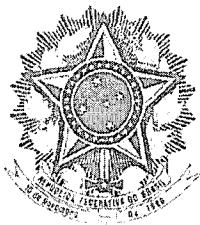
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

raico



1167822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AUTO MECANICA REALEZA LTDA**

CNPJ 77.805.026/0001-31, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR. 07 de Agosto de 2017

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Outras = R\$ 34,30  
Página 0001/0001

*maico*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25/08/17  
Rozeli



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

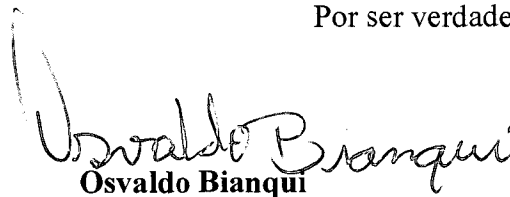
108/223

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
22 DE AGOSTO DE 2017

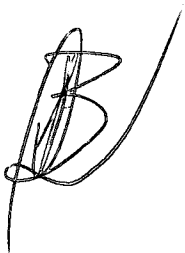
A **Prefeitura de Realeza**, Estado do Paraná, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, neste ato representado pelo Controlador da Frota Municipal, Sr Osvaldo Bianqui, ATESTA para os devidos fins e a quem possa que a empresa:

**AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 77.805.026/0001-31, com sede na AV BRUNO ZUTTON, 4263 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR,** está fornecendo peças e serviços a esta instituição referente ao Pregão Presencial 102/2016, em conformidade com os padrões de qualidade e prazo estabelecidos, nada havendo que deasbone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

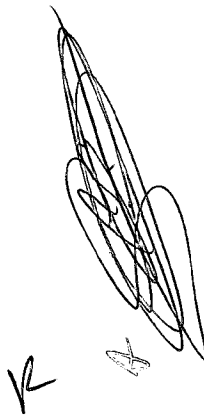
  
**Osvaldo Bianqui**

Controlador da Frota



Maico





102/324



MUNICÍPIO DE REALEZA  
Secretaria Municipal da Fazenda  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota: 272  
Data e Hora da Emissão: 15/08/2017 15:48:40  
Operador Emissor: AUTO M. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 77805026000131 I.E.: 3320003732 I.M.: 663 Telefone: 4635431195  
Nome/Razão: AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA  
Endereço: AV: BRUNO ZUITION, 4263 - INDUSTRIAL - 85770000  
Município: Realeza UF: PR e-Mail: retflica\_realeza@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76205673000140 I.E.: NENHUM I.M.: 51689  
Nome/Razão: MUNICÍPIO DE REALEZA  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - PREDIO - CENTRO CÍVICO - 85770000  
Município: Realeza UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
14.03	1 - RETIFICA VIRABREQUIM (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	308,20	0,00	308,20	2,00	6,16
14.03	12 - RETIFICAR SEDE VALVULA (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	93,60	0,00	93,60	2,00	1,87
14.03	6 - RETIFICAR BUCHA BIELA (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	173,94	0,00	173,94	2,00	3,48
14.03	6 - RETIFICAR BIELA FERRO (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	253,14	0,00	253,14	2,00	5,06
14.03	1 - MANDRILHAR MANCAL (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	305,20	0,00	305,20	2,00	6,10
14.03	6 - PLAINAR CABEÇOTE (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	230,40	0,00	230,40	2,00	4,61
14.03	12 - ESMERILHAR VALVULAS (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	86,40	0,00	86,40	2,00	1,73
14.03	6 - ALINHAR BIELAS (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	165,60	0,00	165,60	2,00	3,31
14.03	12 - SUBSTITUIR GUIAS VALVULAS (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	76,80	0,00	76,80	2,00	1,54
14.03	1 - DESMONTAGEM MOTOR (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	630,00	0,00	630,00	2,00	12,60
14.03	1 - LIMPEZA QUIMICA (REF. PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005)	178,00	0,00	178,00	2,00	3,56

Total Serviços (R\$) 2.501,28

Total ISS (R\$) 50,02

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 2.501,28

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei XXX / XXXX  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Equiplano - NFS-e 500.2003t

Código de autenticidade: 6A549B36.B50ECB07.EB88A557.52456F6



raio

*[Handwritten signature]*

R

NF-e  
N.º 000.001.469-1  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

NDME/ RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

**AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP**  
AV BRUNO ZUTTON 4263  
INDUSTRIAL-REALEZA-PR  
FONE(046) 3543-1195- CEP - 85770000

**DANFE**

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

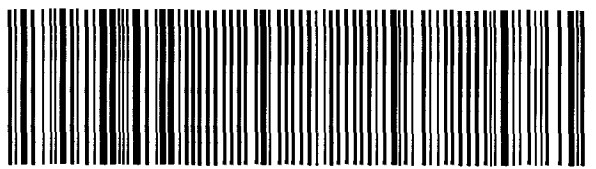
1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA

1

N.º 000.001.469 -FL1/1

SÉRIE 1

CDNTRDLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DANFE P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE ND SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4117 0877 8050 2600 0131 5500 1000 0014 6910 0002 8004

PRDTCCDLO DE AUTDRIZAÇÃO DE USO

141170131704010

Data: 15/08/2017 Hora: 16:22:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadori

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3320003732 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: \_\_\_\_\_ CNPJ: 77.805.026/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NDME/ RAZÃO SOCIAL: 0000299 - MUNICIPIO DE REALEZA CNPJ/CPF: 76.205.673/0001-40 DATA DA EMISSÃO: 15/08/2017

ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO 3507 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CIVICO CEP: 85770000 DATA DE SAÍDA: 15/08/2017

MUNICÍPIO: REALEZA FONE/ FAX: () - UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA HDRA DE SAÍDA: 16:22:24

FATURA	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
0000	19-01	14/09/2017	R\$ 8388,59												

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ISSQN		CÁLCULO DO IPI		VALOR TOTAL	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FRETE	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.388,59
						VALOR TOTAL DA NOTA	8.388,59

TRANSPORTADOR DE VOLUMES		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9 - Sem frete	9								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALDR ICMS	VALDR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
REMA922501500077	BIELA MOTOR MWM D229 VER	8409.91.11	0500	5405	PE	2,00	147,20	294,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
922981101768	BLOCO MOTOR MWM O229/6 A	8409.99.12	0500	5405	PE	1,00	4.380,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
922987310636	BOMBA AGUA MWM TD229 TUR	8413.30.90	0500	5405	PE	1,00	970,80	970,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
922987300126	BOMBA OLEO MWM D225/226/	8413.30.30	0500	5405	PE	1,00	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB144.025	BRONZINA BIELA MWM D226/	8483.30.29	0500	5405	JG	6,00	22,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M13313.025	BRONZINA MANCAL MWM D-22	8483.30.29	0500	5405	PC	6,00	36,60	219,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620524310014	BUCHA BIELA MWM D225/226	8483.30.29	0500	5405	PE	6,00	15,70	94,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EC031STD	BUCHA COMANDO MWM D225/2	8483.30.29	0500	5405	PE	8,00	24,40	195,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMA922901600445	CABECOTE MOTOR MWM D229	8409.99.12	0500	5405	PE	1,00	361,99	361,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71206FFPSD	JUNTA MOTOR MWM D-229 4	8484.90.00	0500	5405	JG	1,00	179,40	179,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97257960	KIT MOTOR MWM TD 229	8409.99.99	0500	5405	PC	6,00	168,40	1.010,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507080	SEDE ADMISSAO MWM D225/2	8409.91.90	0500	5405	PE	6,00	14,40	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508060	SEDE ESCAPE MWM D225/226	8409.91.90	0500	5405	PE	6,00	14,80	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
565A	VALVULA ADMISSAO MWM D22	8409.99.14	0500	5405	UN	6,00	15,60	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1565	VALVULA ESCAPE MWM D225/	8409.99.14	0500	5405	UN	8,00	15,60	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DE DESCONTOS DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN
	0,00		
			VALOR DE ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PROCON-PR - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral,184 - Centro, Curitiba/PR - CEP 808410-210. Você pagou aproximadamente: R\$ 1237,85 de tributos federais R\$ 1509,95 de tributos estaduais. Fonte: IBPT/FECOMERCIÓ PR PREGÃO Nº 102/2016 LOTE 005 REQUISICÃO Nº 22082

Reservado ao Fisco



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

104326



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

Auto Mecânica Realeza Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 77.805.026/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Bellé, portador do documento de identidade RG nº 1.175.646, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 125.433.659-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 25 de Agosto de 2017.

Antônio Bellé

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO - GERENTE

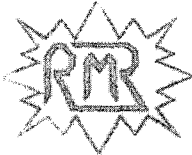
77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,  
35770-000 - Realeza - PR

Maico

00327



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 96/2017

Auto Mecânica Realeza Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 77.805.026/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Bellé, portador do documento de identidade RG nº 1.175.646, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 125.433.659-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Realeza, 25 de Agosto de 2017



NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO - GERENTE

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LIDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,

35770-000 - Realeza - PR

*maico*

28





00228

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/08/2017    Edital nº: 096    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP  
77.805.026/0001-31  
AV BRUNO ZUTTON, 4263 CX. P. 67 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 096), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Antonio Belle*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**77.805.026/0001-31**

**AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.**

**Av. Bruno Zutton, 4263,  
85770-000 - Realeza - PR.**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122  
**CAPANEMA - PR**

*maico*

*[Handwritten signature]*

004329



# RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31 I.E 33200037-32

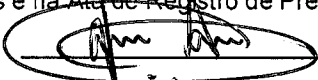
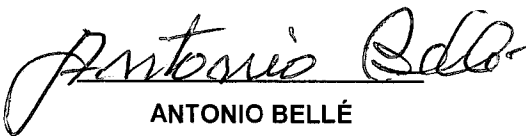
**AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP**  
Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

**Av. Bruno Zuttion, 4263 — REALEZA — PARANA**

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	96/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa <b>Auto Mecânica Realeza Ltda - Epp</b>, inscrita no CNPJ nº <b>77.805.026/0001-31</b>, com sede à Av. Bruno Zuttion Nº 4263, representada neste ato por Sócio-gerente, o Sr. <b>Antônio Bellé</b>, portador do documento de identidade RG nº <b>1.175.646</b>, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº <b>125.433.659-15</b>, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 <b>ADILSON CECCON</b> 6.304.469-5 037.150.639-15	
 <b>ANTONIO BELLÉ</b> SOCIO-GERENTE	

**77.805.026/0001-31**

**AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.**

Av. Bruno Zuttion, 4263.

**3543-1405 - Realeza - PR**

maico

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*Antonio Bellé*

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO - GERENTE

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALIZA  
LIDA.

Av. Bruno Zuttler, 4213

13170-000 - Realiza - SP

*paico*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

100231

# NORMA BRASILEIRA

# ABNT NBR 13032

Segunda edição  
03.11.2008

Válida a partir de  
03.12.2008

Versão corrigida  
06.02.2009

---

## Veículos rodoviários automotores — Retífica de motores alternativos de combustão interna

*Road vehicles – Rebuilding of reciprocating internal combustion engines*

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

Palavras-chave: Motor alternativo de combustão interna. Retífica de motor.  
Descriptors: *Reciprocating internal combustion engine. Engine rebuilding.*

ICS 43.060.01

ISBN 978-85-07-01072-2



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE NORMAS  
TÉCNICAS

Número de referência  
ABNT NBR 13032:2008  
24 páginas

© ABNT 2008

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/08/17  
Kosli

*maice*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)



© ABNT 2008

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT.

ABNT  
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar  
20031-901 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: + 55 21 3974-2300  
Fax: + 55 21 3974-2346  
abnt@abnt.org.br  
www.abnt.org.br

*B*

© ABNT 2008 - Todos os direitos reservados

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25/08/17  
roseli

*maico*

Sumário

Página

Prefácio.....V

1 Escopo.....1

2 Referências normativas.....1

3 Termos e definições.....1

4 Formação e experiência.....3

5 Organização, equipamentos, instrumentos, ferramentas e dispositivos.....3

5.1 Desmontagem.....3

5.2 Limpeza.....3

5.3 Medição e inspeção dimensional dos componentes.....3

5.4 Usinagem/montagem.....4

5.5 Materiais: Estocagem e movimentação.....5

5.6 Manutenção de equipamentos e instrumentos de medição.....5

5.7 Suprimentos.....6

6 Diagnóstico, conclusão e resultado das avaliações.....6

6.1 Recebimento do motor.....6

6.2 Desmontagem.....6

6.3 Limpeza.....6

6.4 Medição e inspeção.....6

6.4.1 Bloco.....8

6.4.2 Árvore de manivelas (virabrequim).....8

6.4.3 Árvore de comando de válvulas e eixo intermediário.....8

6.4.4 Cabeçote.....9

6.4.5 Subconjuntos.....9

6.4.6 Biela.....10

6.4.7 Volante.....11

6.4.8 Bomba de óleo e bomba de água.....11

6.4.9 Compressor de ar (quando incorporado ao motor).....11

6.4.10 Polia da árvore de manivelas.....11

6.4.11 Conjunto da distribuição.....12

6.5 Conclusão/resultado das avaliações.....12

7 Execução dos serviços.....12

7.1 Retífica.....12

7.1.1 Bloco.....12

7.1.2 Árvore de manivelas (virabrequim).....13

7.1.3 Árvore de comando de válvulas e eixo intermediário.....13

7.1.4 Cabeçote.....14

7.1.5 Subconjuntos.....14

7.1.6 Biela.....14

7.1.7 Volante.....15

7.1.8 Bomba de óleo.....15

7.1.9 Bomba de água.....15

7.1.10 Compressor de ar.....15

7.1.11 Polia da árvore de manivelas.....16

7.2 Montagem do motor básico.....16

7.2.1 Pré-montagem (preparação).....16

7.2.2 Biela/pistão/anéis.....16

7.2.3 Bloco.....16

7.2.4 Montagem do cabeçote.....17

7.2.5 Montagem dos componentes.....17

7.3 Método de ensaio.....18

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALIZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*Maico*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05/08/17  
*roger*

ABNT NBR 13032:2008

7.3.1 Montagem para ensaio ..... 18

7.3.2 Procedimento ..... 18

7.3.3 Verificação final ..... 19

8 Procedimentos de reinstalação e responsabilidades ..... 19

8.1 Responsabilidades da retífica ..... 19

Anexo A (informativo) Fluxograma ..... 20

Anexo B (informativo) Responsabilidades ..... 21

B.1 Responsabilidade do reinstalador do motor, agregados e periféricos interligados com o funcionamento do motor ..... 21

B.2 Responsabilidade do proprietário e/ou operador do veículo/equipamento ..... 21

B.3 Garantia ..... 21

B.3.1 Prazo de garantia ..... 22

B.3.2 Perda da garantia ..... 22

B.3.3 Assistência em garantia ..... 22

B.3.4 Plano de revisões ..... 22

Anexo C (informativo) Selo de registro de temperatura ..... 23

Anexo D (informativo) Termo de responsabilidade ..... 24

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

90

iv

© ABNT 2008 - Todos os direitos reservados

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/08/17

Rorui

Raico

### Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidade, laboratório e outros).

Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras das Diretivas ABNT, Parte 2.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) chama atenção para a possibilidade de que alguns dos elementos deste documento podem ser objeto de direito de patente. A ABNT não deve ser considerada responsável pela identificação de quaisquer direitos de patentes.

A ABNT NBR 13032 foi elaborada no Comitê Brasileiro Automotivo (ABNT/CB-05), pela Comissão de Estudo de Motor de Combustão Interna (CE-05:102.01). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 07, de 15.07.2008 a 12.09.2008, com o número de Projeto ABNT NBR 13032.

Esta segunda edição cancela e substitui a edição anterior (ABNT NBR 13032:1996), a qual foi tecnicamente revisada.

Esta versão corrigida da ABNT NBR 13032:2008 incorpora a Errata 1 de 06.02.2009.

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

© ABNT 2008 - Todos os direitos reservados

*raico*

*[Handwritten mark]*

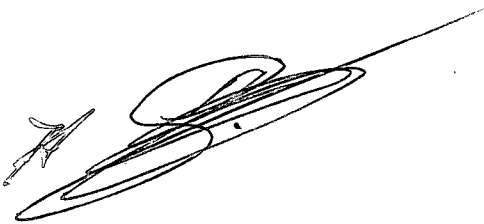
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/08/17  
[Signature]

*[Handwritten signature]*  
v





maico



1089209

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25 108 17  
rogeri

000337

# Veículos rodoviários automotores — Retífica de motores alternativos de combustão interna

## 1 Escopo

Esta Norma estabelece os princípios gerais para execução de retífica completa de motores alternativos de combustão interna de aplicação rodoviária, agrícola, industrial, náutica, aeronáutica, estacionário, ferroviária, bem como dos seus componentes individuais, a partir das características, conforme especificações do fabricante do motor, nas suas mais diversas aplicações.

Esta Norma define as condições técnicas mínimas necessárias para uma empresa prestadora de serviços de retífica de motores.

## 2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

Lei Nº 8.078/90, Código de defesa do consumidor

ABNT NBR 6047:1990, *Veículos rodoviários automotores – Motores*

ABNT NBR 15296:2005, *Veículos rodoviários automotores – Peças – Vocabulário*

ABNT NBR ISO 10012:2004, *Sistemas de gestão de medição – Requisitos para os processos de medição e equipamentos de medição*

ISO 2710-1:2000, *Reciprocating internal combustion engines – Vocabulary – Part 1: Terms for engine design and operation*

ISO 2710-2:1999, *Reciprocating internal combustion engines – Vocabulary – Part 2: Terms for engine maintenance*

## 3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

### 3.1

#### retífica de motores

serviços de reparação para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais de funcionalidade e durabilidade de componentes e/ou motor alternativo de combustão interna

### 3.2

#### motor básico

motor alternativo de combustão interna, constituído pelos seguintes componentes:

- bloco;
- árvore de manivelas (virabrequim);

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25, 08, 17  
Rosa

Maico

- êmbolo (pistão);
- anel de segmento;
- casquilho de mancal (bronzina de mancal);
- casquilho de biela (bronzina de biela);
- biela;
- árvore de comando de válvulas;
- tampa de válvulas;
- eixo intermediário;
- juntas do motor;
- chavetas;
- cárter;
- conjunto da distribuição;
- bomba de água;
- bomba de óleo;
- cabeçote completo;
- tucho;
- buchas;
- filtro de óleo lubrificante (quando incorporado ao motor);
- compressor (quando incorporado ao motor);
- retentor e pista do retentor;
- conjunto de balancins;
- polia da árvore de manivelas e volante são itens acessórios ao motor básico.

3.3

**motor retificado completo**

motor básico usado que, após sofrer desgaste ou avaria, foi desmontado, usinado e montado com seus acessórios e periféricos revisados ou reparados conforme especificações técnicas, a fim de retomar as propriedades definidas, atingindo condições de desempenho e durabilidade equivalentes às do motor novo

NOTA Toda e qualquer informação técnica e procedimentos que não constem nesta Norma devem seguir as especificações do fabricante do motor e/ou dos componentes a serem aplicadas.

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/08/17  
 Roxi

*maico*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

#### 4 Formação e experiência

O serviço de retífica de motores deve ser exercido por profissionais com formação de ensino fundamental e curso de qualificação profissional em motores, oferecido em centros de treinamento da própria empresa ou em instituições de formação profissional.

O exercício pleno da atividade se dá após três ou quatro anos de experiência auxiliado por um profissional titular.

NOTA Treinamentos necessários (interno ou terceirizado):

- reparo em motores alternativos de combustão interna;
- conhecimento, leitura de manuais e tabelas técnicas;
- metrologia;
- operação de máquinas e equipamentos.

#### 5 Organização, equipamentos, instrumentos, ferramentas e dispositivos

A retífica de motores deve ter em sua estrutura empresarial ambiente adequado para o desenvolvimento de suas funções administrativa, comercial, produtiva, de manutenção, assistência técnica e estocagem, bem como um organograma funcional, quadro descritivo das funções operacionais, controles de produção e processo que permita a rastreabilidade dos serviços executados.

Para a realização do diagnóstico e a execução do serviço de retífica do motor, será necessária a utilização de equipamentos, instrumentos de medição, ferramentas e dispositivos específicos básicos para cada operação conforme os itens especificados nesta Norma.

##### 5.1 Desmontagem

- ferramentas universais;
- prensa;
- dispositivos extratores específicos para cada componente;
- sistema de coleta de fluidos do motor.

##### 5.2 Limpeza

- banho químico;
- máquina de lavar e/ou bomba d'água de alta pressão;
- ferramentas para remoção de resíduos de vedação;
- caixa separadora de água/óleo.

##### 5.3 Medição e Inspeção dimensional dos componentes

- micrômetros;
- relógios comparadores;

© ABNT 2008 - Todos os direitos reservados

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/08/17  
Roseri

008340

- súbitos;
- torquímetros;
- goniômetros;
- paquímetros (universal e profundidade);
- base magnética;
- balança de precisão;
- balança dinamométrica (molas);
- réguas;
- dispositivo comparador entre pontas (eixos);
- medidor de dureza de superfície (esclerógrafo ou durômetro);
- calibradores (raio de concordância, folga, passa/não-passa, comprimento parafuso torque-ângulo);
- dispositivos de alinhamento dos mancais;
- bancada de teste de bomba de óleo (vazão e pressão) "recomendável";
- rugosímetro "recomendável".

#### 5.4 Usinagem/montagem


- teste de detecção de trinca;
- ensaio de estanqueidade;
- fresadora;
- prensa;
- mandrilhadora vertical (broqueadora de cilindros);
- brunidora de cilindro com regulador de ângulo de cruzamento;
- mandrilhadora e/ou brunidora horizontal (mancais e buchas);
- retífica para faceamento de capa de mancal "recomendável";
- retífica de superfície plana;
- retífica para árvore de manivelas/eixos;
- politriz para eixos;
- balanceadora dinâmica;
- dispositivo instalador para sede de válvula;

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA KEALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

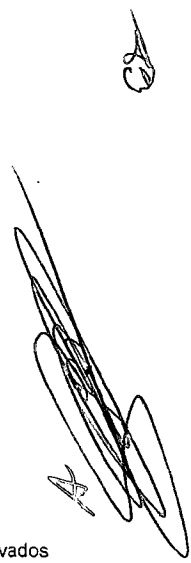
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25 / 08 / 17

Roseli

 Roseli





- fresadora/retífica para sede de válvula;
- dispositivo instalador para guia de válvula;
- alargador/calibrador para guia de válvula;
- retífica para válvula;
- dispositivo para verificação de torção e empenamento da biela;
- dispositivo para remoção e instalação da bucha da biela;
- retífica para faceamento/fresamento da capa da biela;
- retífica para biela;
- retífica para volante;
- torno mecânico universal;
- compressor de ar;
- banco de prova ou dinamômetro para ensaio de motor;
- tacômetro;
- manômetro;
- termômetro;
- extrator de pino-guia;
- cabine de pintura.

#### 5.5 Materiais: Estocagem e movimentação

- guincho ou talha;
- carrinho ou *transpalets*;
- suporte de sustentação de motor;
- *palet*;
- prateleira.

#### 5.6 Manutenção de equipamentos e instrumentos de medição

O processo de retífica do motor requer a utilização de equipamentos de alta precisão, cuja qualidade está diretamente relacionada ao adequado plano de manutenção recomendado pelo fabricante, bem como os instrumentos de medição devem sofrer calibração periódica.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/08/17  
Roxeli

**5.7 Suprimentos**

Para o resultado ideal da retífica do motor será necessária a utilização de materiais compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes de motores e equipamentos.

**5.7.1 Motores** – A aplicação de peças originais ou peças originais de reposição.

**5.7.2 Equipamentos** – A utilização de materiais/insumos conforme especificação do fabricante.

NOTA Para os itens acima devem ser obedecidos os critérios de embalagem, armazenamento e manuseio, indicados pelos fabricantes, visando à manutenção da qualidade, segurança e durabilidade de cada produto.

**6 Diagnóstico, conclusão e resultado das avaliações**

Os procedimentos constantes em 6.4 a 6.4.11 determinam os serviços de retífica, usinagem, reparação e ensaio que devem ser executados em cada item descritos em 7.1 a 7.3.

**6.1 Recebimento do motor**

No recebimento do motor, deve-se realizar as seguintes operações:

- a) identificação completa, aplicação e registros de quilometragem (odômetro) e horas (horímetro);
- b) inspeção visual;
- c) registro de controle das condições e existência dos componentes no documento de coleta/ordem de serviços.

**6.2 Desmontagem**

Proceder à desmontagem com ferramentas, dispositivos e equipamentos adequados, para que as peças não venham a ser danificadas. Ao identificar alguma anomalia ou particularidade, efetuar registro.

NOTA 1 Efetuar a limpeza preliminar, retirando o excesso de impurezas para facilitar a operação de desmontagem e inspeção das peças.

NOTA 2 Obedecer às normas ambientais referentes ao destino dos resíduos sólidos e líquidos.

**6.3 Limpeza**

O processo de limpeza (química, mecânica, térmica) de peças de um motor desmontado deve obedecer a cuidadoso critério de comprovada eficiência. Deve ser dada especial atenção a galerias de óleo, câmaras de água e outros pontos de difícil acesso, existentes em algumas peças.

Após a limpeza, as peças devem estar isentas de qualquer impureza, facilitando a inspeção.

NOTA Obedecer às normas ambientais referentes ao destino dos resíduos sólidos e líquidos.

**6.4 Medição e inspeção**

Deve ser feita uma minuciosa inspeção, através de controle dimensional dos componentes/peças do motor descritos em 6.4.1 a 6.4.11, de acordo com as especificações técnicas, para determinar com segurança o seguinte:

- a) componentes/peças que possam ser reutilizados sem necessidade de reparação;

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*maico*

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 25 / 08 / 17  
foze

*pp*

b) componentes/peças que necessitem de retífica, usinagem e reparação, recebendo a classificação de condicional.

Os componentes/peças abaixo devem ser obrigatoriamente substituídos.

- anel de segmento;
- êmbolo (pistão);
- camisa de água;
- casquilho de biela e mancal (bronzina);
- bucha de biela e de comando;
- corrente e/ou correia dentada;
- tensor;
- retentor e pista do retentor;
- selo de água e de óleo;
- engrenagem de distribuição (fibra);
- filtro de óleo lubrificante;
- reparo da bomba de óleo e/ou bomba de óleo completa;
- válvula termostática;
- junta;
- reparo da bomba de água e/ou bomba de água completa;
- injetor de óleo lubrificante (*jet-cooler*);
- válvula de alívio e/ou retenção;
- pino-guia;
- parafuso de biela, mancal e cabeçote.

NOTA 1 As peças, êmbolo (pistão), camisa de água e parafusos devem seguir as recomendações do fabricante do motor quanto à sua reutilização.

NOTA 2 Em 6.4 b), os componentes/peças que após medição e inspeção não se encontrem em condições de retífica, usinagem ou reparação devem ser substituídos.

NOTA 3 Pino-guia pode ser reutilizado ao não apresentar esmagamento ou deformação.

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALLEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

Maico

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25.03.17  
 Roxi



6.4.1 Bloco

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar altura do bloco;
- b) inspecionar diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros;
- c) extrair as camisas quando desgastadas acima das tolerâncias especificadas pelo fabricante do motor;
- d) inspecionar prisioneiros e roscas;
- e) inspecionar trincas;
- f) ensaiar a estanqueidade;
- g) inspecionar planicidade e rugosidade;
- h) conferir diâmetro e alinhamento dos mancais;
- i) inspecionar diâmetros dos alojamentos e/ou das buchas da árvore de comando de válvulas;
- j) inspecionar diâmetros das buchas do eixo intermediário;
- k) inspecionar alojamento dos tuchos;
- l) inspecionar alojamento da camisa e do colarinho e sua altura em relação à superfície do bloco.

6.4.2 Árvore de manivelas (virabrequim)

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar diâmetro e ovalização dos colos de mancais e de bielas;
- b) inspecionar dureza dos colos;
- c) inspecionar empenamento;
- d) inspecionar trincas e desmagnetizar;
- e) inspecionar roscas, rasgo de chaveta e alojamento do eixo-piloto;
- f) inspecionar pistas dos retentores e das gaxetas;
- g) inspecionar flange de assento do volante;
- h) inspecionar lateral dos colos de mancais e de bielas;
- i) inspecionar raio de concordância dos colos.

6.4.3 Árvore de comando de válvulas e eixo intermediário

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar estado dos comes;
- b) inspecionar diâmetro e ovalização dos colos;

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25 / 08 / 17  
rogeri

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALLEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*Maico*

- c) inspecionar pista do retentor;
- d) inspecionar rasgo de chaveta;
- e) inspecionar rosca;
- f) inspecionar dureza;
- g) inspecionar empenamento;
- h) inspecionar trincas e desmagnetizar.

NOTA Inspecionar o raio de concordância se houver um colo de acionamento auxiliar (compressor).

**6.4.4 Cabeçote**

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar a altura do cabeçote;
- b) inspecionar trincas;
- c) inspecionar planicidade da superfície;
- d) ensaiar estanqueidade;
- e) inspecionar guia de válvulas;
- f) inspecionar sede de válvulas e sua altura em relação à superfície;
- g) inspecionar antecâmara;
- h) inspecionar roscas;
- i) inspecionar mancais da árvore de comando de válvulas;
- j) inspecionar volume da câmara de combustão;
- k) inspecionar alojamento dos tuchos;
- l) inspecionar assento das molas de válvula.

**6.4.5 Subconjuntos**

**6.4.5.1 Válvulas**

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar hastes;
- b) inspecionar canaletas da chaveta;
- c) inspecionar assento;
- d) inspecionar pé da válvula;
- e) inspecionar chavetas.

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/08/17  
Kereni

Maico

ct

6.4.5.2 Molas

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar altura;
- b) inspecionar alinhamento;
- c) inspecionar desgastes;
- d) ensaiar tensão (dinamométrica);
- e) inspecionar pratos e calços.

6.4.5.3 Balancim

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar superfícies do perfil de contato;
- b) inspecionar eixos;
- c) inspecionar varetas;
- d) inspecionar buchas ou diâmetro;
- e) inspecionar regulador de folga de válvulas.

6.4.5.4 Tucho

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar superfícies de contato interna e externa;
- b) inspecionar diâmetros.

NOTA 1 Tucho hidráulico, verificar se está travado (preso); caso positivo, substituir.

NOTA 2 Tucho hidráulico deve ser verificado durante o procedimento de funcionamento do motor constante em 7.3.2 e substituído caso presente defeito.

6.4.6 Biela

Proceder conforme a seguir:

- a) examinar presença de trincas e desmagnetizar;
- b) inspecionar o código e/ou correspondência do corpo e da capa;
- c) inspecionar furo e pinos-guia;
- d) inspecionar roscas;
- e) inspecionar parafusos e porcas de acordo com especificação do fabricante do motor;
- f) inspecionar torção e paralelismo dos alojamentos;

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25, 08, 17  
Rouvi

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribbles]*

- g) inspecionar medidas e ovalização do alojamento da bronzina;
- h) inspecionar medidas do alojamento da bucha na biela;
- i) inspecionar distância entre os centros dos alojamentos;
- j) inspecionar massa.

NOTA 1 Parafusos com torque angular, seguir recomendação do fabricante do motor.

NOTA 2 A massa (pesagem) deve ser inspecionada de acordo com a classe de tolerância do jogo conforme especificação do fabricante do motor.

**6.4.7 Volante**

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar assento do disco e flange do virabrequim;
- b) inspecionar cremalheira;
- c) inspecionar diâmetro dos furos passantes para fixação;
- d) inspecionar roscas;
- e) inspecionar altura.

**6.4.8 Bomba de óleo e bomba de água**

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar trincas;
- b) inspecionar desgastes.

**6.4.9 Compressor de ar (quando incorporado ao motor)**

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar diâmetro, ovalização e conicidade dos cilindros;
- b) inspecionar biela, conforme 6.4.6 a) a i);
- c) inspecionar planicidade do cabeçote e trincas e ensaiar estanqueidade;
- d) inspecionar válvulas.

**6.4.10 Polia da árvore de manivelas**

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar trincas;
- b) inspecionar excentricidade;
- c) inspecionar pista do retentor;

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

ps

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 25/08/17  
\_\_\_\_\_

110/248

- d) inspecionar alojamento da árvore de manivelas (virabrequim);
- e) inspecionar rasgo de chaveta ou alojamento do parafuso de fixação;
- f) inspecionar alojamento(s) da(s) correia(s);
- g) inspecionar sistema antivibratório.

**6.4.11 Conjunto da distribuição**

Proceder conforme a seguir:

- a) inspecionar engrenagens;
- b) inspecionar polias;
- c) inspecionar tensores;
- d) inspecionar correntes.

**6.5 Conclusão/resultado das avaliações**

Para efeito desta subseção e elaboração do orçamento devem ser considerados os resultados encontrados em 6.2 a 6.4, referentes a serviços já executados integrantes do processo de retífica do motor.

Os componentes/peças referentes a 6.4 b), nota 2, devem ser incluídos como adicionais na composição final.

NOTA 1 O motor/componentes/peças referentes ao orçamento não aprovado deve ser devolvido no estado (desmontado).

NOTA 2 A operação de precificação (orçamento) não será remunerada, salvo os serviços executados em 6.2 a 6.4 (desmontagem, limpeza e ensaio, necessários para o resultado das avaliações).

NOTA 3 Após os procedimentos relacionados em 6.2 a 6.4, não é permitida a reconstrução sem a execução de todos os procedimentos inclusos nesta Norma.

**7 Execução dos serviços**

Para efeito desta subseção, os resultados encontrados em 6.4.1 a 6.4.11 determinam o serviço de retífica, usinagem e reparação que deve ser executado em cada item descrito em 7.1 a 7.3.

NOTA Para toda operação de aperto deve ser observada a lubrificação da rosca e assentamento do parafuso e porca.

**7.1 Retífica**

**7.1.1 Bloco**

Proceder conforme a seguir:

- a) rebaixar ou metalizar as capas dos mancais (ver nota 1) e recolocar pinos-guia não deformados;
- b) mandrilar mancais principais;
- c) substituir e mandrilar buchas da árvore de comando de válvulas;
- d) substituir e mandrilar buchas do eixo intermediário;

RP

RP

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALIZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/08/17  
 [Handwritten signature]

- e) usinar e brunir cilindros quando necessário a aplicação de pistão sobremedida;
- f) usinar alojamento da camisa;
- g) broquear, espelhar, encamisar, usinar e brunir a camisa dos cilindros;
- h) usinar a face superior do bloco;
- i) recuperar alojamento dos tuchos;
- j) conferir a altura da camisa em relação à face usinada do bloco.

NOTA 1 Metalizar berço/capa, mantendo o deslocamento radial quando necessário.

NOTA 2 Para reutilização da camisa molhada/aletada, proceder ao descrito na alínea e).

NOTA 3 Conferir medidas, após cada operação efetuada.

NOTA 4 Para blocos com camisa molhada, desconsiderar o descrito nas alíneas e) e g).

### 7.1.2 Árvore de manivelas (virabrequim)

Proceder conforme a seguir:

- a) recuperar rasgo de chaveta;
- b) alinhar os mancais do eixo de manivelas;
- c) retificar colos de mancal e inspecionar dureza;
- d) retificar pista de retentor;
- e) retificar colos de biela e inspecionar dureza;
- f) escarear furos de óleo;
- g) realizar balanceamento dinâmico;
- h) usinar flange do assento do volante;
- i) polir colos de mancais, bielas e pista de retentor;
- j) remover bujões/tampões e limpar galerias de lubrificação;
- k) recolocar pinos-guia não deformados, bucha e/ou rolamento-piloto.

NOTA 1 Deve-se respeitar os raios de concordância.

NOTA 2 Conferir as medidas após cada operação efetuada.

### 7.1.3 Árvore de comando de válvulas e eixo intermediário

Proceder conforme a seguir:

- a) recuperar rasgo de chaveta;
- b) alinhar os mancais da árvore de comando de válvulas;

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 25 / 08 / 17

Rosen

*marco*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

110250

**ABNT NBR 13032:2008**

- c) retificar colos;
- d) retificar os carnes, mantendo o perfil, dureza e altura mínimos para a correta regulagem de válvulas;
- e) conferir as medidas e os resultados após as operações de usinagem e reparação.

**7.1.4 Cabeçote**

Proceder conforme a seguir:

- a) aplainar a superfície, respeitando a rugosidade especificada pelo fabricante;
- b) usinar, encamisar ou substituir guias de válvulas, obedecendo às características de concentricidade e perpendicularidade entre sede e guia, bem como altura entre apoio da mola e parte superior da guia;
- c) calibrar o diâmetro interno da guia da válvula;
- d) usinar ou substituir sedes de válvulas;
- e) montar válvulas com retentor e efetuar ensaio de estanqueidade.

- NOTA 1 Regularizar a altura das antecâmaras em relação à face do cabeçote.
- NOTA 2 Mandrilar os alojamentos da árvore de comando de válvulas, quando necessário.
- NOTA 3 Conferir as medidas e os resultados após as operações de usinagem e reparação.

**7.1.5 Subconjuntos**

**7.1.5.1 Válvula**

Proceder conforme a seguir:

- a) retificar assento da válvula;
- b) retificar pé da válvula.

- NOTA 1 Conferir as medidas, após cada operação efetuada.
- NOTA 2 Respeitar as especificações do fabricante.

**7.1.5.2 Balancim**

Proceder conforme a seguir:

- a) retificar a superfície de contato, respeitando o perfil original;
- b) substituir buchas e mandrilar.

**7.1.6 Biela**

Proceder conforme a seguir:

- a) alinhar a biela;
- b) rebaixar capas de biela e recolocar pinos-guia não deformados;

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

OS

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 25/08/17  
 \_\_\_\_\_  
 K. S. J. L.

*maico*

- c) retificar alojamento da bronzina;
- d) retificar alojamento da bucha na biela para sobremedida;
- e) instalar bucha na biela;
- f) mandrilar a bucha da biela.

NOTA 1 Conferir o alinhamento e as medidas, após cada operação efetuada.

NOTA 2 Instalar bucha na biela sob tensão contínua com dispositivo adequado.

#### 7.1.7 Volante

Proceder conforme a seguir:

- a) retificar a superfície de apoio da árvore de manivelas;
- b) retificar a superfície de apoio do disco, mantendo a correlação com a superfície de fixação do platô;
- c) substituir cremalheira.

NOTA Balancear o volante após execução de qualquer um dos procedimentos acima.

#### 7.1.8 Bomba de óleo

Proceder como a seguir:

- a) trocar reparo;
- b) verificar pressão;
- c) verificar vazão;
- d) verificar funcionamento da válvula de alívio.

#### 7.1.9 Bomba de água

Proceder como a seguir:

- a) trocar reparo;
- b) verificar estanqueidade.

#### 7.1.10 Compressor de ar

Proceder conforme a seguir:

- a) retificar e brunir cilindros;
- b) biela realizar as operações descritas em 7.1.6;
- c) aplainar os assentos do cabeçote e bloco;
- d) substituir válvulas.

*Roni*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



012352

**ABNT NBR 13032:2008**

NOTA Conferir as medidas após cada operação efetuada.

**7.1.11 Polia da árvore de manivelas**

Proceder conforme a seguir:

- a) embuchar e retificar a pista do retentor;
- b) balancear.

**7.2 Montagem do motor básico**

**7.2.1 Pré-montagem (preparação)**

Os seguintes critérios devem ser realizados e considerados:

- a) todas as peças devem estar lavadas e limpas;
- b) todas as peças devem estar em ordem e organizadas para facilitar a montagem;
- c) respeitar as especificações do fabricante.

NOTA Especial atenção deve ser dada aos itens bloco, cabeçote e árvore de manivelas (virabrequim) quanto à limpeza das galerias de água e canais de lubrificação.

**7.2.2 Biela/pistão/anéis**

Proceder conforme a seguir:

- a) conferir compatibilidade (folga) pistão – cilindro;
- b) conferir folga entre pontas dos anéis no cilindro;
- c) instalar os pistões na biela e observar o referencial de montagem;
- d) montar os anéis e observar o referencial de montagem;
- e) instalar bronzinas de biela, torquear as capas e conferir as folgas radiais.

NOTA Na montagem do pistão com pino oscilante (sem trava), recomenda-se o aquecimento da biela conforme especificações do fabricante.

**7.2.3 Bloco**

Proceder conforme a seguir:

- a) instalar selos e bujões de vedação;
- b) instalar as camisas no bloco, observando sua correta instalação;
- c) instalar bronzinas de mancal, torquear as capas e conferir as folgas radiais;
- d) instalar a árvore de manivelas no bloco;
- e) apertar parafusos das capas de mancais no torque e grau especificados;

02

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALIZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 25, 08, 17  
 [Handwritten signature]

- f) conferir folga axial;
- g) instalar o volante e conferir o alinhamento (oscilação);
- h) montar bielas com as bronzinas, conferindo a perpendicularidade entre o pistão e a camisa;
- i) observar o referencial de montagem e a folga axial das bielas;
- j) instalar compensador de massa obedecendo às especificações do fabricante;
- k) conferir altura do pistão no ponto morto superior à face do bloco ou da camisa;
- l) instalar a árvore de comando de válvulas e verificar folga radial e axial;
- m) instalar árvore intermediária e verificar folga radial e axial;
- n) instalar engrenagens intermediárias ou de distribuição e conferir folga;
- o) instalar tuchos.

NOTA 1 Em todas as peças móveis deve ser aplicado lubrificante especial para montagem.

NOTA 2 Uso de adesivos e vedantes deve obedecer às especificações do fabricante.

**7.2.4 Montagem do cabeçote**

Proceder conforme a seguir:

- a) instalar o cabeçote, com a junta no bloco;
- b) fixar o cabeçote ao bloco, com parafusos ou prisoneiros;
- c) apertar os parafusos ou prisoneiros com torque e/ou grau em seqüência de aperto conforme especificações do fabricante;
- d) instalar antecâmara, varetas, tuchos, eixos e balancins;
- e) regular válvulas.

NOTA Para motor ciclo Diesel, respeitar a altura da projeção dos bicos injetores em relação à face do cabeçote, conforme especificações do fabricante do motor. Este item deve ser observado pelo reparador no momento da instalação do bico no cabeçote, respeitando o torque recomendado.

**7.2.5 Montagem dos componentes**

Proceder conforme a seguir:

- a) abastecer/carregar e instalar bomba de óleo com lubrificante indicado pelo fabricante do motor;
- b) instalar válvula de alívio;
- c) instalar cárter;
- d) instalar bomba de água;
- e) instalar conjunto da distribuição e tampa;

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*Maico*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 25/08/17  
 Capanema, Romeu

- f) instalar polias;
- g) instalar tampa de válvula;
- h) instalar válvula termostática;
- i) instalar compressor (quando incorporado ao motor);
- j) instalar filtro de óleo abastecido com lubrificante indicado pelo fabricante do motor.

NOTA Especial atenção deve ser dada na montagem de componentes de vedação, respeitando procedimentos e especificações do fabricante.

**7.3 Método de ensaio**

**7.3.1 Montagem para ensaio**

Os seguintes agregados do motor devem ser montados para o ensaio:

- a) sistema de injeção de combustível;
- b) motor de partida;
- c) bomba de combustível;
- d) alternador;
- e) tubagem de admissão e escape;
- f) carburador;
- g) sistema de ignição;
- h) turboalimentador;
- i) filtragem adequada na tomada de ar;
- j) sistema de exaustão.

NOTA 1 Todos os itens de 7.3.1 devem estar em condições ideais de funcionamento, para que se atinja o desempenho adequado do ensaio.

NOTA 2 Para motores equipados com freio motor, verificar o estado e a regulagem destes.

NOTA 3 Para motor ciclo Diesel o ponto de injeção deve ser verificado pelo método do corte de óleo, seguindo a recomendação do fabricante. Quando em motor eletrônico instalado no veículo, utilizar equipamento apropriado.

**7.3.2 Procedimento**

Para início de ensaio, o motor deve ser abastecido com óleo lubrificante, líquido de arrefecimento e combustível especificados pelo fabricante do motor. Aplicar o selo de registro de temperatura (ver Anexo C), o qual deve permanecer no motor. Durante o ensaio deve-se verificar o seguinte:

- a) pressão do sistema de lubrificação;
- b) vazamento de qualquer natureza;

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 25/08/17  
 Rogeri

*[Handwritten signature]*

- c) ruídos anormais;
- d) vibração irregular;
- e) temperatura do sistema de arrefecimento.

NOTA 1 Corrigir qualquer constatação de irregularidade.

NOTA 2 Recomenda-se aplicação de carga em dinamômetro precedido de um pré-amaciamento.

NOTA 3 Durante o funcionamento, caso o tucho hidráulico apresente anomalia operacional, deve ser substituído e seu custo adicionado ao orçamento original, conforme 6.4.5.4.

### 7.3.3 Verificação final

Após o ensaio, conforme especificação do motor, deve-se realizar o seguinte:

- a) efetuar reapertos observando as especificações do fabricante do motor;
- b) verificar folga de válvulas de admissão e escape;
- c) retirar os componentes indicados em 7.3.1, no caso de motor básico.

NOTA Nos motores não destinados ao uso imediato, aplicar o procedimento de estocagem de acordo com o recomendado e proteger todas as aberturas.

## 8 Procedimentos de reinstalação e responsabilidades

Conjunto de ações necessárias para o perfeito funcionamento do motor após a execução dos procedimentos determinados nesta Norma.

O adequado funcionamento do motor depende da montagem e ajuste do conjunto de componentes novos e reparados.

A responsabilidade integral do motor é de competência do montador/reinstalador.

NOTA 1 Para responsabilidade do reinstalador do motor, agregados e periféricos interligados com o funcionamento do motor, ver Anexo B.1.

NOTA 2 Para responsabilidade do proprietário e/ou operador do veículo/equipamento, ver Anexo B.2.

### 8.1 Responsabilidades da retífica

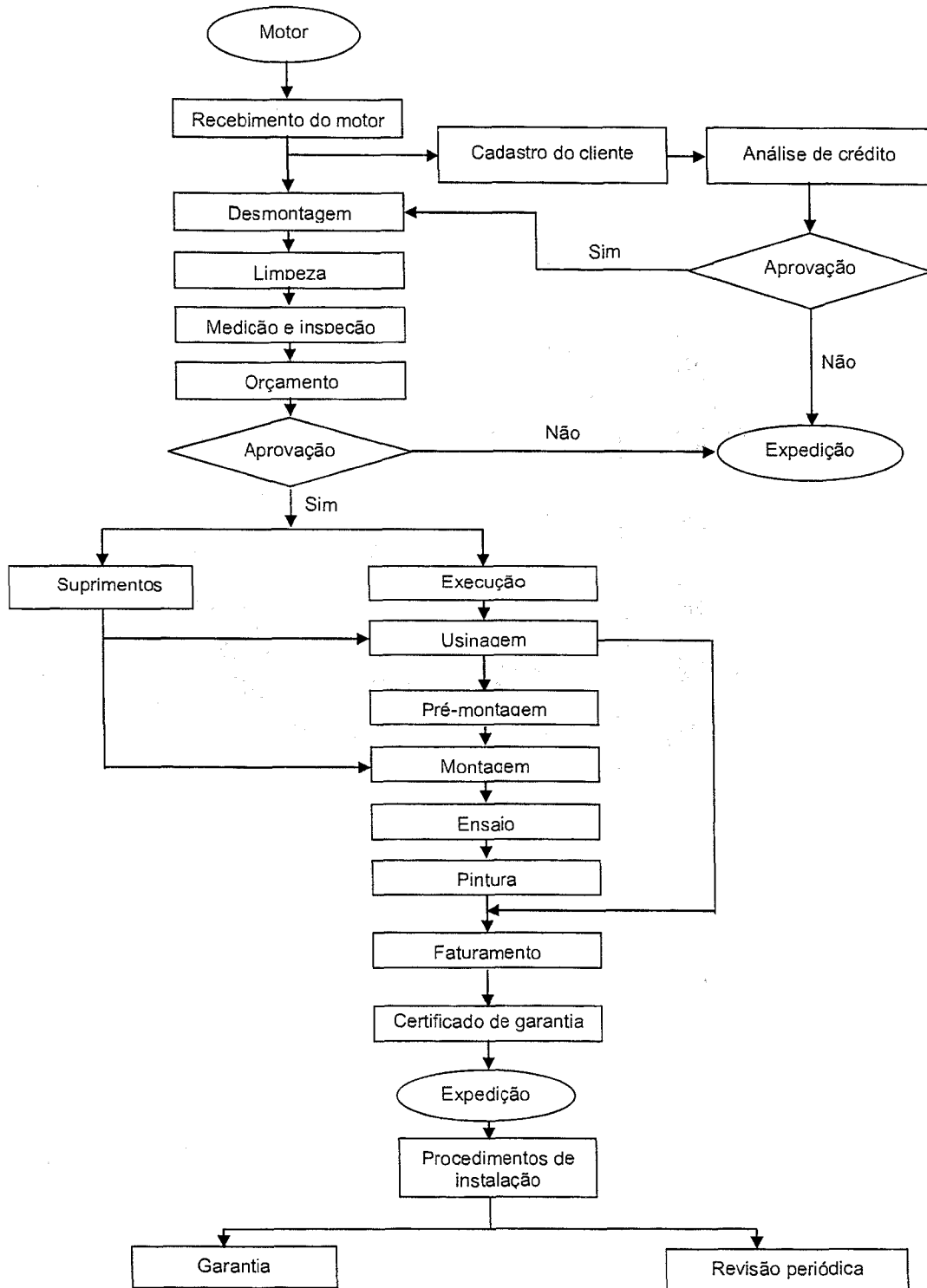
- a) expedição do motor acompanhado de certificado de garantia devidamente preenchido;
- b) para motores montados, manter registros de plano de revisões/atendimento em garantia;
- c) para peças avulsas, informar por escrito o grau de reparação do serviço de retífica quando da entrega;
- d) prioridade no atendimento em casos de garantia;
- e) restringe-se à reparação da funcionalidade do motor, referentes aos serviços executados e peças fornecidas pela própria retífica.

*[Assinatura]*  
 raico

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

### Anexo A (informativo) Fluxograma



Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*raico*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 25,08,17  
Capanema, fozei

## Anexo B (informativo)

### Responsabilidades

#### B.1 Responsabilidade do reinstalador do motor, agregados e periféricos interligados com o funcionamento do motor

- a) reinstalar o motor seguindo as especificações técnicas do fabricante do veículo/equipamento e/ou motor;
- b) ensaiar o motor em sua condição normal de operação, instalado no veículo/equipamento, verificando todos os parâmetros de funcionamento (temperaturas, ruídos, pressões, gases, vibrações, vazamentos);
- c) para motores com gerenciamento eletrônico, após a sua reinstalação, realizar diagnóstico de falhas nesse sistema e reparar/substituir componentes, caso necessário;
- d) quando da entrega do veículo/equipamento, orientar o proprietário/operador sobre procedimentos de amaciamento, cláusulas constantes no certificado de garantia, plano de revisões e recomendações sobre manutenção e operação.

NOTA Para um perfeito amaciamento dos componentes, não submeter o motor a:

- a) operação sem carga, em regime de rotação constante;
- b) períodos prolongados de funcionamento em marcha lenta.

#### B.2 Responsabilidade do proprietário e/ou operador do veículo/equipamento

- a) verificar permanentemente o funcionamento do motor através do painel de instrumentos e ao constatar alguma alteração em relação aos parâmetros normais, interromper imediatamente o funcionamento do motor, contatando o reinstalador do motor/retífica;
- b) verificar vazamentos e níveis de:
  - óleo lubrificante;
  - líquido arrefecedor;
  - combustível;
- c) seguir as recomendações do plano de manutenção especificadas pelo fabricante do veículo/equipamento ou motor (tipo e frequência de substituição de fluidos e filtros);
- d) proceder ao uso adequado do veículo/equipamento, não excedendo seus limites, conforme especificações do fabricante do motor.

#### B.3 Garantia

O motor retificado e com montagem básica deve ter uma cobertura em garantia pelos serviços executados e peças, quando fornecidas pela retífica de motores conforme esta Norma, excetuando problemas decorrentes da não observância dos procedimentos descritos em B.1 e B.2

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA L.A. ALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*Moico*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 25, 08, 17  
 Capanema, Roxi

*CB*

*[Large handwritten signature]*

No caso de fornecimento de usinagem/retífica (componentes) avulsa, a responsabilidade da garantia pela retífica cessa no momento da entrega dos componentes ao montador/reinstalador, o qual deve conferir as medidas antes da montagem.

O "Termo de Responsabilidade" isenta a retífica da garantia quando da recuperação de componente/peça que não se enquadre nos procedimentos desta Norma e/ou especificações do fabricante, pois trata-se de um recurso tecnicamente não recomendado

**B.3.1 Prazo de garantia**

O prazo de garantia se inicia a partir da data da entrega do motor reparado juntamente com o certificado de garantia, respeitando a Lei Nº 8.078/90, Seção IV, artigo 26, inciso II, que determina um prazo de garantia de 90 dias para prestação de serviços em bens duráveis.

**B.3.2 Perda da garantia**

A garantia do motor cessa por:

- a) não cumprimento da revisão obrigatória conforme o certificado de garantia;
- b) não cumprimento da manutenção preventiva, obedecendo ao prazo e especificação do fabricante com maior atenção para a utilização de classificação do óleo lubrificante, especificação correta dos filtros e proporção da solução do líquido arrefecedor;
- c) utilização de combustível adulterado/contaminado e/ou fora da especificação do fabricante;
- d) uso inadequado do veículo/equipamento, não obedecendo às recomendações do fabricante;
- e) violação dos lacres na bomba injetora e/ou alteração do sistema de injeção;
- f) realização de qualquer interferência de manutenção interna sem prévia comunicação e autorização da retífica;
- g) abertura da tampa do vaso expansor e/ou radiador com o motor aquecido;
- h) alteração da parametrização dos módulos de gerenciamento eletrônico;
- i) não observância dos procedimentos descritos em B.1 e B.2;
- j) danos decorrentes de falhas oriundas de agregados/periféricos do motor e/ou do veículo.

**B.3.3 Assistência em garantia**

A execução do serviço em garantia deve ser realizada nas dependências da retífica ou local por ela determinado que detém as condições técnicas adequadas. Eventuais custos de remoção do veículo/equipamento (guincho ou plataforma), deslocamento (quilometragem rodada, bilhete de viagem ou pedágio), hora-homem, alimentação ou hospedagem por atendimento fora das dependências da retífica devem ser pagos pelo proprietário do motor.

**B.3.4 Plano de revisões**

É mandatório que a primeira revisão seja executada pela retífica ou local por ela determinado. Nessa oportunidade devem ser verificados: vazamentos de fluidos, ruídos anormais, funcionamento normal do motor, reapertos em geral, troca de óleo lubrificante e filtros, junta da tampa de válvula quando necessário.

O certificado de garantia determina o plano das revisões complementares conforme aplicação do motor.

NOTA Não serão cobertos pela garantia itens de desgaste normal, como combustível, óleo lubrificante, filtros, líquido de arrefecimento, fluido de direção hidráulica e gás do ar-condicionado.

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA F. ALEAZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*Maico*

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25 / 08 / 17  
*fozer*

*[Handwritten signature]*

00259

Anexo C  
(informativo)

Selo de registro de temperatura

A escala abaixo ficará escurecida quando  
exposta à temperatura máxima atingida

°C	82	93	104	116	127	138
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fixar o selo em superfície limpa, sem oleosidade, preferencialmente na parte superior do bloco, sobre câmara de água e distante de fontes externas de calor (por exemplo, coletor de escapamento e turbina).

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA KALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

*Maico*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/08/17  
Rozari

*[Handwritten signature]*



Anexo D  
(informativo)

Termo de responsabilidade

*Termo de responsabilidade*

**Retífica** Inspecionamos e analisamos os componentes deste motor, especificando os serviços a executar e as peças a substituir conforme Norma de Retífica de Motores ABNT NBR 13032.

**Cliente** Por minha inteira responsabilidade, autorizo a eliminar as operações e substituições de peças, consciente de que pode ser comprometido todo ou parte do motor, referente à Ordem de Serviço nº \_\_\_\_\_.

**Discriminação dos itens de mão-de-obra e peças:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ciente da responsabilidade, assino o presente, isentando a Retífica de qualquer ônus decorrente desta autorização.

Razão Social do Cliente

Responsável

RG nº

Data

Assinatura

/ /

Exemplar para uso exclusivo - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP - 77.805.026/0001-31 (Pedido 639209 Impresso: 01/08/2017)

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/08/17  
Roseni


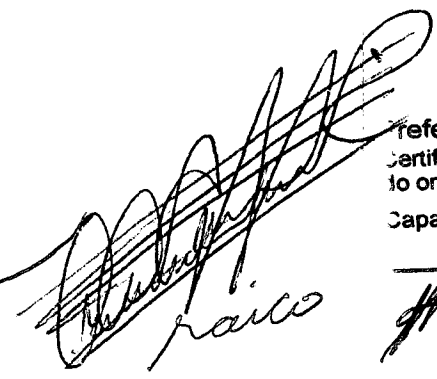
**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**PAULO ROBERTO BERNARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua das Palmeiras, nº. 957, Bloco 04, Apto 32, Bairro Coqueiral, CEP 85807-020, portador da Cédula de Identidade nº. 3.411.123-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 453.476.629-72, **JOÃO CALEGARI MONTINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, nº. 674, Bairro Centro, CEP 85810-240, portador da Cédula de Identidade nº. 717.966-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 176.933.149-20, e **ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Matelândia, nº. 844, Bairro Pacaembu, CEP 85816-320, portador do CPF nº. 663.857.849-91, e Cédula de Identidade nº. 4.612.454-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Três Poderes, nº. 5995, sala 03, Bairro Jardim Residencial JK, CEP 85818-070, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203521394, por despacho em sessão de 05 de Julho de 1996, e última alteração registrada sob nº. 20108829162 por despacho em sessão de 01 de Setembro de 2010, em reunião realizada aos 13 dias do mês de Maio de 2011, as 14h00, na sede da empresa, onde estavam presentes os sócios acima qualificados, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

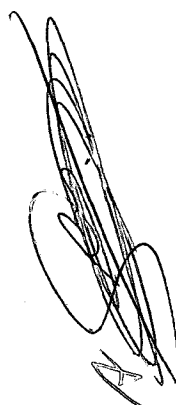
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tinha como objetivo social o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAS**, altera-se para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTORES, E PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/08/17  
Rosa

  
  
raico

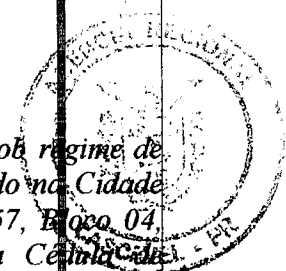
  




**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**PAULO ROBERTO BERNARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua das Palmeiras, nº. 957, Bloco 04, Apto 32, Bairro Coqueiral, CEP 85807-020, portador da Cédula de Identidade nº. 3.411.123-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 453.476.629-72, **JOÃO CALEGARI MONTINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, nº. 674, Bairro Centro, CEP 85810-240, portador da Cédula de Identidade nº. 717.966-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 176.933.149-20, e **ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Matelândia, nº. 844, Bairro Pacaembu, CEP 85816-320, portador do CPF nº. 663.857.849-91, e Cédula de Identidade nº. 4.612.454-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome social de **RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Três Poderes, nº. 5995, sala 03, Bairro Jardim Residencial JK, CEP 85818-070, inscrita no CNPJ 01.306.050/0001-64.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTORES, E PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada em moeda corrente do país em atos anteriores, ficando assim distribuídos entre os sócios:

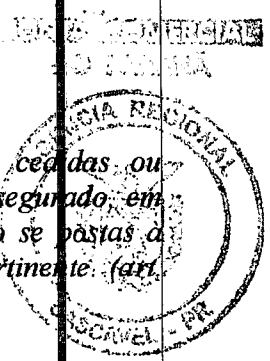
SÓCIO	QUOTAS	R\$
PAULO ROBERTO BERNARDI	10.000	10.000,00
JOÃO CALEGARI MONTINI	10.000	10.000,00
ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 25/08/17  
rovi

000263

**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se pastas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá **PAULO ROBERTO BERNARDI E ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente a cada administrador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. Em não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponível em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pró-labore poderá ser pago nos meses subsequentes, entretanto sem nenhum acréscimo de juros ou multa.

*Handwritten signature and scribbles on the left side of the page.*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

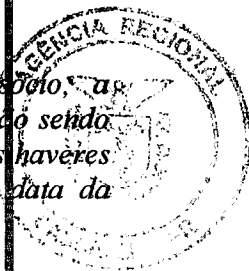
Capanema, 25/08/17  
Rosei

*Handwritten signature below the official stamp.*

*Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.*

**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

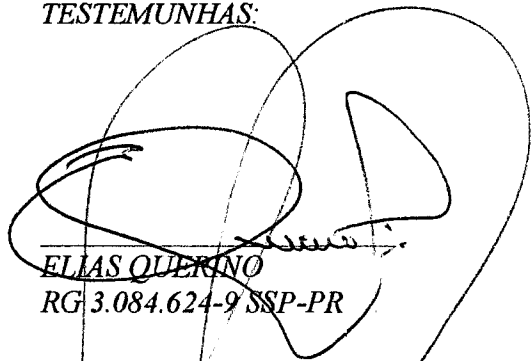
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** O presente instrumento foi elaborado pelo contador **WESLEY RIBEIRO** portador do CRC-PR 59.694/P-9 e CPF 053.178.189-58.


**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições legais do presente contrato.

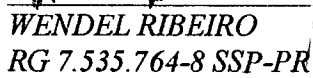
E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 13 de Maio de 2011.

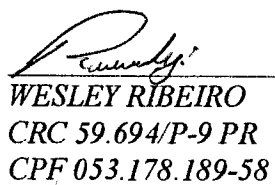
**TESTEMUNHAS:**

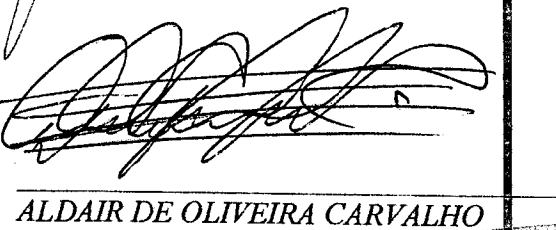
  
ELIAS QUERSINO  
RG 3.084.624-9 SSP-PR

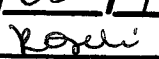
  
PAULO ROBERTO BERNARDI

  
WENDEL RIBEIRO  
RG 7.535.764-8 SSP-PR

  
JOÃO CALEGARI MONTINI

  
WESLEY RIBEIRO  
CRC 59.694/P-9 PR  
CPF 053.178.189-58

  
ALDAIR DE OLIVEIRA CARVALHO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 25/08/17  


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112966179  
Protocolo: 11/296617-9, DE 18/05/2011  
Empresa: 41 2 0362139 4  
RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



11/2015

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0352139-4	<b>CNPJ</b> 01.306.050/0001-64	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/07/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/07/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TRES PODERES, 5995-SALA 03, JARDIM RESIDENCIAL JK, CASCAVEL, PR, 85.818-070			
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, SERVICOS DE TORNEARIA E SOLDAS, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MOTORES, E PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
JOAO CALEGARI MONTINO 176.933.149-20	10.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
PAULO ROBERTO BERNARDI 453.476.629-72	10.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ALDAIR OLIVEIRA DE CARVALHO 663.857.849-91	10.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 19/05/2011	<b>Número:</b> 20112966179		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de agosto de 2017

17591847 3

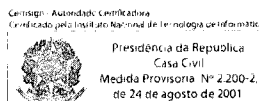
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.306.050/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TRES PODERES</b>	NÚMERO <b>5995</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.818-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD RESIDENCIAL JK</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 15:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.306.050/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:26:38 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **4680.3839.B3AD.E6E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Francisco*

*12*



004368

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01306050/0001-64  
**Razão Social:** RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA  
**Endereço:** R TRES PODERES 5995 SALA 03 / CASCAVEL VELHO /  
CASCAVEL / PR / 85818-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2017 a 27/08/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017072902325426721074

Informação obtida em 10/08/2017, às 08:13:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

 *raio* 

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016535888-09

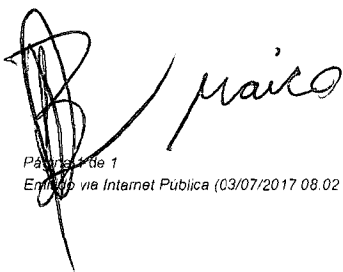
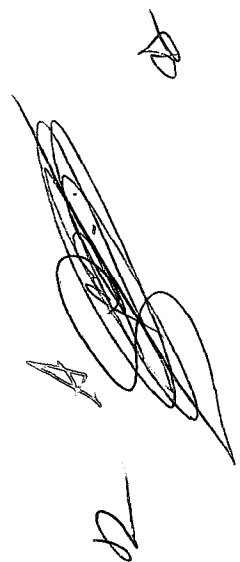
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.306.050/0001-64**  
Nome: **RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito** ✓

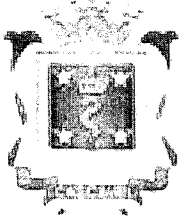
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



maico



000370



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
Nº 51461/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão:	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA	414344
CNPJ/CPF:	01.306.050/0001-64	
Endereço:	RUA 3 PODERES, 0	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.813-070
Cidade:	Cascavel	

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período neste certidão compreendido.

Cascavel, 25 de agosto de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT191202-000-SFMBDG-241352803

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
AVALIADOR JUDICIAL

000271

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA FRANCISCO XAVIER, 2196 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85801-290  
FONE: (41) 3326-1471 - CNPJ: 00.392.015-00/0001-10

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA**  
CNPJ: 01.306.050/0001-64

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

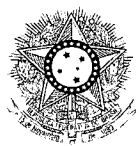
Cristiane Recktemvald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25, 08, 17  
Roni



015525



PODERE JUDICIÁRIO  
TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.306.050/0001-64  
Certidão nº: 135173615/2017  
Expedição: 10/08/2017, às 08:07:11  
Validade: 05/02/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.306.050/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and marks]*



CONAREM

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**

**RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA.**

Declaramos que a empresa acima citada submeteu à avaliação seus procedimentos organizacionais, produtivos, comerciais e estruturais estando em conformidade à norma técnica ABNT NBR 13.032:2008, o que lhe concedeu o direito de integrar o programa de Garantia Nacional da Rede de Retíficas CONAREM.

Emissão: 05 de julho de 2017 - Validade: 05 de julho de 2018

CONAREM – Conselho Nacional de Retíficas de Motores

José Amaldo Motta Laguna  
Presidente

CONAREM - Conselho Nacional de Retíficas de Motores - CNPJ 05.381.786/0001-58  
Av. Indianópolis, 2.357 - Planalto Paulista - São Paulo - SP - Telefone (11) 5594-1010

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 25/08/17

000874

# **RETIOESTE**

**RETIFICA DE MOTORES LTDA.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 96/2017

RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.306.050/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr PAULO ROBERTO BERNARDI, portador do documento de identidade RG nº 3.411.123-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 453.476.629-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 18 de agosto de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Retioeste Retifica de Motores Ltda.

Nome PAULO ROBERTO BERNARDI  
RG/CPF 3.411.123-5 PR / 453.476.629-72  
Cargo SÓCIO - ADMINISTRADOR

01306050/0001-64

Retioeste Retifica de  
Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

85818-070 - CASCAVEL - PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*Paulo*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

110375

# **RETIOESTE**

## **RETIFICA DE MOTORES LTDA.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 96/2017

RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.306.050/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO ROBERTO BERNARDI, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.411.123-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 453.476.629-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 18 de agosto de 2017.

Retioeste Retífica de Motores Ltda.

Nome PAULO ROBERTO BERNARDI  
RG/CPF 3.411.123-5 PR / 453.476.629-72  
Cargo SÓCIO - ADMINISTRADOR

01306050/0001-64

Retioeste Retifica de Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

85818-070 - CASCAVEL - PR





000376

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/08/2017    Edital nº: 096    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP  
01.306.050/0001-64  
R TRES PODERES, 5995 SALA 03 - CEP: 85818070 - BAIRRO: JD RESIDENCIAL JK  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 096), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Retioeste Retifica de Motores Ltda.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01306050 / 0001-64

Retioeste Retifica de  
Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

85818-070 - CASCAVEL - PR

RECEBIDO  
17/08/2017

maico



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2017

104377

Capanema

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEM

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.		375,00	

Fornecedor:	49538	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	70,00		
1	50,00		
2	45,00		
3	42,00		
4	37,00		
5	33,00		
6	30,00		
7	27,00		
8	24,00		
9	22,00		
10	19,00		
11	18,00		

Fornecedor:	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	52,25			
1	49,00			
2	43,00			
3	39,00			
4	34,00			
5	31,00			
6	28,00			
7	25,00			
8	22,50			
9	20,00			
10	18,50			

Fornecedor:	4035	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	61,00			
1	49,50			
2	44,50			
3	40,00			
4	35,00			
5	32,00			
6	29,00			
7	26,00			
8	23,00			
9	21,00			

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0002	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.		125,00	

Fornecedor:	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	52,25			
1	43,00			
2	29,00			
3	27,00			
4	25,00			
5	22,00			
6	19,50			
7	17,50			
8	16,50			

*naico* *8* *#*

Fornecedor:	4035	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	61,00			
1	44,00			
2	30,00			

*[Handwritten signature]*

Fornecedor:	49538	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	70,00		
1	45,00		
2	40,00		
3	28,00		

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2017

100278

EQUIPIERO

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEM

4	26,00
5	24,00
6	20,00
7	18,00
8	17,00

Lote: 0001 Item: 0003 SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS Marca/Modelo: Quantidade: 375,00

Fornecedor	49538	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		75,00	
1		45,00	
2		35,00	
3		28,00	
4		24,00	
5		21,00	
6		18,00	
7		17,00	

Fornecedor	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49,50		
1		39,00		
2		29,50		
3		24,50		
4		22,00		
5		19,00		
6		17,50		

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		58,40		
1		40,00		
2		30,00		
3		25,00		
4		23,00		
5		20,00		

Lote: 0001 Item: 0004 SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS: EXCLUSIVO ME/EPP. Marca/Modelo: Quantidade: 125,00

Fornecedor	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49,50		
1		39,00		
2		34,00		
3		29,50		
4		26,00		
5		24,00		
6		22,00		
7		20,00		
8		18,00		
9		16,00		

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		58,40		
1		40,00		
2		35,00		
3		30,00		
4		27,00		

Fornecedor	49538	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		75,00	
1		45,00	
2		38,00	
3		33,00	
4		28,00	
5		25,00	
6		23,00	



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2017

11/279

Folha: 1

Página: 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEM

7	21,00
8	19,00
9	17,00

Lote: 0001 Item: 0007 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS - EXCLUSIVO ME/EPP. Marca/Modelo: Quantidade: 125,00

Fornecedor	48825	GELSON ASTOR MORE ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		115,00	
1		75,00	
2		69,00	
3		64,00	
4		59,00	
5		47,50	
6		46,00	
7		44,50	

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		77,90		
1		70,00		
2		65,00		
3		60,00		
4		48,00		
5		46,50		
6		45,00		

Lote: 0001 Item: 0008 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. Marca/Modelo: Quantidade: 375,00

Fornecedor	48825	GELSON ASTOR MORE ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		115,00	
1		44,50	

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		77,90		

Lote: 0001 Item: 0009 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. Marca/Modelo: Quantidade: 225,00

Fornecedor	49638	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		130,00	
1		80,00	
2		77,00	
3		74,00	
4		70,00	
5		67,00	
6		62,00	
7		58,00	
8		54,00	
9		52,00	
10		50,00	
11		48,00	
12		46,00	
13		44,00	
14		40,00	

Fornecedor	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICAÇÃO DE MOTORES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		82,50		
1		78,00		
2		75,00		
3		71,00		
4		68,00		
5		63,00		
6		59,00		
7		55,00		
8		53,00		
9		51,00		

*Maico*  
*EB*  
*[Handwritten signature]*



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2017

00280

Equipamento

Página: 4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEM

10	49,00
11	47,00
12	45,00
13	41,50

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		97,40		
1		79,00		
2		76,00		
3		72,00		
4		69,00		
5		65,00		
6		60,00		
7		56,00		

Lote: 0001 Item: 0010 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL EXCLUSIVO ME/EPP Marca/Modelo: Quantidade: 75,00

Fornecedor	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		82,50		
1		77,00		
2		69,00		
3		63,00		
4		54,00		
5		49,00		
6		45,00		
7		43,00		
8		41,50		
9		40,00		

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		97,40		
1		79,00		
2		70,00		
3		65,00		
4		56,00		
5		50,00		

Fornecedor	49538	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		130,00		
1		80,00		
2		75,00		
3		68,00		
4		60,00		
5		53,00		
6		48,00		
7		44,00		
8		42,00		
9		41,00		

Lote: 0001 Item: 0011 SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. Marca/Modelo: Quantidade: 225,00

Fornecedor	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		132,00		
1		118,00		

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		155,80		
1		130,00		

Fornecedor	68493	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	RETIOESTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		239,50		

Lote: 0001 Item: 0012 SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, Marca/Modelo: Quantidade: 75,00

*Handwritten signature and scribbles.*



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2017

1107381

Liquipiens

Página:5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEM

ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDAR EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.

Fornecedor	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		132,00		
1		129,00		
2		118,00		

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		155,80		
1		130,00		
2		120,00		

*Diezel*

Fornecedor	68493	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	RETIOESTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		239,50		

Lote: 0001 Item: 0013 SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES. Marca/Modelo: Quantidade: 375,00  
ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Fornecedor	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		132,00		
1		132,00		

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		155,80		

Fornecedor	68493	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	RETIOESTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		239,50		

Lote: 0001 Item: 0014 SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES. Marca/Modelo: Quantidade: 125,00  
ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.

Fornecedor	207	AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	RETIFICA DE MOTORES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		132,00		
1		132,00		

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		155,80		

Fornecedor	68493	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	RETIOESTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		239,50		

Lote: 0001 Item: 0017 SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO. Marca/Modelo: Quantidade: 125,00  
HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO; SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITRAL. EXCLUSIVO ME/EPP.

Fornecedor	39753	HIDRAULICA REAL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,00	
1		60,00	
2		58,00	

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		65,00		
1		59,00		

Lote: 0001 Item: 0018 SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO. Marca/Modelo: Quantidade: 375,00  
HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO; SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITRAL.

Fornecedor	39753	HIDRAULICA REAL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,00	
1		64,00	
2		58,00	

*Diezel*

*39753*

*[Handwritten signature]*



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 96/2017

114/382

Cópia Pleno

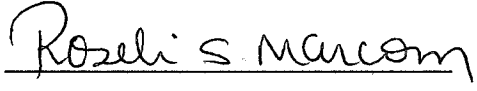
Página 6

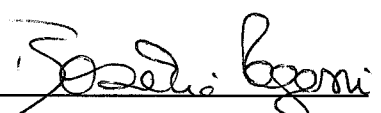
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEM

Fornecedor	4035	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP	SANDER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		65,00		

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro

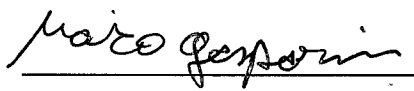
  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro


  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

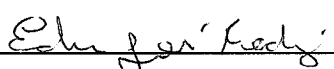
  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

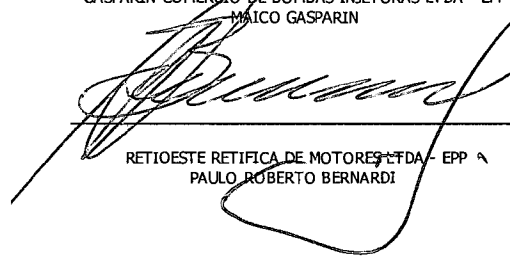
  
COPINI & FILHOS LTDA - ME  
SANDRO TATIANO COPINI

  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

  
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP  
MAICO GASPARIN

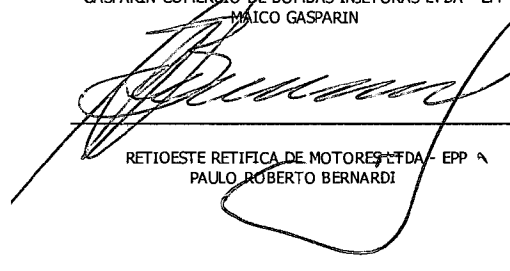
  
GELSON ASTOR MORE ME  
GELSON ASTOR MORE

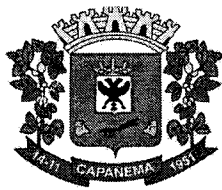
  
HIDRAULICA REAL LTDA - ME  
EDER JOSE FEDERIZZI

  
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP  
PAULO ROBERTO BERNARDI

  
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

  
SID RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - ME

  
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME



002383

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 096 - Pregão

Aos vinte e cinco dias de agosto de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 096, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, Representada Pelo Sr. Adlson Ceccon, COPINI & FILHOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Sandro Tatiano Copini, GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, representada pelo Sr. Maico Gasparin, GELSON ASTOR MORE ME, HIDRAULICA REAL LTDA - ME, representada pelo Gelson Astor Mores-ME, RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP, representada pelo Sr. Paulo Roberto Bernardi, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP, representada pela Sra. Sandra Sanderson,

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, COPINI & FILHOS LTDA - ME, GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, GELSON ASTOR MORE ME, HIDRAULICA REAL LTDA - ME, JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP, SID RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	H	125,00	16,50	2.062,50
1	4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	H	125,00	16,00	2.000,00
1	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E	RETIFICA DE	H	75,00	40,00	3.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

*Maico*





110/384

## Município de Capanema - PR

		DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	MOTORES REALEZA				
TOTAL							7.062,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.		H	375,00	18,00	6.750,00
1	3	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS		H	375,00	17,00	6.375,00
1	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.		H	225,00	40,00	9.000,00
TOTAL							22.125,00
GELSON ASTOR MORE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.		H	125,00	44,50	5.562,50
1	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE		H	375,00	44,50	16.687,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Maico



004385

## Município de Capanema - PR

		COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.					
TOTAL							22.250,00
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	H	225,00	239,50	53.887,50
1	12	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	H	75,00	239,50	17.962,50
1	13	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL,	RETIOESTE	H	375,00	239,50	89.812,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



00/286

## Município de Capanema - PR

		GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.					
1	14	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOEST E	H	125,00	239,50	29.937,50

TOTAL 191.600,00

## SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	SANDER	H	125,00	59,00	7.375,00
1	18	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	SANDER	H	375	59	22.125,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

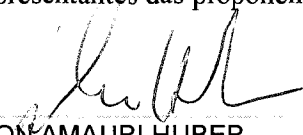


11/287


## Município de Capanema - PR

TOTAL	29.500,00
-------	-----------


A EMPRESA AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP, foi desclassificada nos itens 11,12,13 e 14 por não apresentar CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. A empresa HIDRAULICA REAL LTDA ME, foi desclassificada nos itens 17 e 18 por não apresentar nota fiscal junto com a Atestado de Capacidade Técnica. A empresa RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP Terá o prazo de 5 dias úteis para apresentação da Certidão Municipal, pois a mesma estava positiva. A empresa SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP, terá o prazo de 5 dias úteis para apresentação da Certidão Municipal, pois estava vencida. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, manifestou interesse em interpor recurso, pela não apresentação do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

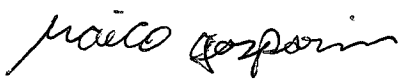
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79


  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP  
77.805.026/0001-31  
AV BRUNO ZUZZION, 4263 CX. P. 67 - CEP:  
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Realeza/PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME  
75.581.074/0001-68  
AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
SANDRO TATIANO COPINI  
788.284.739-91

  
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS  
INJETORAS LTDA - EPP  
10.934.336/0001-85  
ROD PRT 163 KM 40, S/N SALA 04 - CEP:  
85730000 - BAIRRO: SEDE CIDADE/UF:  
Pranchita/PR  
MAICO GASPARIN

  
GELSON ASTOR MORE ME  
14.019.100/0001-74  
R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
GELSON ASTOR MORE  
001.095.479-18

cd



004388

## Município de Capanema - PR

---

007.768.179-73

*Eduzei Tudy*

HIDRAULICA REAL LTDA - ME  
10.801.267/0001-31  
AV BRUNO ZUTTON, 3892 SALA 01 - CEP:  
85770000 - BAIRRO: GUANABARA CIDADE/UF:  
Realeza/PR  
EDER JOSE FEDERIZZI  
035.438.839-84

*Paulo Roberto Bernardi*

RETIFESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA -  
EPP

01.306.050/0001-64  
R TRES PODERES, 5995 SALA 03 - CEP:  
85818070 - BAIRRO: JD RESIDENCIAL JK  
CIDADE/UF: Cascavel/PR  
PAULO ROBERTO BERNARDI  
453.476.629-72

*Sander Gusdon*

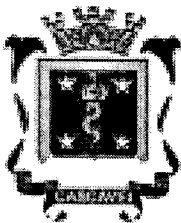
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA -  
EPP

04.132.587/0001-43  
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CEP:  
85601000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Francisco Beltrão/PR

*proco*

A

*[Handwritten signature]*



00739

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 51760/2017**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	<b>414344 - RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA</b>		
CNPJ/CPF:	01.306.050/0001-64		
Endereço:	RUA 3 PODERES, 0		
Complemento:			
Bairro:	CATARATAS	CEP:	85.813-070
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	414344
Nome/Razão:	<b>RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA</b>
CNPJ/CPF:	01.306.050/0001-64

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

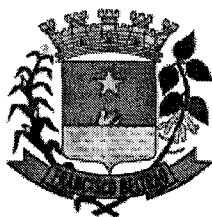
**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 28 de agosto de 2017.

00250



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA**  
**Nº19122/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

**CNPJ:** 04.132.587/0001-43

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80098

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022327108

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que **EXISTEM PENDÊNCIAS** em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Tributária, a fim de obter informações quanto aos débitos existentes.

**DATA DE EMISSÃO:** 04/09/2017

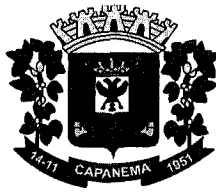
**DATA DE VALIDADE:** 03/11/2017

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2J5X58A5B8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/09/2017 - 08:26:48  
Qualquer rasura invalidará este documento.



000091

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO SANEADOR

Com relação ao Pregão Presencial nº 96/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Foi dado o prazo de 5 dias úteis a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTA-EPP para apresentação da Certidão Negativa Municipal, como a mesma não o fez, os itens 17 e 18 serão destinados ao 2º colocado, e a licitação será adjudicada e homologada.

Capanema, 04 de setembro de 2017



Roselia Kriger Becker Bagani  
Pregoeira





001/392

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 096/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

#### VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	375,00	18,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	125,00	16,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	3	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	375,00	17,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	125,00	16,00
GELSON ASTOR MORE ME	7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS	GELSON ASTOR MORE ME	125,00	44,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



111/2013

**Município de Capanema - PR**

		PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.			
GELSON ASTOR MORE ME	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE ME	375,00	44,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	225,00	40,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	75,00	40,00
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	11	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	225,00	239,50
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	12	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR	RETIOESTE	75,00	239,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR




11/09/2017

## Município de Capanema - PR

		TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.			
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	13	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	375,00	239,50
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	14	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	125,00	239,50

Capanema - PR, 04 de setembro de 2017.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



111895

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.843, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial 96/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 96/2017, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

#### **VENCEDORES**

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	375,00	18,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	125,00	16,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	3	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	375,00	17,00



111296

## Município de Capanema - PR

		COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS			
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	125,00	16,00
GELSON ASTOR MORE ME	7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	GELSON ASTOR MORE ME	125,00	44,50
GELSON ASTOR MORE ME	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE ME	375,00	44,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	9	40,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	75,00	40,00
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	11	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR	RETIOESTE	225,00	239,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



11/12/2017

## Município de Capanema - PR

		CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.			
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	12	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	75,00	239,50
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	13	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	375,00	239,50
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	14	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	125,00	239,50



111/2017

## Município de Capanema - PR

---

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 96/2017, é de R\$ 243.037,50 (Duzentos e quarenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de setembro de 2017

Milton Käfer  
*Prefeito Municipal em Exercício*

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

111839

Terça-Feira, 05 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1435

Página 67 / 122

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº113/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE TORNEIOS DE BOLÃOZINHO, TORNEIOS DE CANASTRA, CLUBE DE MÃES E SOCIEDADE DE MÃES, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$40.844,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 09:00horas do dia 27/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 04 de setembro de 2017 Milton Kafer- Prefeito Municipal em Exercício

Cod246456

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº115/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00horas do dia 28/09/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 04 de setembro de 2017 Milton Kafer- Prefeito Municipal em Exercício

Cod246457

## PORTARIA Nº 6.843, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 96/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 96/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

### VENCEDORES

cedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	375,00	16,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA-EPP	2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	RETIFICAÇÃO DE MOTORES REALEZA	125,00	16,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	3	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	375,00	17,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA-EPP	4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP	RETIFICAÇÃO DE MOTORES REALEZA	125,00	16,00
GELSON ASTOR MORE ME	7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMEIA E LIMPEZA DE CANALÉTAS. EXCLUSIVO ME/EPP	GELSON ASTOR MORE ME	125,00	44,50
GELSON ASTOR MORE ME	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMEIA E LIMPEZA DE CANALÉTAS.	GELSON ASTOR MORE ME	375,00	44,50
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP	9	40,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA-EPP	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICAÇÃO DE MOTORES REALEZA	75,00	40,00

RETIOESTE RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA-EPP	11	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERRIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	225,00	239,50
RETIOESTE RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA-EPP	12	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERRIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	75,00	239,50
RETIOESTE RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA-EPP	13	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANEIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO, OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	375,00	239,50
RETIOESTE RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA-EPP	14	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANEIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO, OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	125,00	239,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 96/2017, é de R\$ 243.037,50 (Duzentos e quarenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de setembro de 2017

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº348/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO MECANICA REALEZA LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 7.062,50 (Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº349/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 22.125,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº350/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GELSON ASTOR MORE ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 22.250,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Milton Kafer

Prefeito Municipal em Exercício

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1816030477



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2017**  
**Pregão Presencial Nº 096/2017**

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 191.600,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais)

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

Cod246549

**PORTARIA Nº 6.845, 14 DE SETEMBRO DE 2017.****Termo de Homologação e Ato Adjudicatório da Tomada de Preços 09/2017**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE: Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 09 /2017, e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTRAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO

V. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP	1	1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTRAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP	1,00	415.690,18

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 09 /2017, é de R\$ 415.690,18 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos quatro dias de setembro de 2017

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2017 - Tomada de preços Nº 09/2017**

Data da Assinatura: 04/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTRAS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$415.690,18 (Quatrocentos e Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Dezoito Centavos).

Milton Kafer - Prefeito Municipal em Exercício

Cod246572



1111432



Prefeitura Municipal de Capanema FONE: (48) 3652-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2017 Pregão Presencial Nº 085/2017 Data de Assinatura: 17/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2017 Pregão Presencial Nº 085/2017 Data de Assinatura: 17/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº343/2017 Pregão Presencial Nº 0101/2017 Data de Assinatura: 31/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELE-ME...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº344/2017 Pregão Presencial Nº 0101/2017 Data de Assinatura: 31/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº345/2017 Pregão Presencial Nº 0101/2017 Data de Assinatura: 31/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº347/2017 Pregão Presencial Nº 0102/2017 Data de Assinatura: 01/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: POTRICH & SALA LTDA - ME...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº348/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017 Data de Assinatura: 04/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº349/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017 Data de Assinatura: 04/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: GASPARI COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº350/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017 Data de Assinatura: 04/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: GELSON ASTOR MORE ME...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2017 Pregão Presencial Nº 096/2017 Data de Assinatura: 04/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: REIQUESTE PETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº353/2017 Pregão Presencial Nº 0103/2017 Data de Assinatura: 04/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: BELINI & SOUZA LTDA - ME...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº354/2017 Pregão Presencial Nº 0103/2017 Data de Assinatura: 04/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA - ME...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº359/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017 Data de Assinatura: 05/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELE-ME...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº357/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017 Data de Assinatura: 05/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº358/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017 Data de Assinatura: 05/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº359/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017 Data de Assinatura: 05/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA...

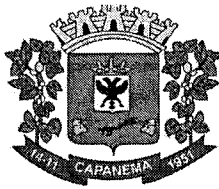
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº358/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017 Data de Assinatura: 05/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº360/2017 Pregão Presencial Nº 0104/2017 Data de Assinatura: 05/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2017 Pregão Presencial Nº 085/2017 Data de Assinatura: 17/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2017 Pregão Presencial Nº 085/2017 Data de Assinatura: 17/08/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2017 Tomada de preços Nº 09/2017 Data de Assinatura: 04/09/2017. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP...



## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017**

Aos quatro dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Milton Kafer**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 96/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GELSON ASTOR MORE ME**, sediada na R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **GELSON ASTOR MORE**, portador do RG nº 54416610 e do CPF nº 001.095.479-18.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição doserviço	Marca do produto	Unida de de medida	Quantida de de	Preço unitário	Preço total
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	GELSON ASTOR MORE ME	H	125,00	44,50	5.562,50
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS	GELSON ASTOR MORE ME	H	375,00	44,50	16.687,50



11/11/2011

## Município de Capanema - PR

VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.					
---	--	--	--	--	--

**Valor Total: R\$ 22.250,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão executado os serviços;**

d) **Prazo para entrega dos serviços;**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



000405

## Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.3.1. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.**

**4.5. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



104906

## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2250	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



## Município de Capanema - PR

11.2.2016

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





000488

## Município de Capanema - PR

---

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas



004139

## Município de Capanema - PR

cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000410

## Município de Capanema - PR

---

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



- 00411

## Município de Capanema - PR

---

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

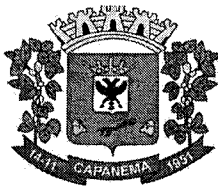
### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 96/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



001419

## Município de Capanema - PR

---

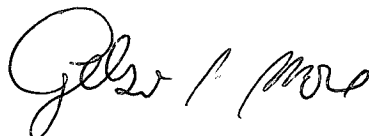
**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 96/2017**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GELSON ASTOR MORE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

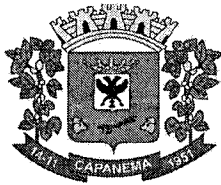
Capanema, 04 de setembro de 2017



MILTON KAFER  
*Prefeito Municipal em Exercício*



GELSON ASTOR MORE  
Representante Legal  
GELSON ASTOR MORE ME  
Detentora da Ata



000413

## Município de Capanema - PR

### *MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR* *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2017* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017*

Aos quatro dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Milton Kafer, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 96/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP, sediada na R TRES PODERES, 5995 SALA 03 - CEP: 85818070 - BAIRRO: JD RESIDENCIAL JK, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº01.306.050/0001-64, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) PAULO ROBERTO BERNARDI, portador do RG nº 6.411.123-5 e do CPF nº 453.476.629-72.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA,	RETIOESTE	H	225,00	239,50	53.887,50



000014

## Município de Capanema - PR

	ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.					
12	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIOESTE	H	75,00	239,50	17.962,50
13	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	RETIOESTE	H	375,00	239,50	89.812,50
14	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE	RETIOESTE	H	125,00	239,50	29.937,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00115

## Município de Capanema - PR

CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. EXCLUSIVO ME/EPP.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 191.600,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos serviços a serem executados;

c) Local onde serão executado os serviços;

d) Prazo para entrega dos serviços;





11/09/16

## Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

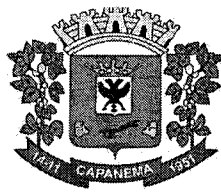
### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



000418

## Município de Capanema - PR

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2250	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



1111418

## Município de Capanema - PR

---

qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



09/11/19

## Município de Capanema - PR

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da



000420

## Município de Capanema - PR

---

alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



1111421

## Município de Capanema - PR

---

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

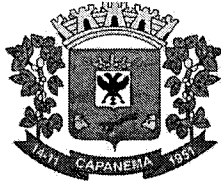
b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



000422

## Município de Capanema - PR

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



10423

## Município de Capanema - PR

---

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 96/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 96/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) PAULO ROBERTO BERNARDI , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 04 de setembro de 2017

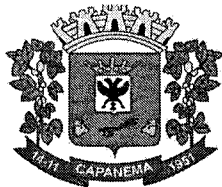
  
MILTON KA FER

*Prefeito Municipal em Exercício*

  
PAULO ROBERTO BERNARDI

Representante Legal '  
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES  
LTDA - EPP  
Detentora da Ata





111-424

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº349/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017**

Aos quatro dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Milton Kafer**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 96/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, sediada na ROD PRT 163 KM 40, S/N SALA 04 - CEP: 85730000 - BAIRRO: SEDE, na cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ sob o nº10.934.336/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MAICO GASPARIN, portador do RG nº 4157143 e do CPF nº 007.768.179-73.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

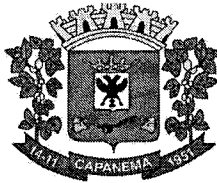
1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	H	375,00	18,00	6.750,00
3	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO		H	375,00	17,00	6.375,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

*Maico Gasparin*



0000425

## Município de Capanema - PR

	MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.		H	225,00	40,00	9.000,00

**Valor Total: R\$ 22.125,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

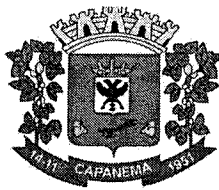
b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

*Maico Gasparin*



11/2016

## Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão executados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.3.1. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.**

**4.5. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

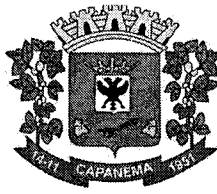
**O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso,

*Maico Gasparini*



000/2017

## Município de Capanema - PR

apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

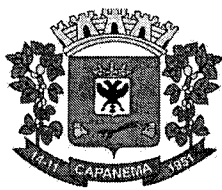
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2250	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



001428

## Município de Capanema - PR

---

as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

*f. raico geparin*



## Município de Capanema - PR

---

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



114/130

## Município de Capanema - PR

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal;

**g)** Fizer declaração falsa;

**h)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

*Maico Gasparin*



## Município de Capanema - PR

---

a) Multa de até 2% (**dois por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.





000432

## Município de Capanema - PR

---

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 96/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

*Maico Gasparini*



11/11/17 133

## Município de Capanema - PR

---

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 96/2017**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MAICO GASPARIN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 04 de setembro de 2017



MILTON KA FER

*Prefeito Municipal em Exercício*



MAICO GASPARIN

Representante Legal

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS

INJETORAS LTDA - EPP

Detentora da Ata

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA – EPP  
CNPJ 01.306.050/0001-64  
R TRES PODERES, 5995 -- SALA 03 - BAIRRO: JD RESIDENCIAL JK  
CEP: 85818-070 – CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO) / VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

Ata Registro de licitação nº 351/2017,  
referente ao PP 96/2017.

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Simone Hoback

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

08/09/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE SECAVALE  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE  
SIGNATURE DE L'AGENTE  
Romão  
Agente de Costeios  
Matr. 8559477-6  
CASCAVEL LESTE



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

1121435

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP  
CNPJ 10.934.336/0001-85  
ROD PRT 163 KM 40, S/N – SALA 04 – BAIRRO: SEDE  
CEP: 85730-000 – PRANCHITA/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

ATA Registro de Preços 349/2017,  
referente ao PP 96/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALLEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*fff*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11/09/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BREVETÉ



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rozangela Fernandes Gasparin

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

13540.464-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Dis*  
Casali Marcon  
Ativ/Com  
PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT LE VERSO

11111436

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
<p><b>AUTO MECANICA REALEZA LTDA – EPP</b>  <b>CNPJ 77.805.026/0001-31</b>  <b>AV BRUNO ZUTTON, 4263 – CX. POSTAL 67 – CENTRO</b>  <b>CEP: 85770-000 – REALEZA/PR</b></p>		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<i>Ata de Registro de Peças 348/2017, Referente ao PP 96/2017.</i>	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input checked="" type="checkbox"/> SEGURO / VALUR DE CLARE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Signature]</i>	<i>09/10/17</i>	<i>102 01 60</i> <i>REALEZA</i>
NOME LÍSEVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Evandra Souza Alves de Oliveira</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>9.223.571-8</i>	<i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



00437

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº348/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017**

Aos quatro dias de setembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Milton Kafer, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 96/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, sediada na AV BRUNO ZUTTON, 4263 CX. P. 67 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.805.026/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ANTONIO BELLE, portador do RG nº e do CPF nº 125.433.659-15.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	H	125,00	16,50	2.062,50
4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPREENDENDO: REPARO NA PARTE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA SENDO	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	H	125,00	16,00	2.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



00498

## Município de Capanema - PR

	MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E TROCA DE BICOS INJETORES, TESTES E DIAGNÓSTICOS EM GERAL COM SCANNER EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP.					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	H	75,00	40,00	3.000,00

Valor Total: R\$ 7.062,50 (Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



11/11/1999

## Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde serão executado os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.3.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





111940

## Município de Capanema - PR

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

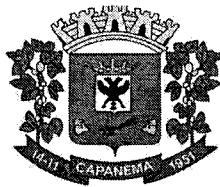
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2250	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



10241

## Município de Capanema - PR

2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



101442

## Município de Capanema - PR

---

Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



## Município de Capanema - PR

---

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



111444

## Município de Capanema - PR

---

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



001415

## Município de Capanema - PR

---

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321  
CAPANEMA - PR



001416

## Município de Capanema - PR

---

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 96/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 96/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ANTONIO BELLE, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 04 de setembro de 2017

  
MILTON KAFER  
Prefeito Municipal em Exercício

  
ANTONIO BELLE  
Representante Legal  
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP  
Detentora da Ata